



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

CONCORRÊNCIA N° 00002/2020 – PMBEX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00018/2020 –
PMBEX**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM
DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DE
CONTRATO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DIA 07 DE ABRIL DE 2020 ÀS 09:00 HORAS**

**LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO – CENTRO ADMINISTRATIVO
MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BAYEUX, AV.
LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX - PB, CNPJ N°
08.924.581/0001-60**

INFORMAÇÕES:

E-MAIL: LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2020 – PMBEX

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**, torna público que, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação no DIA 07 DE ABRIL DE 2020, ÀS 09:00 HORAS, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX**, em regime de execução de empreitada por Preço Unitário do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no endereço anteriormente mencionado, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município, objetivando a execução de obra descrita no item 2 deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O recebimento dos Envelopes “01”, contendo a documentação de Habilitação e Envelopes “02”, contendo a Proposta de Preço dar-se-á **impreterivelmente** no DIA 07 DE ABRIL DE 2020, ÀS 09:00 HORAS, na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, no endereço anteriormente indicado.

1.3. A abertura dos Envelopes “01”, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido **impreterivelmente** no DIA 07 DE ABRIL DE 2020, ÀS 09:00 HORAS.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, conforme especificações contidas no projeto básico, anexo deste Edital**, segundo discriminação abaixo que fazem parte integrante do presente edital.

3. O VALOR ORÇADO E O PREÇO MÁXIMO

3.1. O Valor Orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** ou ORÇAMENTO BASE é de **R\$ 1.157.365,10 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**. Este valor orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** será considerado para efeito de Classificação da Proposta e avaliação da inexequibilidade da Proposta, inclusive os custos diretos e o B.D.I. – Bonificação e Despesas Indiretas, conforme a PLANILHA DE VALOR ORÇADO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – ANEXO** a este Edital.

3.2. O preço máximo global da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** para efeito de Classificação da Proposta será o do “caput” deste subitem. As propostas que apresentarem **PREÇOS UNITÁRIOS e PREÇO GLOBAL SUPERIORES** ao **ORÇAMENTO BASE** fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** serão **DECLASSIFICADAS**, bem como, as propostas que apresentarem preços unitários manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros decorrentes para a execução do objeto desta Licitação, serão os seguintes:

**CONTRATO DE REPASSE Nº 866155/2018/MCIDADES/CAIXA PROGRAMA DE
TRABALHO Nº 1545120541D731366 NATUREZA DA DESPESA: 444042 NOTA DE
EMPENHO: 2018NE800633**

**4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.07 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.451.3036.1026 – PAVIMENTAÇÃO,
TERRAP. E DRENAGEM DO SIST. VIÁRIO MUNICIPAL (RECURSO PRÓPRIO E DE
REPASSES)**

5. AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO

5.1. Os interessados em adquirir cópia do Edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux ou, em caso de não conseguir, poderá ser adquirido através do endereço eletrônico da CPL: LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas regularmente estabelecidas no País.

6.2. A Empresa interessada em participar desta licitação apresentará exclusivamente os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser entregues nos respectivos envelopes.

6.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.4.1. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

6.4.2. Em Consórcio ou Coligação de Firms, conforme justificativa acostada aos autos, nos termos dos Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009, - Plenário e nº 1.102/2009);

6.4.3. Que estejam suspensas de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal, com a Administração Pública Estadual e com a Administração Pública Federal;

6.4.3.1. No caso da penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada com base no art. 7º da Lei 10.520/2002 fica proibido a participação do licitante que tenha sofrido a referida sanção apenas por alguns dos órgãos ou entes da Administração Direta ou indireta do Município de Bayeux.

6.4.4. Que estejam incluídas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da Controladoria Geral da União – CGU “<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>”.

6.4.5. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, quais sejam:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 Os serviços objeto do presente contrato serão realizados sob o regime de execução indireta, no regime de empreitada por preços unitários.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o Diretor, Sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de **procuração**, com firma reconhecida em Cartório.

8.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

8.3. A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 8.4. e 8.5. Abaixo, os quais serão analisados pela comissão antes do início da sessão de abertura.

8.4. Quando o representante for Diretor ou Sócio com poderes de Gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada do Contrato Social ou Ata de Assembleia Geral da empresa licitante e da Carteira de Identidade, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

8.5. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de Procuração, deverá entregar à Comissão cópia autenticada dos documentos referidos nos subitens 8.3 e 8.4, bem como do instrumento particular de Procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da Procuração estar devidamente identificado.

8.6. A não apresentação ou incorreção dos documentos nos subitens 8.3, 8.4 e 8.5. não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “01” E “02”

9.1. Os envelopes “01” e “02”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, contendo na face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX
ENVELOPE “01” – HABILITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 00002/2020 – PMBEX
ENVELOPE “02” – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ

9.2. Os envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta comercial) devem estar identificados com os dizeres do subitem 9.1. Devendo os mesmos estarem lacrados, sob pena de não recebimento por parte da Comissão Permanente de Licitação.

10. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

10.1. O envelope “01”, contendo a documentação relativa à habilitação **jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal** deverá ser apresentado devidamente fechado e endereçado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 00002/2020 – PMBEX
ENVELOPE “01” – HABILITAÇÃO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ

10.1.1. Todos os volumes incluídos no envelope, em via única, deverão ser apresentados em formato A-4, encadernados, **com todas as folhas numeradas**, em ordem crescente, em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **rubricadas pelo representante legal** ou procurador legalmente constituído, apresentado ao início um índice e no final um termo de encerramento que também deverá ser assinado, indicando o número de folhas, conforme modelo constante do **ANEXO XI**.

10.1.2. Após a entrega dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação não aceitará a substituição ou anexação de qualquer documento por parte das licitantes, salvo os esclarecimentos que forem eventualmente solicitados pela mesma, de acordo com § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Para habilitar-se, o Licitante deverá APRESENTAR no Envelope “01” (Habilitação) os seguintes documentos:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitida com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Balanço do último **Exercício Financeiro** da empresa licitante, transcrito e devidamente registrado na Junta Comercial, apresentado na forma da Lei, ou seja, mediante publicação do diário oficial, em jornal ou por registro ou autenticação de cópia ou fotocópia do original ou do livro diário do domicílio da licitante que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas. O Balanço deverá ser apresentado **de acordo com a Lei Federal nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007 e a Resolução CFC nº 1.255/09, com as seguintes demonstrações contábeis:**

1. **Termo de abertura e de encerramento** com a devida Chancela da Junta Comercial;
2. Demonstração do Resultado do Exercício – **DRE**;
3. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados – **DLPA** ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - **DMPL**;
4. **Notas explicativas** das Demonstrações Contábeis;

a.1) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED);

b) Relatório descritivo e demonstrativo do Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade indicando a boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, após a análise dos indicadores Financeiros e Econômicos extraídos do último balanço do Exercício Financeiro e comparados com os parâmetros dos indicadores previstos e abaixo descritos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: ILC igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: **ILG igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: **ISG superior a 1,0 (um vírgula zero)**

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

(*Os índices exigidos neste Edital foram estabelecidos com base na IN/MARE nº 05/95.)

b.1) A exigência acima descrita, justifica-se pelo fato da necessidade de averiguar a saúde financeira da licitante no tocante a capacidade de pagamento de seus compromissos seja de curto ou longo prazo possibilitando que o Município possa ter um diagnóstico das condições financeiras da empresa, dando-lhe maior segurança na contratação.

c) Comprovação de **REGULARIDADE PROFISSIONAL** emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, conforme Resolução CFC nº 560/83 do Profissional da Contabilidade legalmente habilitado, responsável pelo Balanço e Demonstrações Contábeis.

d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou liquidação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica. Caso não conste outro prazo de validade da certidão, serão aceitas certidões emitidas nos últimos 30 (trinta) dias antes da data da sessão de abertura da licitação, descrita no preâmbulo do Edital. Caso a referida certidão não abranja Processo Judicial Eletrônico, quando já implantados na Comarca da sede da licitante, deverá ser apresentada também certidão negativa desses processos.

e) **GARANTIA DE PROPOSTA** nos termos do Inciso III do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, deverá ser efetivada no valor equivalente à 1% (um por cento) do preço base desde que atendidas as resoluções do Tesouro Nacional. Caso seja fornecido seguro garantia ou carta de fiança bancária para garantia de participação na licitação, qualquer uma delas deverá ser válida por pelo menos **30 (trinta) dias** além da validade da proposta e revalidada na mesma condição pela prorrogação que porventura houver.

f) **A garantia em dinheiro poderá ser realizada através de transferência identificada de fundos (DOC ou TED) ou depósito, realizado pela licitante para a Conta Bancária de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA Nº 1911 E CONTA CORRENTE Nº 006.015-3.**

g) A comprovação da realização da garantia será realizada através da apresentação da cópia da apólice ou original do comprovante de transferência/depósito bancário, que deverá constar no envelope dos documentos de habilitação da Licitante.

h) A Garantia de Proposta das Licitantes **não vencedoras** ser-lhes-á restituída no prazo de até **10 (dez) dias** contados a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes **inabilitadas** ser-lhes-á restituída no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso da **interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

i) A Garantia de Proposta da **Licitante vencedora** será liberada quando assinado o Contrato, mediante **apresentação da Garantia de Execução Contratual**.

10.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.2.4.1. Certidão de Registro do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU, conforme Inciso I do Art. 30 da Lei 8.666/93 combinado com o Art. 69 da Lei 5.194/66, da sede da licitante, da empresa e seus responsáveis técnicos. Sendo a sede da empresa de outras Unidades da Federação, deverá apresentar a certidão de registro ou visto do CREA ou CAU/PB no ato da assinatura do contrato.

10.2.5. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

10.2.5.1. Comprovação de que possui em seu quadro, até a data da recepção dos envelopes, Profissional, detentor de Atestado e/ou Registro de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA ou CAU, para execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de engenharia e descritos a seguir, de acordo com a justificativa para qualificação técnica apresentada, constante dos autos:

a) TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015.

10.2.5.2. A comprovação exigida acima dar-se-á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, contrato de prestação de serviços ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional e com cópia de um documento que comprove a assinatura do mesmo.

10.2.6. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

10.2.6.1. Apresentação de atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante conforme preceitua o §1º do Art. 30 da Lei 8.666/93, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do responsável técnico emitida pelo CREA ou CAU por execução dos serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de arquitetura e engenharia e descritos a seguir, de acordo com a justificativa para qualificação técnica operacional apresentada pela SEINFRA, constante dos autos:

a) TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.7 DECLARAÇÕES

- a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá nos serviços um **Engenheiro Civil** corresponsável na gerência dos serviços, na qual serão indicados o nome e o número da inscrição do mesmo junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação, devendo o referido Engenheiro assinar em conjunto concordando com a sua indicação (**ANEXO VII**).
- b) Declaração, assinada pelo representante legal da licitante e/ou Responsável técnico, contendo assinatura e carimbo de profissional indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, de que efetuou visita técnica aos locais onde serão realizadas as obras, conforme modelo do **ANEXO VIII** deste edital. A visita aos locais das obras deverá ser programada junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** devendo ser efetuada, obrigatoriamente até 24 horas antes a data de abertura da licitação.
- b.1) Caso a licitante não queira ou não possa participar de visita técnica, deverá apresentar em substituição a declaração de visita técnica uma Declaração de não visita técnica, assinada pelo representante legal e Responsável técnico, conforme consta no **ANEXO IX**.
- c) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução dos serviços de competência reconhecida (**ANEXO XIII**).
- d) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (**ANEXO XIV**).
- e) Declaração de que não existe fato impeditivo para habilitação da licitante no presente processo licitatório, devidamente assinada pelo Representante legal da licitante (**ANEXO III**).
- f) Declaração, assinada pela representante legal do proponente, de não possuir menores de idade no quadro da empresa (**ANEXO IV**).
- g) Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso se enquadre nessa situação anexando o comprovante do Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO, expedido pela Receita Federal ou Certidão expedida pela Junta Comercial. (Indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro) emitida no máximo até 12 (doze) meses antes da data da licitação para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 (**ANEXO XI**).
- h) Declaração de que não incide nos impedimentos do art. 9º da Lei 8.666/93 (**ANEXO X**).
- i) Declaração assinada pela representante legal da empresa de que assume todas as responsabilidades pela execução da obra (**ANEXO XII**).
- j) Declaração assinada pelo engenheiro responsável pela execução da obra declarando que aceita ser o responsável técnico da empresa para a execução dos serviços objeto desta licitação, permanecendo à disposição dos serviços durante o horário de execução dos mesmos (**ANEXO XV**).

10.2.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão de Licitação.

10.2.9. Casos a autenticação seja feita por membro da Comissão Permanente de Licitação, os documentos serão apresentados **até 24 (vinte e quatro) horas** antes do **horário estabelecido para a licitação**. Em nenhuma hipótese serão autenticados documentos após este prazo.

10.2.10. O **responsável técnico** que foi indicado no item 10.2.5, alínea “a” e que em conjunto **assinar as declarações** deverá ser o mesmo que foi indicado para atendimento as exigências, inclusas no subitem 10.2.7, alínea “j” deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. O Envelope “02” - Proposta Comercial - será apresentado devidamente fechado e assinado pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, endereçado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX
ENVELOPE “02” – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ

11.1.1. Todos os volumes incluídos no envelope deverão ser apresentados em formato A-4, devidamente encadernados, com todas as folhas numeradas em ordem crescente, em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas pelo representante legal ou procurador legalmente constituído, apresentado ao início um índice e no final um termo de encerramento, que também deverá ser assinado, indicando o número de folhas, conforme modelo do **ANEXO XI**.

11.2. Deverá conter ainda no Envelope “02” da Proposta Comercial, os seguintes documentos:

a) Proposta Comercial, exclusivamente na expressão monetária vigente no País, contendo ainda a qualificação do Licitante (Nome, Endereço, Telefone, Fax, Telex, etc.) e a Conta Bancária (Banco, Agência e Nº da conta) devidamente **assinada** pelo Representante legal da licitante (**ANEXO I**). Também deverá ser apresentada a composição de preços unitários de todos os itens das planilhas de orçamento, tanto impressa quanto em meio magnético, bem como o detalhamento dos encargos sociais e BDI das propostas comerciais (de acordo com a Súmula nº 258 – TCU), devidamente assinadas pelo Representante Legal ou por profissional habilitado.

b) Planilha de Quantitativos e Qualitativos preenchidos com seus respectivos custos unitários e globais, bem como a totalização por item e geral, conforme modelo fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, devidamente **assinada** pelo Representante legal da licitante (**ANEXO II**). Será obrigatória a apresentação desta planilha através de **meio magnético em CD (Planilha Excel)**. Na Planilha de Quantitativos e Preços preenchida pelo licitante **NÃO** deverá constar preço unitário para os itens com quantitativo igual a zero, nem tampouco deverá ser apresentada composição de preços unitários para os referidos itens, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da licitante que descumprir a presente determinação.

c) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, levando-se em consideração o prazo máximo de execução da obra.

d) Composição detalhada da taxa de B.D.I. – Benefício de Despesas Indiretas **conforme modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (ANEXO VI)** e de **Encargos Sociais conforme modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (ANEXO VII)** utilizada nos preços unitários propostos, devidamente assinada pelo Engenheiro Responsável Técnico e pelo representante legal da licitante, obedecendo ao **Acórdão nº 2622/2013 – TCU Plenário**.

e) Declaração de que nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos de Materiais, Mão-de-Obra, Transporte **independentemente de percurso**, Carga e Descarga de Materiais, Leis Sociais, Tributos, Administração, Lucros e quaisquer outros Encargos que incidam sobre os serviços a executar, devidamente **assinada** pelo Representante legal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

f) Declaração, assinada pelo representante legal da licitante de que reconhece a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** o direito de promover ajustes, no plano de execução da obra, ao longo da realização da mesma, de forma a melhor compatibilizá-lo com o Cronograma Físico aprovado.

g) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela Execução dos Serviços objeto deste Edital, de **que iniciará os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviços, devidamente **assinada** pelo Representante legal da licitante.

11.3. Os documentos constantes alíneas “b”, “c” e “d” do **item 11, subitem 11.2**, deverão ser apresentados contendo o nome do concorrente, identificação do Engenheiro Responsável Técnico com o número da carteira do CREA e assinatura do mesmo, conforme Lei Federal n.º 5.194 de 24.12.66. Como também a assinatura do representante legal da firma.

11.4. O **responsável técnico** que foi indicado no item 10.2.5.1, alínea “a” e que em conjunto **assinar as declarações** deve ser o mesmo indicado para atendimento as exigências de habilitação, inclusive no subitem 10.2.7, alínea “j”, e deverá ser o mesmo para atender ao **item 11.3** deste Edital.

12. PROCEDIMENTO

12.1. No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação, com o mínimo de 03 (três) membros.

12.2. O Presidente, no horário previsto no Edital, sem qualquer tolerância, declara abertos os trabalhos e instalada a Sessão de Recepção dos Envelopes: “01” – HABILITAÇÃO E “02” – PROPOSTA COMERCIAL desta **CONCORRÊNCIA N° 00002/2020 – PMBEX**, fazendo registrar em Ata os nomes das empresas presentes.

12.3. Serão abertos os envelopes “01”, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

12.4. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no **item 9** deste edital.

12.5. Os envelopes “02”, contendo a proposta comercial, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.6. Serão abertos os envelopes “02”, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.7. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 11** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.8. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no **item 13** deste edital.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Após a fase da HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes da Proposta Comercial. A primeira via de todos os documentos neles contidos, serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, ato este que deverá ser realizado perante a mesa que preside os trabalhos.

13.2. Depois da abertura dos envelopes Proposta Comercial, não mais caberá desclassificação de licitantes por motivo relacionado aos Documentos de Habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecido após o julgamento da habilitação.

13.3. Chegado ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitação de fato superveniente após o julgamento da habilitação, a mesma deverá diligenciar no sentido de esclarecer as questões



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

suscitadas, encaminhando ao Secretário de Infraestrutura seu relatório e conclusão para as devidas e cabíveis providências.

13.4. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, e não tenha preço global nem preço unitário superior ao do orçamento base fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, comportamento fundamentado no Art.40, Inciso X, da Legislação pertinente.

13.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

13.6. Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no **item 13** deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante da planilha;
- d) cotar valor global por lote manifestamente inexecutável.
- e) cotar preço unitário divergente para o mesmo tipo de serviços.

13.7. Na hipótese da existência de erros materiais de soma e/ou multiplicação nas Propostas Comerciais é facultado à Comissão proceder diligência junto à licitante para apuração dos Preços Globais, mantidos, porém os preços unitários constantes da Planilha de Quantitativos e Preços.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor global superior ao valor orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** como também apresentem preços unitários superiores aos orçados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** ou com preços unitários manifestamente inexecutáveis.

15. PRAZOS

15.1. O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de **10 (dez)** meses, a contar da data de expedição da Ordem de Serviços emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, vinculados ao cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização, a elaboração do Projeto Executivo e a execução das obras e serviços propriamente ditos.

15.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **05 (CINCO) dias**, contados a partir da data de convocação da empresa, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.4. Os prazos de que tratam o **item 15.1** poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

15.5. O prazo de validade da Proposta Comercial será de, no máximo, **60 (SESSENTA) dias**, contados a partir da data da recepção dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

16.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

16.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o trigésimo dia;
- b) 10% (dez por cento), após, ultrapassado o prazo da alínea anterior.

16.3. As multas, a que se refere esta Cláusula, incidem sobre o valor do contrato, e serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, no prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", desta Cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.5.1. As multas serão propostas pela fiscalização e aplicadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**.

16.5.2. Nas reincidências, as multas terão seus valores duplicados.

16.6. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao Órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando, em seguida, à Direção da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, para as providências cabíveis.

16.7. A Segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

17. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1. – Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial, observando-se o que trata a Cláusula Quinta da Minuta do Contrato, anexo deste Edital.

18. DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO

18.1. A execução dos serviços não previstos no Contrato inicial, sendo aditados, serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global por lote da proposta vencedora e o preço base incluso neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico – financeiro, e serão efetuados até 30 dias após o adimplemento de cada parcela, referente a medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

19.1.1. Os prazos acima estabelecidos poderão, excepcionalmente e a critério da Diretoria responsável pela fiscalização dos serviços, serem alterados desde que observados o interesse público.

19.2. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

19.2.1. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do **período de adimplemento de cada parcela**.

RETENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL (quando pertinente)

Parágrafo Primeiro: será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, da seguinte maneira: Após a execução a prestação do serviço, para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006;

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento.

19.3. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente, inclusive as de ordem municipal.

19.4. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

19.5. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária constante do **item 4.1**.

20. GARANTIA DO CONTRATO

20.1. Para a formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato de assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato.

20.2. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no art. 56, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e quando apresentada sob a modalidade Título da Dívida Pública, somente serão aceitos como válidos, se apresentados em sua forma original, com certificação do órgão público emissor do título ou seu sucessor legal, bem como comprovação da sua legitimidade e autenticidade com registro junto ao Banco Central e ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e prova de real valor do mercado.

20.3. Havendo prorrogação de prazo dos serviços, obrigatoriamente a adjudicatária deverá apresentar a prorrogação de prazo da Garantia Contratual, condição indispensável para efetivação do Termo Aditivo.

20.4. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída em até 10 (dez) dias consecutivos após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais, quando do recebimento definitivo da obra e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21. RECURSOS

21.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

22. RECEBIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

22.1. Executado o contrato, o mesmo será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

22.2. Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

22.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Presidência da Comissão Permanente de Licitação, no endereço ou telefax mencionados no preâmbulo deste Edital.

23.2. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, se façam necessários nas obras objeto desta Licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

23.3. Será permitida subcontratação, desde que não ultrapassem os 30% previstos na legislação.

23.4. Para a execução contratual do objeto desta **CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** designará por ato do Secretário de Infraestrutura do Município um seu representante, que dentre outras atribuições anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados.

23.5. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.6. A Contratada deverá, as suas expensas, manter seus operários devidamente fardados com padrão fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, bem como, todos os demais equipamentos de segurança.

23.7. A Contratada se obriga a dar destinação final aos resíduos provenientes da construção civil e demolição (**ENTULHOS**).

23.8. Este Edital com os seus elementos constitutivos (anexos) poderão ser adquiridos na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital, assim como, os elementos técnicos complementares encontram-se a disposição para exame dos interessados.

23.9. A Comissão Permanente de Licitação é autônoma para dirimir quaisquer conflitos suscetíveis envolvendo as licitantes, devendo decidir nos termos deste Edital, ressalvado o caso de representação.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.11. A Comissão Permanente de Licitação poderá em qualquer fase desta **CONCORRÊNCIA N° 00002/2020 – PMBEX** suspender os seus trabalhos, devendo promover o registro dessa suspensão e a convocação de reunião para a continuidade dos trabalhos.

23.12. É facultada à Comissão Permanente de Licitação e/ou ao Prefeito Constitucional do Município, em qualquer fase desta **CONCORRÊNCIA N° 00002/2020 – PMBEX**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior, por parte de licitante de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

23.13. É facultada à Comissão Permanente de Licitação a correção dos erros resultado da multiplicação dos preços unitários pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o valor total. Nos casos onde houver discrepância entre o valor da soma na planilha e o valor somado pela Comissão, prevalecerá o valor corrigido pela COMISSÃO.

23.14. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão sempre tomadas por maioria de votos dos seus membros.

23.15. Os envelopes lacrados das propostas comerciais das empresas inabilitadas nesta licitação ficarão à disposição das referidas empresas pelo prazo de **30 (trinta) dias**. Decorrido este prazo sem que os licitantes efetuem a sua retirada os mesmos serão destruídos.

23.16. Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

23.17. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmado com base no objeto desta **CONCORRÊNCIA N° 00002/2020 – PMBEX** é o de Bayeux/PB, excluído qualquer outro.

24. ANEXOS DO EDITAL

24.1. Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO – PROPOSTA**
- B) ANEXO II – PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR:**
 - B.1) PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**
 - B.2) MEMÓRIA DE CÁLCULO**
 - B.3) COMPOSIÇÃO BDI**
 - B.4) CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
 - B.5) PLANTAS BAIXA**
 - B.6) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**
 - B.7) MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
 - B.8) MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA DE DRENAGEM**
 - B.9) PRANCHAS**
 - B.10) DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS**
- C) ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**
- D) ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO EM ACORDO COM A LEI 9.854, DE 27/10/1999**
- E) ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**
- F) ANEXO VI - TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**
- G) ANEXO VII – DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ ENGENHEIRO RESPONSÁVEL**
- H) ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA**
- I) ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- J) ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**
- K) ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**
- L) ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE**
- M) ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CASO SE SAGRE VENCEDOR DISPORÁ DE PESSOAL TÉCNICO**
- N) ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO**
- O) ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DECLARANDO QUE ACEITA SER O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO.**

Bayeux-PB, 05 de Março de 2020.



**EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL – PMBEX**

**CPL – Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I –
MODELO DE
FORMULÁRIO –
PROPOSTA

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO – PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

01. A empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, telefone nº _____, fax nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____ pelo presente propõe executar o objeto desta licitação, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, pelo VALOR GLOBAL POR LOTE de R\$ _____ (_____),

02. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: _____ (_____) dias.

03. Validade da proposta: _____ (_____) dias.

04. Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame. Declara ainda que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitação em causa, bem como às disposições da lei Federal nº 8.666/93, que integrarão o ajuste correspondente.

05. Conta Bancária: _____
Banco:.....

Agencia:.....

Nº _____ da _____ conta: _____
GOVERNO MUNICIPAL

BAYEUX, ____ DE _____ DE ____

(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA LICITANTE)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II –
PLANILHA DE
QUANTITATIVOS E
QUALITATIVOS
COMPOSTA POR:
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.1) PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.2) MEMÓRIA DE CÁLCULO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.3) COMPOSIÇÃO BDI

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.4) CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.5) PLANTAS BAIXA

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.6) RELATÓRIO FOTOGRAFICO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**B.7) MEMORIAL
DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS**

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.8) MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA DE DRENAGEM

GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.9) PRANCHAS

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.10)
DECLARAÇÕES E
JUSTIFICATIVAS
CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III -
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE
FATO IMPEDITIVO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO
DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada no (a) _____ (endereço completo), declara,
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CPL - Comissão
BAYEUX, ____ de ____ de ____.
Permanente de Licitação
BAYEUX

(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA
LICITANTE)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV –
MODELO DE
DECLARAÇÃO EM
ACORDO COM A
LEI 9.854, de
27/10/1999
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada no (a) _____

(endereço completo), declara que não existe, no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas e desenvolvidas em horários noturnos, assim como menores de 16 anos, (salvo na condição de aprendizes, se maiores de 14 anos), estando de acordo com a Lei 9.854, de 27/10/1999, e estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BAYEUX, ____ de _____ de _____.

(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA LICITANTE)

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 - **PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2020 - PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, NA FORMA ABAIXO.**

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXX, INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, Nº XXX, Bairro XXXXXXX, Cidade XXXXXXX, CEP: XXXXXXX, FONE: XXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) XXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXXXX e RG XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, que fazem parte integrante do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2020 - PMBEX**, realizada com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 37, XXI da Constituição Federal, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se estivessem transcritos, com todos seus **ANEXOS**, os seguintes documentos:

- a) **Edital de Licitação de CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 - PMBEX e seus anexos.**
- b) **Proposta Contratada, datada de ____/____/2020.**

3.2. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos aplicáveis a este contrato, prevalecerá este último, e, em caso de divergência entre aqueles documentos, serão as mesmas dirimidas, considerando-se, sempre, os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e de modo a atender, em qualquer caso, as



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

especificações, plantas e desenhos apresentados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, como condições mínimas essenciais a serem satisfeitas pela CONTRATADA.

3.3. A partir da assinatura do presente Contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em Termos Aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, a partir da emissão da ordem de serviços.

4.1.1. O prazo de execução da obra será de 09 (nove) meses, a partir da emissão da ordem de serviços.

4.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução de cada serviço solicitado em até 48 (quarenta e oito horas) após a expedição da ordem de serviços.

4.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **05 (CINCO) dias**, contados a partir da data de convocação da empresa, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4. Os prazos de que tratam o **item 4.1** poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

5.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.

5.4. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses previstos no Artigo anterior, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista “Conjuntura Econômica”, coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

a) No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V (I1 - I0/10), \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I0 = Índice inicial - refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da proposta;

I1 = Índice final – refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

5.5. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

5.6. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO

6.1. A execução dos serviços não previstos no Contrato inicial, sendo aditados, serão regulados pelas mesmas condições resultantes da composição de custos apresentadas na proposta primitiva.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DO PAGAMENTO

7.1. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.1.1. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do **período de adimplemento de cada parcela**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários e financeiros decorrentes para a execução do objeto deste Contrato, será o seguinte:

**CONTRATO DE REPASSE Nº 866155/2018/MCIDADES/CAIXA PROGRAMA DE TRABALHO Nº
1545120541D731366 NATUREZA DA DESPESA: 444042 NOTA DE EMPENHO: 2018NE800633**

**4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.07 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.451.3036.1026 – PAVIMENTAÇÃO, TERRAP. E
DRENAGEM DO SIST. VIÁRIO MUNICIPAL (RECURSO PRÓPRIO E DE REPASSES)**

9. CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

10.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

10.2. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

10.3. A CONTRATADA é, também, responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos Projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.

10.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre a CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

11.2. A CONTRATANTE indicará um técnico-gerente/fiscal que será interlocutor de todos os contratos com a CONTRATADA, bem como o(s) agente(s) fiscalizador(es) do desenvolvimento dos trabalhos.

11.3. A nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas, na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização que for designado pela CONTRATANTE para tanto, mediante termo circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita de seu término.

12.2. Durante o período de 30 (trinta) dias da data de expedição do termo supra, a obra/serviço ficará sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências construtivas.

12.3. Esgotado o prazo previsto na Cláusula 13.2, e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, a obra/serviço será recebida definitivamente, por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

13.1. Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte da CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, às reparações e/ou substituições ou se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

13.2. Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela CONTRATANTE, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. A garantia prestada pela CONTRATADA no ato de assinatura deste Contrato, como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, será liberada ou restituída em até 10 (dez) dias consecutivos após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais, quando do recebimento definitivo da obra/serviço e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

15.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

15.1.2. Efetuar o pagamento relativo à execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

15.1.3. Proporcionar ao Contratado todos os necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

15.1.4. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

15.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

15.2.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

15.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

15.2.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

15.2.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.2.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.2.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

15.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentado ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

16.2. O atraso injustificado na execução sujeitará o contrato a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia; e
- b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo constante da alínea anterior.

16.3. As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

16.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” da cláusula anterior, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.6. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, e devidamente homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**.

16.7. Nos termos do art. 205 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, considerar-se-á motivos para declaração de inidoneidade dentre outras práticas ilícitas, a fraude em licitações por parte da licitante que atente contra os princípios explicitados no art. 3º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente quanto:

- a) Participação de empresa que possuam entre si vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b) Participação de empresas que tenham em comum dirigentes ou representantes;
- c) Apresentação de propostas com preços inexequíveis e/ou superfaturados;
- d) Quebra do sigilo de proposta apresentada;
- e) Cessão do objeto licitado a terceiros;
- f) Obstrução ao regular processamento da licitação.

16.8. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Item 16.7., poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.9. A inexecução de que trata o item 16.3. e no art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação aplicável:

16.9.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

16.9.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/1993;

16.9.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

16.9.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.9.4.1. A aplicação das medidas previstas nos Itens 16.9.1. e 16.9.2. deste Item fica a critério da Secretaria Responsável, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

16.9.4.2. É permitido à Administração, no caso de concordata/recuperação judicial do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

16.9.4.3. Na hipótese do Item 16.9.2. deste contrato, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da Secretaria signatária do contrato.

16.9.4.4. A rescisão de que trata o art. 79, I da Lei nº 8.666/1993, permite a CONTRATANTE, a seu critério, aplicar a medida prevista no Item 16.9.1. deste Item.

16.10. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência da CONTRATANTE, podendo ser recomendada pela Secretaria responsável pela execução do contrato.

16.11. As penalidades previstas nesta Cláusula, não se aplicarão quando o atraso no cumprimento dos cronogramas for motivado por força maior, considerando como tal, atos de inimigos públicos, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos adversos de vulto, perturbações civis ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes. A CONTRATADA terá o prazo de 02 dias para comunicar o fato a CONTRATANTE e apresentar documentação comprobatória em até 05 dias, sob pena de não serem considerados.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos **artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93**.

17.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. A rescisão do contrato poderá ser:

17.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei** mencionada, notificando-se a **licitante vencedora** com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

17.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta **CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX**, desde que haja conveniência para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**; ou

17.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

18.2. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

18.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATADA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.4. A CONTRATADA será única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, DE 8.7.78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

18.5. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia expressa e escrita autorização da CONTRATADA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.6. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Segunda deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência.

18.7. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública:

18.7.1. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

18.7.2. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.8. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante.

19. CLAUSULA DÉCIMA NONA - TOLERÂNCIA

19.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

20. CLAUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta Cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seu representante legal, assina o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a todos presentes.

Bayeux - PB, ____ de _____ de _____.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
RG:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Assunto: **Termo de Encerramento do Volume**

Prezados Senhores,

A Proposta de _____
(Habilitação/Comercial) da _____, apresentada com
fins de participação da Licitação em referência, é composta de _____ volume(s).

O presente documento é composto de _____ (_____)
folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente da folha _____ à _____, estando todo o
conjunto devidamente rubricado.

Bayeux - PB, _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA
LICITANTE)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII –
MODELO DE
DECLARAÇÃO QUE
MANTERÁ
ENGENHEIRO

COMISSÃO
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Referência:

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Declaro para os devidos fins que mantereí nos serviços um Engenheiro Civil corresponsável na gerência dos serviços, na qual serão indicados o nome e o número da inscrição do mesmo junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação, devendo o referido Engenheiro assinar em conjunto concordando com a sua indicação.



**CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

CONCORRÊNCIA N° 00002/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00018/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VISITA TÉCNICA

Ref.: (Identificação da Licitação)

1. Razão Social da Empresa/CNPJ/SEDE.
2. Representante: Nome; CPF; RG; Profissão; Residência.

A licitante acima denominada, por seu representante abaixo assinado, DECLARA que visitou o local de obra, objeto da **CONCORRÊNCIA N° 00002/2020 – PMBEX**, asseverando que tomou conhecimento de todas as nuances, especificidades e interfaces que, direta ou indiretamente, possam interferir no planejamento e execução dos serviços propostos, assim como de todas as informações e demais condições que digam respeito ao local da obra e sua execução, de tal modo que se acha em condições de apresentar a proposta comercial respectiva.

Bayeux,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

CPM - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Referência:

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Ref.: (Identificação da Licitação)

1. Razão Social da Empresa/CNPJ/SEDE.

2. Representante: Nome; CPF; RG; Profissão; Residência.

Declaro sob as penalidades da lei, que optei por não realizar visita técnica e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido(a), no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, ou quaisquer desconhecimento de causa referente ao objeto licitado.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 9º

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO art. 9º da Lei de licitações.

Ref.: (Identificação da Licitação).

Eu,....., RG nº, CPF Nº....., Representante Legal da empresa, CNPJ nº, DECLARO que conforme o art. 9º da Lei nº 8.666/1993, ESTA EMPRESA NÃO está inserida em nenhuma das vedações constantes no mencionado artigo.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

CPL Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,....., RG nº, CPF Nº....., Representante Legal da empresa, CNPJ nº, DECLARO que a licitante é (EPP ou ME), estando habilitada a gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006. Para fazer prova da referida condição, apresento (cópia do Termo de Opção do SIMPLES, ou LUCRO PRESUMIDO expedido pela Receita Federal, ou Certidão expedida pela Junta Comercial do local da sede da licitante), conforme documento anexo.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII –
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE
INTEIRA
RESPONSABILIDADE

CPL – Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,....., RG nº, CPF Nº....., Representante Legal da empresa, CNPJ nº, DECLARO que assumo inteira responsabilidade pela execução das obras objeto deste Edital, e que se sujeita às especificações técnicas.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII –
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE
QUE DISPORÁ DE
PESSOAL TÉCNICO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Referência:

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX

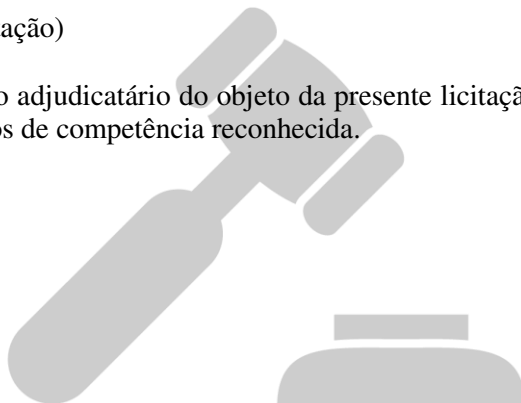
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Ref.: (Identificação da Licitação)

Declaro que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução dos serviços de competência reconhecida.



**CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU DOCUMENTOS

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Referência:

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
OBJETO DA LICITAÇÃO**

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,....., RG nº, CPF Nº....., Representante Legal da empresa, CNPJ nº, DECLARO que tomei conhecimento de todas as informações e das condições, bem como recebi todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/1993.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

**CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XV –
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE
RESPONSÁVEL
TÉCNICO

CPL Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Referência:

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,, registro no CREA ou CAU nº fica definida a minha concordância como Responsável Técnico da empresa, para a execução dos serviços objeto desta licitação, permanecendo à disposição dos serviços durante o horário de execução dos mesmos.

.....
(data)

.....
(responsável técnico)

**CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA

Nº 00002/2020 – PMBEX





PREFEITURA DE

BAYEUX

Fé, esperança e trabalho

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MEMO SEPLAN Nº 060/2020 - GS

Bayeux, 23 de janeiro de 2020.

Ao Senhor

EMANUEL DA SILVA ALVES

Presidente da CPL

Comissão Permanente de Licitação

Nesta

Assunto: Projeto para Licitar

Pavimentação e Drenagem no Município de Bayeux

Contrato de Repasse nº 1052486-88

Ministério das Cidades

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto referente ao **Contrato de Repasse nº 1052486-88 - Pavimentação e Drenagem no Município de Bayeux**, para abertura de Processo Licitatório, conforme documentação relacionada abaixo:

- Nota de Empenho;
- Contrato de Repasse;
- Extrato da Proposta;
- E-mail de Aprovação;
- Manifestação Ambiental;
- Declarações;
- ART de Projeto;
- Planilha Orçamentária;
- Memória de Cálculo;
- Cotações;
- Composições;



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, esperança e trabalho

- Composição de BDI;
- QCI;
- Cronograma;
- Relatório Fotográfico;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Memorial de Cálculo e Especificações do Sistema de Drenagem;
- Cálculo da Drenagem;
- Lista de Verificação em Acessibilidade;
- Plantas;
- Declaração de Acessibilidade;
- Justificativa de Necessidade de Visita Técnica;
- Justificativa do não Parcelamento do Objeto;
- Comprovação de Capacidade Técnica;
- Justificativa de Subcontratação;
- Curva ABC;
- CD contendo arquivo em meio digital.

Atenciosamente,

LUIS CARLOS DE LIMA TARGINO
Secretário de Planejamento

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 866155/2018/MCIDADES/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE BAYEUX, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

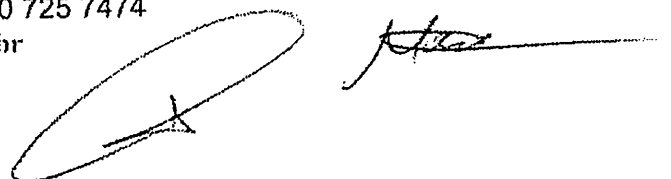
I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por JOVÂNIO GOMES DA SILVA, RG nº 1342385, expedido por SSP/PB, CPF nº 588.701.564-00, residente e domiciliado(a) em RUA ANTONIO DE SOUZA LEAO 132, APTO 1404 - JD OCEANIA - JOÃO PESSOA - PB, conforme e subestabelecimento de procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protestos Brasília -DF Tabelionato Borges Teixeira, no livro 3278-P folha 095 protocolo 046126, em 11/08/2017, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE BAYEUX, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.924.581/0001-60, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor MAURI BATISTA DA SILVA, portador(a) do RG nº expedido por , e CPF nº 021.700.634-55, residente e domiciliado(a) em AV. LIBERDADE - 3720 - CENTRO - CEP 58306-390 - BAYEUX - PB, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Pavimentação e Drenagem no Município de Bayeux - PB.

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

BAYEUX - PB.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

Não Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 1.199.233,72 (um milhão, cento e noventa e nove mil e duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 3.766,28 (três mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 1.203.000,00 (um milhão, duzentos e três mil reais).

Nota de Empenho nº 2018NE800633, emitida em 13/06/2018, no valor de R\$ 1.199.233,72 (um milhão, cento e noventa e nove mil e duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545120541D731366.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 1911, conta nº 006.00647030-5.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 28/06/2018.

Término da Vigência Contratual: 31 de Dezembro de 2022.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após/ o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.


2

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



4

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Paraíba.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: AV. LIBERDADE - 3720 - CENTRO - CEP 58306-390 - BAYEUX - PB.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: AV GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 115 - 3. ANDAR.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: contato@consultoriaum.com.br;
zadeslira@hotmail.com; seplanconvenios@gmail.com; rosimeryf@gmail.com;
mauribatistadasilva@gmail.com; geraldo.i.lacerda@caixa.gov.br;
contato@consultoriaum.com.br; alisson_svieira@hotmail.com;
seplanconvenios@gmail.com; alisson_svieira@hotmail.com; zadeslira@hotmail.com;
rosimeryf@gmail.com; mauribatistadasilva@gmail.com.
Endereço eletrônico do CONTRATANTE: gigovjp@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.1.2 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

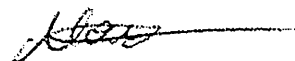
3

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

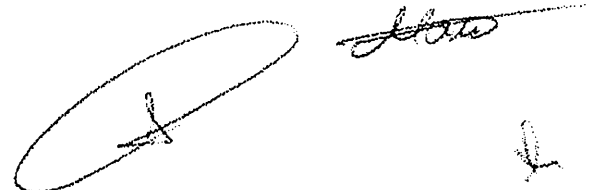
4

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
- VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os

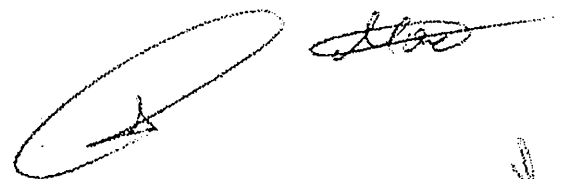
5

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011, e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.
- XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos,

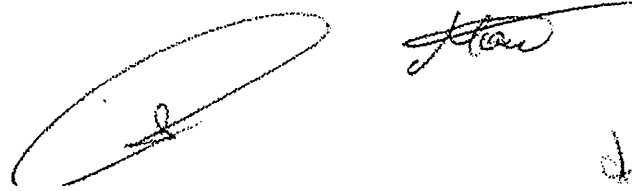
6

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

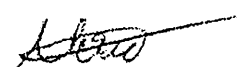
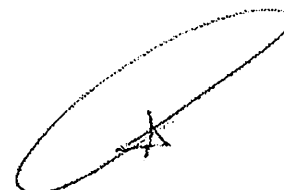
- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

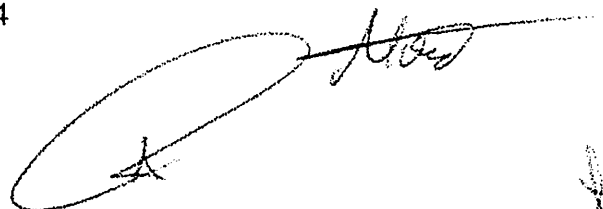
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

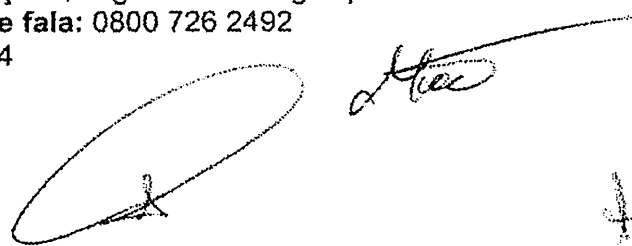


- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;
- LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LIII. transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LIV. apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LV. estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos

9

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492****Ouvidoria: 0800 725 7474**

caixa.gov.br



- contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LVI. estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LVII. garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

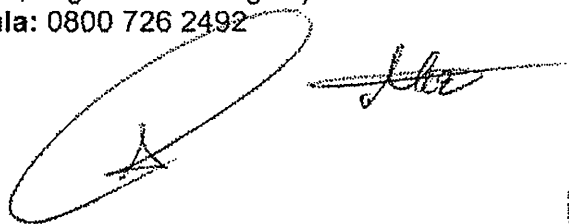
10

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;

IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.

V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadiimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

11



5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subseqüentes.

5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

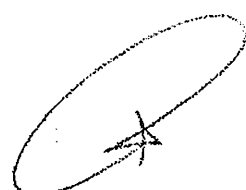
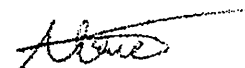
I - a emissão da autorização para início do objeto;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III - o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;

V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

VI - apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 - A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 - As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 - A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 - A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

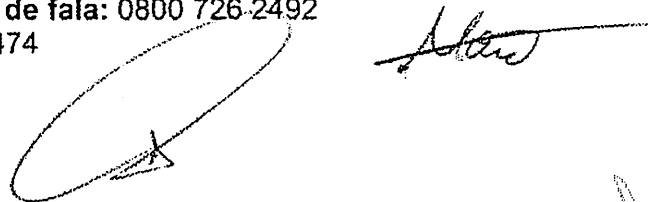
6.2.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726-2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;

b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada

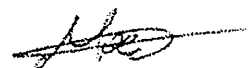
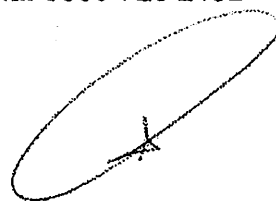
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

14



em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

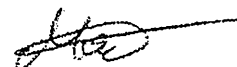
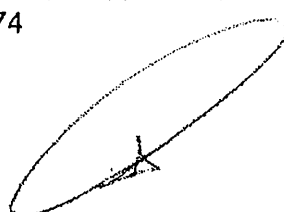
- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos,

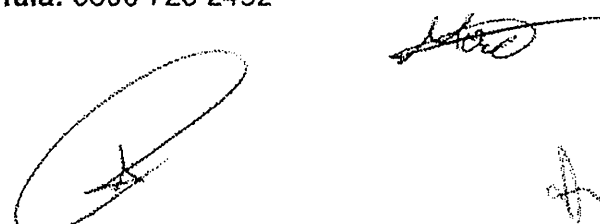
16

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relévente que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

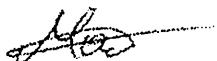
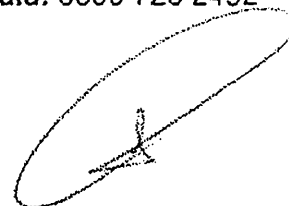
10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

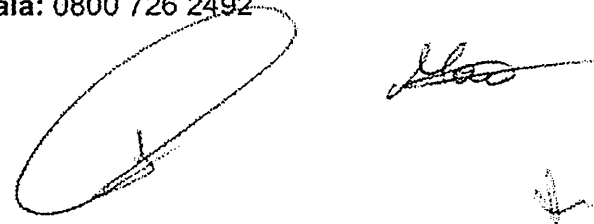
18

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapto;
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;
- e) alteração de cronograma;
- f) atualização de orçamento;
- g) exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- k) alteração no escopo;
- l) publicações no DOU;
- m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de

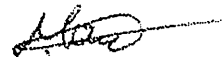
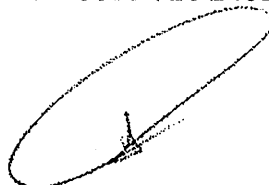
19

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

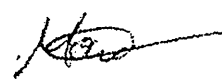
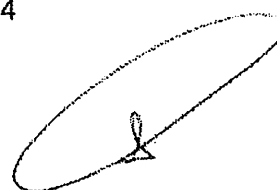
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

20



- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.


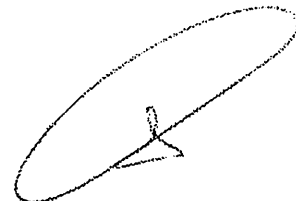
18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

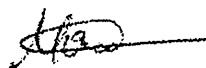
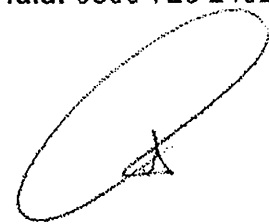


18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizes promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta.



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

BAYEUX, 28 de Junho de 2018
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: JOVÂNIO GOMES DA SILVA
CPF: 588.701.564-00


Assinatura do CONTRATADO
Nome: MAURI BATISTA DA SILVA
CPF: 021.700.634-55

Testemunhas

Nome:
CPF:


DINETE BATISTA DE ALMEIDA
CPF: 032.418.604-50

Nome:
CPF:


ANA CRISTINA PINHO TROCCOLI
CPF: 799.033.474-72

23

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

**CE GIGOV/JP 8802/2019 - EMISSÃO DE LAUDO DE ANÁLISE DE ENGENHARIA -
CR 866155/2018 - OPERAÇÃO 1052486-88 - MDR - PM DE BAYEUX**

1 mensagem

GIGOVJP10 - Repasse OGU/PAC II <gigovjp10@caixa.gov.br> 9 de janeiro de 2020 14:46
Para: "alisson_svieira@hotmail.com" <alisson_svieira@hotmail.com>, Geraldo Ismael Lacerda
<geraldoi.lacerda@caixa.gov.br>, "gutemlima@gmail.com" <gutemlima@gmail.com>,
"isnep.2@iramiltonassessoria.com.br" <isnep.2@iramiltonassessoria.com.br>, "joaoneto232@bol.com"
<joaoneto232@bol.com>, "kamila.fariasjp@gmail.com" <kamila.fariasjp@gmail.com>,
"luiscarlosgabinete2017@gmail.com" <luiscarlosgabinete2017@gmail.com>, "planejamento@bayeux.pb.gov.br"
<planejamento@bayeux.pb.gov.br>, A1911PB - AG Bayeux/PB <ag1911@caixa.gov.br>, Marcio Kenji Ionekura
<marcio.ionekura@caixa.gov.br>
Cc: GIGOVJP10 - Repasse OGU/PAC II <gigovjp10@caixa.gov.br>, GIGOVJP - GE Governo João Pessoa/PB
<gigovjp@caixa.gov.br>, GIGOVJP01 - Gerencial <gigovjp01@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB

Assunto: Emissão de Laudo de Análise de Engenharia e Retirada de Cláusula Suspensiva

Ref.: Contrato de Repasse MDR N° 866155/2018 - Operação 1052486-88 (Objeto: pavimentação e drenagem)

Senhor Prefeito Municipal,

1 Informamos a V. Exa. que esta GIGOV/JP, por meio da emissão de Laudo de Análise Técnica emitido em 19/12/2019, qualificou como "VIÁVEL" o Projeto de Engenharia vinculado ao contrato de repasse em referência. **Esse evento proporcionou a solução da Cláusula Suspensiva.**

1.1 O valor aceito para execução do objeto contratual, expresso no Quadro de Composição de Investimentos – QCI homologado na Plataforma +Brasil, importou em **R\$ 1.157.365,10.**

2 Em função da solução da cláusula suspensiva, solicitamos apresentar a documentação do processo licitatório com suporte nas informações do arquivo em anexo e nos dispositivos da Portaria Interministerial 424/2016, atualizada pela Portaria Interministerial 558/2019, com atenção ao que diz respeito à publicação dos extratos dos editais de licitação para execução do objeto.

2.1 Essa Entidade deverá aguardar manifestação formal desta GIGOV/JP autorizando o início da execução do objeto, o que deve ocorrer após verificação do resultado do processo licitatório.

3 Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

João Firmino de Carvalho Neto

Técnico Bancário Novo

Gerência Executiva e Negocial de Governo João Pessoa/PB

Ronilson Barbosa Dias

Coordenador - Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo João Pessoa/PB

Jovânio Gomes da Silva

Gerente de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo João Pessoa/PB

2 anexos

 **MO28068016.doc**
79K

 **1052486 - MUNICIPIO DE BAYEUX - PB - REPASSE.pdf**
42K

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS – BAYEUX (PB)

Paula Cristina Araújo Leitão

05 de Julho de 2019
CREA: 161559760-3

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS – BAYEUX (PB)

OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar a área de implantação de pavimentação nas Rua Projetada 01, Rua Projetada 88, Via Local 10, Via Local 11, Via Local 12, Via Local 13, Via Local 14 e 19, Via Local 15 e 20, Via Local 16, Via Local 17 e 86, Via Local 18 contempladas no contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux e o Ministério das Cidades.

INTERVENÇÃO

- Rua Projetada 01.



Paula

- Rua Projetada 88



Paula
Paula Cristina Araújo Leita.
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3

- Via Local 10



- Via Local 11



Paula
Paula Cristina Araújo Leitã.
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3

- Via Local 12



- Via Local 13



Plaus
aula Cristina Araújo Leita.
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3

- Via Local 14 e 19



- Via Local 15 e 20



- Via Local 16



Paula
Paula Cristina Araujo Leiva
Engenheira Civil
CPF: 161559760-3

- Via Local 17 e 86



CONCLUSÃO

Com o exposto esperamos auxiliar a análise deste projeto.

Paula Cristina Araújo Leite.
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3

Paula Cristina Araújo Leite

ENG. CIVIL

CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB	REPASSE: R\$ 1.199.233,72
Município:	Bayeux - PB	BDI: 19,60%
Endereço:	Diversas ruas no município de Bayeux- PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB / 09/2019; DER-PB - Julho-Setembro/2019; SICRO3 / 01/2019
Nº Contrato:	1052486-88	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total (R\$)
1	Rua Projetada 88	322.003,42
2	Via Local 14	135.145,44
3	Via Local 13	66.270,51
4	Via Local 15 (Trecho 1)	110.483,78
5	Via Local 16	49.966,56
6	Via Local 15 (TRECHO 2)	430.237,73
7	Via Local 10	14.419,22
8	Via Local 11	14.419,22
9	Via Local 12	14.419,22
	Total Geral	1.157.365,10

Paula
Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB	REPASSE: R\$ 1.199.233,72
Município:	Bayeux - PB	BDI: 19,60%
Endereço:	Diversas ruas no município de Bayeux - PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB / 09/2019; DER-PB - Julho-Setembro/2019; SICRO3 / 01/2019
Nº Contrato:	1052486-88	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Planilha Orçamentária Sintética								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL								
1		SERVICIOS PRELIMINARES					5.140,74	
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8	376,45	450,23	3.601,84	
1.2	78472 SINAPI	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE	m²	4.049,75	0,32	0,38	1.538,91	
2		TERRAPLENAGEM					5.831,64	
2.1	72951 SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE	m²	4.049,75	1,20	1,44	5.831,64	
3		PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS					352.588,50	
3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA	M	1.549,45	29,9	35,76	55.408,33	
		EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM						
		(COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS						
		URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016						
3.2	DER/PB - Próprio 02.702.00	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC.COLCHAO AREIA	m²	4.049,75	40,53	48,47	196.291,38	
3.3	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	m²	100,73	512,64	613,12	61.759,58	
		CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO						
		CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016						
3.4	0491002 Próprio (DER-PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	59,75	12,84	15,36	917,76	
3.5		RAMPAS DE ACESSIBILIDADE						
3.5.1	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1.3.4.3.5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	m³	32,58	271,67	324,92	10.585,69	
		- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016						
3.5.2	74157/004 SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	32,58	91,03	108,87	3.548,99	
3.5.3	CPU-123 Próprio	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM.	M²	336,33	52,95	63,33	21.299,78	
3.6		DIVERSOS						
3.6.1	73916/002 SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES	UN	18,0	105,33	125,97	2.267,46	
		45X25CM						
3.6.2	75390 (GIDUR JP)	CAIACA EM MEIO FIO	m²	387,38	1,10	1,32	511,34	
4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					2.214,10	
4.1	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	4,2	231,74	277,16	1.164,07	
4.2	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em	un	7,0	125,42	150,00	1.050,00	
		madeira de lei tratada 8 x 8 cm						
5		DRENAGEM URBANA (BL - PV)					791.590,12	
5.1	89906 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E	m³	5.945,6	6,90	8,25	49.051,20	
		TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA						
		(CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18						
		M³, DMT DE 0,8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_12/2013						
5.2	85323 SINAPI	LOCACAO E NIVELAMENTO DE EMISSARIO/REDE COLETORA COM AUXILIO	M	1.767,05	1,60	1,91	3.375,07	
		DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO						
5.3	2020 Próprio	COLCHÃO DE AREIA ESPESURA 8CM	m²	241,92	81,03	96,91	23.444,47	
5.4	94045 SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE	m²	8.903,82	10,69	12,79	113.879,86	
		DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO						
		DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016						
5.5	93377 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE	m³	4.602,34	6,58	7,67	36.220,42	
		DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5						
		M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª						
		CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016						
5.6	164 Próprio.	Boca de lobo (conforme projeto) (1,40M)	UNID.	20,0	728,74	871,57	17.431,40	
5.7	CPU - 19 Próprio	Poço de visita (h=1,90m)	UNID.	14,0	1.878,00	2.246,09	31.445,26	
5.8	CPU - 22 Próprio	Poço de visita (h=2,70m)	UNID.	8,0	2.234,14	2.672,03	21.376,24	
5.9	CPU - 31 Próprio	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (4,25m)	UNID.	2,0	5.546,51	6.633,63	13.267,26	
5.10	CPU - 30 Próprio	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (4,70m)	UNID.	1,0	6.004,88	7.181,84	7.181,84	
5.11	CPU - 29 Próprio	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (3,85m)	UNID.	1,0	5.139,18	6.146,46	6.146,46	
5.12	CPU - 23 Próprio	Poço de visita (h=2,10m)	UNID.	2,0	1.657,99	2.222,16	4.444,32	
5.13	CPU - 25 Próprio	Poço de visita (h=2,60m)	UNID.	1,0	2.078,65	2.486,07	2.486,07	
5.14	CPU - 24 Próprio	Poço de visita (h=2,40m)	UNID.	1,0	1.988,33	2.378,04	2.378,04	
5.15	0059 Próprio	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (1,80m)	UNID.	1,0	1.832,84	2.192,08	2.192,08	
5.16	CPU - 27 Próprio	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (1,70m)	UNID.	1,0	1.682,48	2.012,25	2.012,25	
5.17	92226 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS,	M	795,2	298,06	356,48	283.472,90	
		DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO						
		NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO,						
		AF 12/2015						
5.18	92212 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS,		971,85	138,56	165,72	161.054,98	
		DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO						
		NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO,						
		AF 12/2015						
5.19	CPU - 146 Próprio	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO		60,0	134,07	160,35	9.621,00	
		E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M						
5.20	166 Próprio	PONTA DE ALA (conforme projeto)	UND	2,0	463,63	554,60	1.109,00	
VALOR TOTAL							1.157.365,10	

Paula Cristina Araujo Leita.
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB

Obra:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB

REPASSE: R\$ 1.199.233,72

Município:

Bayeux - PB

BDI: 19,60%

Endereço:

Diversas ruas no município de Bayeux- PB

FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB /
09/2019; DER-PB - Julho-
Setembro/2019; SICRO3 / 01/2019

Nº Contrato:

1052486-88

ENCARGOS SOCIAIS NÃO
DESONERADOS: 117,54%(HORA)
73,43%(MÉS)

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		Rua Proletada 88					322.003,42
1.1		SERVICIOS PRELIMINARES					4.047,09
1.1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8	376,45	450,23	3.601,84
1.1.2	78472 SINAPI	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE	m²	1171,7	0,32	0,38	445,25
		SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE					1.687,25
1.2		TERRAPLENAGEM					1.687,25
1.2.1	72961 SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE	m²	1171,7	1,20	1,44	1.687,25
		ESPESURA					94.359,77
1.3		PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS					15.671,10
1.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA	M	438,23	29,90	35,76	15.671,10
		EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM					
		(COMPIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS					
		URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016					
1.3.2	DER/PB - Próprio	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC.COLCHAO AREIA	m²	1171,7	40,53	48,47	56.792,30
	02 702.00						
1.3.3	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	m²	20,56	512,64	613,12	12.605,75
		CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO					
		CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016					
1.3.4	0491002 Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	29,75	12,84	15,36	456,96
	(DER-PB)						
1.3.5		RAMPAS DE ACESSIBILIDADE					2.540,87
1.3.5.1	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	m³	7,82	271,67	324,92	2.540,87
		- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016					
1.3.5.2	74157/004 SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m²	7,82	91,03	108,87	851,36
1.3.5.3	CPU-123 Próprio	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA. *25 X 25* CM	M²	79,66	52,95	63,33	5.044,87
1.3.6		DIVERSOS					251,94
1.3.6.1	73916/002 SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES	UN	2	105,33	125,97	251,94
		45X25CM					
1.3.6.2	75390 Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	109,56	1,10	1,32	144,62
	(GIDUR JP)						
1.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					316,30
1.4.1	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,6	231,74	277,16	166,30
1.4.2	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em	un	1	125,42	150,00	150,00
		madeira de lei tratada 8 x 8 cm					
1.5		DRENAGEM					221.593,01
1.5.1	89906 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E	m³	2420,95	6,90	8,25	19.972,84
		TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA					
		(CAÇAMBA: 0 8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18					
		M³, DMT DE 0,8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_12/2013					
1.5.2	2020 Próprio	COLCHÃO DE AREIA ESPESURA 8CM	m²	75,4	81,03	96,91	7.307,01
1.5.3	85323 SINAPI	LOCACAO E NIVELAMENTO DE EMISSARIO/REDE COLETORA COM AUXILIO	M	580	1,60	1,91	1.107,60
		DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO					
1.5.4	93377 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE	m³	2125,4	6,58	7,87	16.726,90
		DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5					
		M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª					
		CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016					
1.5.5	94045 SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE	m³	3617,76	10,89	12,79	46.271,15
		DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO					
		DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016					
1.5.6	CPU - 27 Próprio	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (1,70m)	UND	1	1.682,48	2.012,25	2.012,25
1.5.7	CPU - 23 Próprio	Poço de visita (h=2,10m)	UNID.	1	1.857,99	2.222,16	2.222,16
1.5.8	CPU - 29 Próprio	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (3,85m)	UND	1	5.139,18	6.146,46	6.146,46
1.5.9	CPU - 31 Próprio	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (4,25m)	UND	2	5.546,51	6.633,63	13.267,26
1.5.10	CPU - 30 Próprio	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (4,70m)	UND	1	6.004,88	7.181,84	7.181,84
1.5.11	166 Próprio	PONTA DE ALA (conforme projeto)	UND	1	463,63	554,50	554,50
1.5.12	92212 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS,	M	580	138,55	165,72	96.117,60
		DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO					
		NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.					
		AF 12/2015					
1.5.13	164 Próprio	Boca de lobo (conforme projeto) (1,40M)	UND	2	728,74	871,57	1.743,14
1.5.14	CPU - 146 Próprio	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO	M	6	134,07	160,35	962,10
		E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M					

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB		REPASSE: R\$ 1.199.233,72
Município:	Bayeux - PB		BDI: 19,60%
Endereço:	Diversas ruas no município de Bayeux - PB		FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB / 09/2019; DER-PB - Julho-Setembro/2019; SICRO3 / 01/2019
Nº Contrato:	1052486-88		ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÉS)

Planilha Orçamentária Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
2			Via Local 14					136.757,08	
2.1			SERVICOS PRELIMINARES					303,60	
2.1.1	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	798,95	0,32	0,38	303,60	
2.2			TERRAPLENAGEM					1.150,49	
2.2.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	798,95	1,20	1,44	1.150,49	
2.3			PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS					70.541,19	
2.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	304,58	29,90	35,76	10.891,78	
2.3.2	DER/PB - Próprio 02.702.00		REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC.COLCHAO AREIA	m²	798,95	40,53	48,47	38.725,11	
2.3.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	20,96	512,64	613,12	12.851,00	
2.3.5			RAMPAS DE ACESSIBILIDADE					2.540,87	
2.3.5.1	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m²	7,82	271,67	324,92	2.540,87	
2.3.5.2	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m²	7,82	91,03	108,87	851,35	
2.3.5.3	CPU-123	Próprio	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	68,35	52,95	63,33	4.328,61	
2.3.6			DIVERSOS					251,94	
2.3.6.1	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2	105,33	125,97	251,94	
2.3.6.2	75390	Próprio (GIDUR JP)	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	76,15	1,10	1,32	100,52	
2.4			DRENAGEM					63.150,16	
2.4.1	88906	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 0,8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_12/2013	m³	322,96	6,90	8,25	2.664,42	
2.4.2	85323	SINAPI	LOCACAO E NIVELAMENTO DE EMISSARIO/REDE COLETORA COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	M	133,15	1,60	1,91	254,32	
2.4.3	2020	Próprio	COLCHÃO DE AREIA ESPESSURA 8CM	m²	16,75	81,03	96,91	1.623,24	
2.4.5	94045	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	464,46	10,69	12,79	5.940,44	
2.4.6	93377	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO, 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	237,16	6,58	7,87	1.866,45	
2.4.7	164	Próprio	Boca de lobo (conforme projeto) (1,40M)	UND	8	728,74	871,57	6.972,56	
2.4.8	CPU - 19	Próprio	Poço de visita (h=1,90m)	UNID.	7	1.878,00	2.246,09	15.722,63	
2.4.9	0059	Próprio	POCO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (1,80m)	UND	1	1.832,84	2.192,08	2.192,08	
2.4.10	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	133,15	138,56	165,72	22.065,62	
2.4.11	CPU - 146	Próprio	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	M	24	134,07	160,35	3.848,40	

Paula
Paula Cristina Araújo Leiva
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB

Obra:

Município:

Endereço:

Bayeux - PB

Diversas ruas no município de Bayeux- PB

REPASSE: R\$ 1.199.233,72

BDI: 19,60%
FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB /
09/2019; DER-PB - Julho-
Setembro/2019; SICRO3 / 01/2019

Nº Contrato:

1052486-88

ENCARGOS SOCIAIS NÃO
DESONERADOS: 117,54%(HORA)
73,43%(MÊS)

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3		Via Local 13					66.270,51
3.1		SERVICOS PRELIMINARES					164,90
3.1.1	78472 SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	433,95	0,32	0,38	164,90
3.2		TERRAPLENAGEM					624,89
3.2.1	72961 SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	433,95	1,20	1,44	624,89
3.3		PAVIMENTAÇÃO DE OBRA VIÁRIA					38.253,47
3.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	183,58	29,90	35,76	5.849,62
3.3.2	DER/PB - Próprio 02.702.00	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC.COLCHAO AREIA	m²	433,95	40,53	48,47	21.033,56
3.3.3	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	11,48	512,64	613,12	7.038,62
3.3.4	0491002 Próprio (DER-PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	10	12,64	15,36	153,60
3.3.5		RAMPAS DE ACESSIBILIDADE					1.270,44
3.3.5.1	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m²	3,91	271,67	324,92	1.270,44
3.3.5.2	74157/004 SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m²	3,91	91,03	108,87	425,68
3.3.5.3	CPU-123 Próprio	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	34,36	52,95	63,33	2.176,02
3.3.6		DIVERSOS					251,94
3.3.6.1	73916/002 SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2	105,33	125,97	251,94
3.3.6.2	75390 Próprio (GIDUR JP)	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	40,9	1,10	1,32	53,99
3.4		DRENAGEM					27.227,25
3.4.1	89906 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 0,8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_12/2013	m³	143,14	6,90	8,25	1.180,91
3.4.2	85323 SINAPI	LOCACAO E NIVELAMENTO DE EMISSARIO/REDE COLETORA COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	M	67,7	1,60	1,91	129,31
3.4.3	2020 Próprio	COLCHÃO DE AREIA ESPESURA 8CM	m²	13,17	81,03	96,91	1.276,30
3.4.4	94045 SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_08/2016	m²	216,44	10,69	12,79	2.768,27
3.4.5	93377 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	95,37	6,58	7,87	750,56
3.4.6	164 Próprio	Boca de lobo (conforme projeto) (1,40M)	UND	4	728,74	871,57	3.486,28
3.4.7	CPU - 19 Próprio	Peço de visita (h=1,90m)	UNID.	2	1.878,00	2.246,09	4.492,18
3.4.9	92212 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2016	M	67,7	138,56	165,72	11.219,24
3.4.10	CPU - 146 Próprio	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	M	12	134,07	160,35	1.924,20

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB	REPASSE: R\$ 1.199.233,72
Município:	Bayeux - PB	BDI: 19,60%
Endereço:	Diversas ruas no município de Bayeux- PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB / 09/2019; DER-PB - Julho-Setembro/2019; SICRO3 / 01/2019
Nº Contrato:	1052486-88	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Planilha Orçamentária Sintética								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
4		Via Local 15 (Trecho 1)					110.483,78	
4.1		SERVÇOS PRELIMINARES					266,87	
4.1.1	78472 SINAPI	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	702,3	0,32	0,38	266,87	
4.2		TERRAPLENAGEM					1.011,31	
4.2.1	72961 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	702,3	1,20	1,44	1.011,31	
4.3		PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS					63.581,92	
4.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_ 06/2016	M	275,92	29,90	35,76	9.866,90	
4.3.2	DER/PB - Próprio 02.702.00	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC COLCHAO AREIA	m²	702,3	40,53	48,47	34.040,48	
4.3.3	94980 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 07/2016	m²	22,16	512,64	613,12	13.586,74	
4.3.4		RAMPAS DE ACESSIBILIDADE						
4.3.4.1	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 07/2016	m²	3,91	271,67	324,92	1.270,44	
4.3.4.2	74157/004 SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m²	3,91	91,03	108,87	425,68	
4.3.4.3	CPU-123 Próprio	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	63,93	52,95	63,33	4.048,69	
4.3.5		DIVERSOS						
4.3.5.1	73916/002 SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2	105,33	125,97	251,94	
4.3.5.2	75390 Próprio (GIDUR JP)	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	68,98	1,10	1,32	91,05	
4.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					316,30	
4.4.1	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,6	231,74	277,16	166,30	
4.4.2	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 9 x 8 cm	un	1	125,42	150,00	150,00	
4.5		DRENAGEM					45.307,38	
4.5.1	89906 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 0,8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_12/2013	m³	286,24	6,90	8,25	2.361,48	
4.5.2	85323 SINAPI	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE EMISSÁRIO/REDE COLETORA COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO	M	137,85	1,60	1,91	263,29	
4.5.3	2020 Próprio	COLCHÃO DE AREIA ESPESSURA 8CM	m²	27,11	81,03	96,91	2.627,23	
4.5.4	94045 SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTELETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_ 06/2016	m²	465,24	10,69	12,79	5.950,42	
4.5.5	93377 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	230,87	6,58	7,87	1.816,95	
4.5.6	164 Próprio	Boca de lobo (conforme projeto) (1,40M)	UND	2	728,74	871,57	1.743,14	
4.5.7	CPU - 19 Próprio	Poço de visita (h=1,90m)	UND	3	1.878,00	2.246,09	6.738,27	
4.5.8	92212 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_ 12/2015	M	137,85	138,56	165,72	22.844,50	
4.5.9	CPU - 146 Próprio	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	M	6	134,07	160,35	962,10	

Paula
Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB

Obra:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB

REPASSE: R\$ 1.199.233,72

Município:

Bayeux - PB

BDI: 19,60%
FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB /
09/2019; DER-PB - Julho-
Setembro/2019; SICRO3 / 01/2019

Endereço

Diversas ruas no município de Bayeux- PB

Nº Contrato:

1052486-88

ENCARGOS SOCIAIS NÃO
DESONERADOS: 117,54%(HORA)
73,43%(MÉS)

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
5		Via Local 16					49.966,56
5.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					101,21
5.1.1	78472 SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	266,35	0,32	0,38	101,21
5.2		TERRAPLENAGEM					383,54
5.2.1	72961 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	m²	266,35	1,20	1,44	383,54
5.3		PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS					23.777,21
5.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	96,54	29,90	35,76	3.452,27
5.3.2	DER/PB - Próprio 02.702.00	REVESTIMENTO EM PARALELEPEDEDO INC.COLCHAO AREIA	m²	266,35	40,53	48,47	12.909,98
5.3.3	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	6,51	512,64	613,12	3.991,41
5.3.4		RAMPAS DE ACESSIBILIDADE					848,04
5.3.4.1	94983 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,61	271,87	324,92	848,04
5.3.4.2	74157/004 SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	2,61	91,03	108,87	284,15
5.3.4.3	CPU-123 Próprio	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	31,7	52,95	63,33	2.007,56
5.3.5		DIVERSOS					251,94
5.3.5.1	73916/002 SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2	105,33	125,97	251,94
5.3.5.2	75390 Próprio (GIDUR JP)	CAIXÃO DE MEIO FIO	m²	24,14	1,10	1,32	31,86
5.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					316,30
5.4.1	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,6	231,74	277,16	166,30
5.4.2	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1	125,42	150,00	150,00
5.5		DRENAGEM					25.388,30
5.5.1	89906 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 0,8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_12/2013	m³	115,24	6,90	8,25	950,73
5.5.2	85323 SINAPI	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE EMISSÁRIO/REDE COLETORA COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO	M	53,15	1,60	1,91	101,52
5.5.3	2020 Próprio	COLCHÃO DE AREIA ESPESURA 8CM	m²	6,11	81,03	96,91	592,12
5.5.4	94045 SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	158,9	10,69	12,79	2.032,33
5.5.5	93377 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	41,79	6,58	7,87	328,89
5.5.6	164 Próprio	Boca de lobo (conforme projeto) (1,40M)	UND	4	728,74	871,57	3.486,28
5.5.7	CPU - 19 Próprio	Poço de visita (h=1,90m)	UNID.	2	1.876,00	2.246,09	4.492,18
5.5.8	CPU - 22 Próprio	Poço de visita (h=2,70m)	UNID.	1	2.234,14	2.672,03	2.672,03
5.5.9	92212 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	53,15	138,56	165,72	8.808,02
5.5.10	CPU - 146 Próprio	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL 1,5M/3M	M	12	134,07	160,35	1.924,20

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB	REPASSE: R\$ 1.199.233,72
Município:	Bayeux - PB	BDI: 19,60%
Endereço:	Diversas ruas no município de Bayeux - PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB / 09/2019; DER-PB - Julho-Setembro/2019; SICRO3 / 01/2019
Nº Contrato:	1052486-88	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Planilha Orçamentária Sintética								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
6		Via Local 15 (TRECHO 2)					430.237,73	
6.1		SERVICOS PRELIMINARES					86,07	
6.1.1	78472 SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	226,5	0,32	0,38	86,07	
6.2		TERRAPLENAGEM					326,16	
6.2.1	72961 SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	226,5	1,20	1,44	326,16	
6.3		PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS					20.585,18	
6.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	90,6	29,90	35,76	3.239,88	
6.3.2	DER/PB - Próprio 02.702.00	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC.COLCHAO AREIA	m²	226,5	40,53	48,47	10.978,46	
6.3.3	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	5,95	512,64	613,12	3.648,06	
6.3.4	0491002 Próprio (DER-PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	5	12,84	15,36	76,80	
6.3.5		RAMPAS DE ACESSIBILIDADE					848,04	
6.3.5.1	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1,3,4,3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,61	271,67	324,92	848,04	
6.3.5.2	74157/004 SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	2,61	91,03	108,87	284,15	
6.3.5.3	CPU-123 Próprio	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	19,39	52,95	63,33	1.227,97	
6.3.6		DIVERSOS					251,94	
6.3.6.1	73916/002 SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2	105,33	126,97	251,94	
6.3.6.2	75390 Próprio (GIDUR JP)	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	22,65	1,10	1,32	29,90	
6.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					316,30	
6.4.1	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 18 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III	m²	0,6	231,74	277,16	166,30	
6.4.2	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1	125,42	150,00	150,00	
6.5		DRENAGEM					408.924,02	
6.5.1	89906 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 0,8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_12/2013	m³	2657,07	6,90	8,25	21.920,83	
6.5.2	85323 SINAPI	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE EMISSÁRIO/REDE COLETORA COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO	M	795,2	1,60	1,91	1.518,83	
6.5.3	2020 Próprio	COLCHÃO DE AREIA ESPESURA 8CM	m²	103,38	81,03	96,91	10.018,56	
6.5.4	94045 SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	3981,02	10,69	12,79	50.917,25	
6.5.5	93377 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	1871,75	8,58	7,87	14.730,67	
6.5.6	CPU - 23 Próprio	Poço de visita (h=2,10m)	UNID.	1	1.857,99	2.222,16	2.222,16	
6.5.7	CPU - 24 Próprio	Poço de visita (h=2,40m)	UNID.	1	1.988,33	2.378,04	2.378,04	
6.5.8	CPU - 25 Próprio	Poço de visita (h=2,60m)	UNID.	1	2.078,65	2.486,07	2.486,07	
6.5.9	CPU - 22 Próprio	Poço de visita (h=2,70m)	UNID.	7	2.234,14	2.672,03	18.704,21	
6.5.10	166 Próprio	PONTA DE ALA (conforme projeto)	UND	1	463,63	554,50	554,50	
6.5.11	92226 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	795,2	298,06	356,48	283.472,90	

Paula Cristina Araújo Leitão
Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB

Obra:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB

REPASSE: R\$ 1.199.233,72

Município:

Bayeux - PB

BDI: 19,60%

Endereço

Diversas ruas no município de Bayeux - PB

FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB /
09/2019; DER-PB - Julho-
Setembro/2019; SICRO3 / 01/2019

Nº Contrato:

1052486-88

ENCARGOS SOCIAIS NÃO
DESONERADOS: 117,54%(HORA)
73,43%(MÊS)

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
7		Via Local 10					14.419,22
7.1		SERVICIOS PRELIMINARES					57,00
7.1.1	78472 SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	150	0,32	0,38	57,00
7.2		TERRAPLENAGEM					216,00
7.2.1	72961 SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	150	1,20	1,44	216,00
7.3		PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS					13.829,92
7.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	60	29,90	35,76	2.145,60
7.3.2	DER/PB - Próprio 02.702.00	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC COLCHAO AREIA	m²	150	40,53	48,47	7.270,50
7.3.3	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	m²	4,37	512,64	613,12	2.679,33
7.3.4	0491002 Próprio (DER-PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	5	12,84	15,36	76,80
7.3.5		RAMPAS DE ACESSIBILIDADE					
7.3.5.1	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m²	1,3	271,67	324,92	422,40
7.3.5.2	74157/004 SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m²	1,3	91,03	108,87	141,53
7.3.5.3	CPU-123 Próprio	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	12,98	52,95	63,33	822,02
7.3.6		DIVERSOS					
7.3.6.1	73916/002 SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2	105,33	125,97	251,94
7.3.6.2	75390 Próprio (GIDUR JP)	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	15	1,10	1,32	19,80
7.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					316,30
7.4.1	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 18 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,6	231,74	277,16	166,30
7.4.2	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1	125,42	150,00	150,00

Paula Cristina Araújo Leitão
Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB

Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB
Município: Bayeux - PB
Endereço: Diversas ruas no município de Bayeux - PB

REPASSE: R\$ 1.199.233,72
BDI: 19,60%
FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB / 09/2019; DER-PB - Julho-Setembro/2019; SICRO3 / 01/2019

Nº Contrato: 1052486-88

ENCARGOS SOCIAIS NÃO
DESONERADOS: 117,54%(HORA)
73,43%(MÊS)

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
8		Via Local 11					14.419,22
8.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					57,00
8.1.1	78472 SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	150	0,32	0,38	57,00
8.2		TERRAPLENAGEM					216,00
8.2.1	72961 SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	150	1,20	1,44	216,00
8.3		PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS					13.829,92
8.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	60	29,90	35,76	2.146,60
8.3.2	DER/PB - Próprio 02.702.00	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC.COLCHAO AREIA	m²	150	40,53	48,47	7.270,50
8.3.3	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	m²	4,37	512,64	613,12	2.679,33
8.3.4	0491002 Próprio (DER-PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	5	12,84	15,36	76,60
8.3.5		RAMPAS DE ACESSIBILIDADE					422,40
8.3.5.1	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1,3,4,3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	1,3	271,67	324,92	422,40
8.3.5.2	74157/004 SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	1,3	91,03	108,87	141,53
8.3.5.3	CPU-123 Próprio	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	12,98	52,95	63,33	822,02
8.3.6		DIVERSOS					251,94
8.3.6.1	73916/002 SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2	105,33	125,97	251,94
8.3.6.2	75390 Próprio (GIDUR JP)	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	15	1,10	1,32	19,80
8.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					316,30
8.4.1	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 18 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,6	231,74	277,16	166,30
8.4.2	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1	125,42	150,00	150,00
9		Via Local 12					14.419,22
9.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					57,00
9.1.1	78472 SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	150	0,32	0,38	57,00
9.2		TERRAPLENAGEM					216,00
9.2.1	72961 SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	150	1,20	1,44	216,00
9.3		PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS					13.829,92
9.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	60	29,90	35,76	2.146,60
9.3.2	DER/PB - Próprio 02.702.00	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC.COLCHAO AREIA	m²	150	40,53	48,47	7.270,50
9.3.3	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	m²	4,37	512,64	613,12	2.679,33
9.3.4	0491002 Próprio (DER-PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	5	12,84	15,36	76,60
9.3.5		RAMPAS DE ACESSIBILIDADE					422,40
9.3.5.1	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1,3,4,3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	1,3	271,67	324,92	422,40
9.3.5.2	74157/004 SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	1,3	91,03	108,87	141,53
9.3.5.3	CPU-123 Próprio	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	12,98	52,95	63,33	822,02
9.3.6		DIVERSOS					251,94
9.3.6.1	73916/002 SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2	105,33	125,97	251,94
9.3.6.2	75390 Próprio (GIDUR JP)	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	15	1,10	1,32	19,80
9.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					316,30
9.4.1	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 18 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,6	231,74	277,16	166,30
9.4.2	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1	125,42	150,00	150,00

Paula Cristina Araújo Leitão
Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB	REPASSE: R\$ 1.199.233,72
Município:	Bayeux - PB	BDI: 19,60%
Endereço:	Diversas ruas no município de Bayeux- PB	FONTES / DATA-BASE: SINAPI-PB / 09/2019; DER-PB - Julho-Setembro/2019; SICRO3 / 01/2019
Nº Contrato:	1052486-88	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1	Rua Projetada 88		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	8,0 = A = 2,00x4,00
1.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	1.171,7 = A = (219,49 x 5,00) + (5,00 x 3,00) + (3,00 x 7,05) + (7,70x3,00)+(5,00x3,00)= 1171,7 m ²
1.2	TERRAPLENAGEM		
1.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m ²	1.171,7 = A = (219,49 x 5,00) + (5,00 x 3,00) + (3,00 x 7,05) + (7,70x3,00)+(5,00x3,00)= 1171,7 m ²
1.3	PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS		
1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	438,23 = L = ((219,49 x 2) + (3,00 + 3,00)x4) - (5,00 + 7,05 + 7,70 + 5,00) = 438,23m
1.3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC.COLCHAO AREIA	m ²	1.171,7 = A = (219,49 x 5,00) + (5,00 x 3,00) + (3,00 x 7,05) + (7,70x3,00)+(5,00x3,00)= 1171,7 m ²
1.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	m ²	20,56 = V = (((219,49x2)+(3+3)x4)x1,35) - (((5,00 + 7,05 + 7,70 + 5,00)x1,35) + 186,17 + (6,90 x 1,35 x 12))) x 0,07 = 20,56 m ²
1.3.4	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	29,75 = L = 5,00 + 7,05 + 5,00 + 7,70 + 5,00 = 29,75 m
1.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE		
1.3.5.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1,3,4,3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m ³	7,82 = V = 12,0 x (6,90 x 1,35 x 0,07) = 7,82 m ³
1.3.5.2	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m ³	7,82 = V = 12,0 x (6,90 x 1,35 x 0,07) = 7,82 m ³
1.3.5.3	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M ²	79,66 = A = (((1,35 x 2,0 + 1,50) x 0,25) x 12,0) + (1073x0,25 x 0,25) = 79,66m ²
1.3.6	DIVERSOS		
1.3.6.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,0 = Q = 2,00 unidade
1.3.6.2	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m ²	109,56 = A = (0,10 + 0,15) x 438,23 = 109,56 m ²
1.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
1.4.1	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m ²	0,6 = Q = 1,0 x 0,60 = 0,60 m ²
1.4.2	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,0 = Q = 1,0 unidade
1.5	DRENAGEM		
1.5.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M ³ , DMT DE 0,8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_12/2013	m ³	2.420,95 = V = (1,9x1,3x1,7)+(1,9x1,3x2,1)+(1,9x1,3x3,85)+(1,9x1,3x4,70)+(1,9x1,3x4,25) + Área de perfil* Largura de escavação (1808,88*1,30) = 2420,95m ³
1.5.2	COLCHÃO DE AREIA ESPESSURA 8CM	m ³	75,4 = V = 580,00 x 0,10 x 1,3 = 75,40 m ³
1.5.3	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE EMISSÁRIO/REDE COLETORA COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO	M	580,0 = L = 580,00 m
1.5.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 68 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m ³	2.125,4 = V = (0,1 x 0,9 x 1,3) + (0,5 x 0,9 x 1,3) + (2,25 x 0,9 x 1,3) + (3,1 x 0,9 x 1,3) + ((2,65 x 0,9 x 1,3) x 2) + (1808,88*1,3 - (3,14*0,6 ² /4)*580-75,40)
1.5.5	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	m ²	3.617,76 = A = 1808,88*2
1.5.6	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (1,70m)	UND	1,0 = Q = 1,0 unidade
1.5.7	Poço de visita (h=2,10m)	UNID.	1,0 = Q = 1,0 unidade
1.5.8	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (3,85m)	UND	1,0 = Q = 1,0 unidade
1.5.9	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (4,25m)	UND	2,0 = Q = 2,0 unidade
1.5.10	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (4,70m)	UND	1,0 = Q = 1,0 unidade
1.5.11	PONTA DE ALA (conforme projeto)	UND	1,0 = Q = 1,0 unidade
1.5.12	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	580,0 = L = 580,00 m
1.5.13	Boca de lobo (conforme projeto) (1,40M)	UND	2,0 = Q = 2,0 unidade
1.5.14	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL 1,5M/3M	M	6,0 = L = 6 m

Paula Araújo
Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB	REPASSE: R\$ 1.199.233,72
Município:	Bayeux - PB	BDI: 19,60%
Endereço:	Diversas ruas no município de Bayeux- PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB / 09/2019; DER-PB - Julho-Setembro/2019; SICRO3 / 01/2019
Nº Contrato:	1052486-88	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
2	Via Local 14		
2.1	SERVICOS PRELIMINARES		
2.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	798,95 = A = (159,79 x 5,00) = 798,95m²
2.2	TERRAPLENAGEM		
2.2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	798,95 = A = (159,79 x 5,00) = 798,95m²
2.3	PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS		
2.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	304,58 = L = (159,79x 2,00)-(4,00 X 5,00) +5,00 = 304,58m
2.3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC COLCHAO AREIA	m²	798,95 = A = (159,79 x 5,00) = 798,95m²
2.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	20,96 = V = (((159,79)x2 -(4*5,00)+5,00)x 1,35) - (6,90 x 1,35 x 12) x 0,07 = 20,96 m²
2.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE		
2.3.5.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4 3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m²	7,82 = V = (6,90 x 1,35 x 0,07) x 12 = 7,82 m²
2.3.5.2	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m²	7,82 = V = (6,90 x 1,35 x 0,07) x 12 = 7,82 m²
2.3.5.3	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	68,35 = A = (((1,35 x 2,0 + 1,50) x 0,25) x 12) + (892 x 0,25 x 0,25) = 68,35m²
2.3.6	DIVERSOS		
2.3.6.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,0 = Q = 2,00 unidades
2.3.6.2	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	76,15 = A = 0,25 x 304,58 = 76,15 m²
2.4	DRENAGEM		
2.4.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 0,8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_12/2013	m³	322,96 = V = BOCA DE LOBO (((1,00 x 1,55 x 1,50) x 8,0) + PV (1,90 x 1,90 x 1,30)x7)+(1,80 x 1,90 x 1,30)x1) +Área de perfil* Largura de escavação(132,96+71,77+13,24+14,26)*1,15
2.4.2	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE EMISSÁRIO/REDE COLETORA COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO	M	133,15 = L = 11,00*3+50,05+12,25+14,90+22,95
2.4.3	COLCHÃO DE AREIA ESPESSURA 8CM	m²	16,75 = V = 133,15x 0,10 x1,15 + 6,00 x 0,1 x0,6 x 4
2.4.5	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	464,46 = = Área = (132,96+71,77+13,24+14,26)*2
2.4.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA ÇAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M. COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	237,16 = V= BOCA DE LOBO = 8*[(2,33-(1,35 x 0,9 x 1,40))] + POÇO DE VISITA 7*(0,3x0,90x1,30)+1*(0,2x0,90x1,30) + tubos ((132,96+71,77+13,24+14,26)*1,15-(3,14*0,6*0,6/4)*133,15)
2.4.7	Boca de lobo (conforme projeto) (1,40M)	UND	8,0 = Q = 8,00 unidades
2.4.8	Poço de visita (h=1,90m)	UNID.	7,0 = Q = 7,00 unidades
2.4.9	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (1,80m)	UND	1,0 = Q = 1,0 unidade
2.4.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	133,15 = L = 11,00*3+50,05+12,25+14,90+22,95
2.4.11	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	M	24,0 = L = (3+3)*4

Paula Cristina Araújo Leitão
Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB	REPASSE: R\$ 1.199.233,72
Município:	Bayeux - PB	BDI: 19,60%
Endereço:	Diversas ruas no município de Bayeux- PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB / 09/2019; DER-PB - Julho-Setembro/2019; SICRO3 / 01/2019
Nº Contrato:	1052486-88	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
3	Via Local 13		
3.1	SERVICIOS PRELIMINARES		
3.1.1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	433,95 = A=(83,79 x 5,00) + (5,00x3,00)=433,95 m²
3.2	TERRAPLENAGEM		
3.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	433,95 = A=(83,79 x 5,00) + (5,00x3,00)=433,95 m²
3.3	PAVIMENTAÇÃO DE OBRA VIÁRIA		
3.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	163,58 = L = (83,79 x 2,00)-(2,00 X 5,00) +(3,00x2) = 163,58m
3.3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC COLCHAO AREIA	m²	433,95 = A=(83,79 x 5,00) + (5,00x3,00)=433,95 m²
3.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	11,48 = V = (((83,79)x 2 -(2x5,00)+(3,00x2))x 1,35) -0,95-(6,90 x 1,35 x 6)) x 0,07 = 11,48m²
3.3.4	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	10,0 = L = 5,00*2
3.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE		
3.3.5.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1). - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	3,91 = V = (6,90 x 1,35 x 0,07) x 6 = 3,91 m³
3.3.5.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	3,91 = V = (6,90 x 1,35 x 0,07) x 6 = 3,91 m³
3.3.5.3	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	34,36 = A = (((1,35 x 2,0 + 1,50) x 0,25) x 6) + (449x0,25 x 0,25) = 34,36m²
3.3.6	DIVERSOS		
3.3.6.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,0 = Q = 2,00 unidades
3.3.6.2	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	40,9 = A = 0,25 x 163,58= 40,90m²
3.4	DRENAGEM		
3.4.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 0,8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_12/2013	m³	143,14 = V=BOCA DE LOBO(((1,50 x 1,00 x 1,55) x 4,0) + POÇO DE VISITA((1,90 x 1,90 x 1,30) x 2,0) +Área de perfil* Largura de escavação (108,22*1,15)=143,14
3.4.2	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE EMISSÁRIO/REDE COLETORA COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO	M	67,7 = L = 36,40+31,30
3.4.3	COLCHÃO DE AREIA ESPESSURA 8CM	m²	13,17 = V= 108,22 x 0,10 x 1,15 + (6,00 x 0,1 x 0,6)*2 = 13,17
3.4.4	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	216,44 = A=108,22*2
3.4.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	95,37 = V= BOCA DE LOBO = 4*[2,33-(1,35 x 0,9 x 1,40)] + POÇO DE VISITA (0,3x0,90x1,30)*2+TUBULAÇÃO(108,22*1,15-(3,14*0,6*0,6/4)*67,7-13,17)
3.4.6	Boca de lobo (conforme projeto) (1,40M)	UND	4,0 = Q = 4,00 unidades
3.4.7	Poço de visita (h=1,90m)	UNID.	2,0 = Q = 2,0 unidades
3.4.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	67,7 = L = 36,40+31,30
3.4.10	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL 1,5M3/M	M	12,0 = L=(3,00+3,00)*2

Paula Cristina Araújo Leitão
 Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira Civil
 CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB	REPASSE: R\$ 1.199.233,72
Município:	Bayeux - PB	BDI: 19,60%
Endereço:	Diversas ruas no município de Bayeux- PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB / 09/2019; DER-PB - Julho-Setembro/2019; SICRO3 / 01/2019
Nº Contrato:	1052486-88	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
4	Via Local 15 (Trecho 1)		
4.1	SERVICIOS PRELIMINARES		
4.1.1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	702,3 = A = (140,46 x 5,00) = 702,30 m²
4.2	TERRAPLENAGEM		
4.2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	702,3 = A = (140,46 x 5,00) = 702,30 m²
4.3	PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS		
4.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	275,92 = L = ((140,46 x 2,00) - 5,00) = 275,92m
4.3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPEDEDO INC.COLCHAO AREIA	m²	702,3 = A = (140,46 x 5,00) = 702,30 m²
4.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	22,16 = V = (((((140,46) x 2,00 - 5,00) x 1,35) - (6,90 x 1,35 x 6)) x 0,07 = 22,16 m³
4.3.4	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE		
4.3.4.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m²	3,91 = V = (6,90 x 1,35 x 0,07) x 6 = 3,91 m³
4.3.4.2	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m²	3,91 = V = (6,90 x 1,35 x 0,07) x 6 = 3,91 m³
4.3.4.3	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	63,93 = A = (((1,35 x 2,0 + 1,50) x 0,25) x 6) + (922 x 0,25 x 0,25) = 63,93m²
4.3.5	DIVERSOS		
4.3.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,0 = Q = 2,00 unidade
4.3.5.2	CAIACAO DE MEIO FIO	m²	68,98 = A = 0,25 x 275,92 = 68,98m²
4.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
4.4.1	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,6 = Q = 1 x 0,6 = 0,60 m²
4.4.2	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,0 = Q = 1 unidade
4.5	DRENAGEM		
4.5.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP); FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 0,8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_12/2013	m³	286,24 = V = BOCA DE LOBO(((1,50 x 1,00 x 1,55) x 2,0) + POÇO DE VISITA((1,90 x 1,90 x 1,30) x 3,0) + Área de perfil* Largura de escavação(232,62*1,15) = 286,24 m³
4.5.2	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE EMISSÁRIO/REDE COLETORA COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO	M	137,85 = L = 75,70+40,20+21,95
4.5.3	COLCHÃO DE AREIA ESPESURA 8CM	m²	27,11 = = 232,62x 0,10 x 1,15 +(6,00 x 0,1 x 0,6)*1
4.5.4	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	465,24 = = 232,62*2
4.5.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	230,87 = = V= BOCA DE LOBO = 2*(2,33 - (1,35 x 0,9 x 1,40)) + POÇO DE VISITA (0,3x0,90x1,30)*3+TUBOS(232,62*1,15 - (3,14*0,6*0,6/4)*137,85)
4.5.6	Boca de lobo (conforme projeto) (1,40M)	UND	2,0 = Q = 2,00 unidades
4.5.7	Poço de visita (h=1,90m)	UNID	3,0 = Q = 3,0 unidades
4.5.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	137,85 = L = 75,70+40,20+21,95
4.5.9	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	M	6,0 = L = (3,00+3,00)*1

Paula
Paula Cristina Araújo Leis
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB	REPASSE: R\$ 1.199.233,72
Município:	Bayeux - PB	BDI: 19,60%
Endereço:	Diversas ruas no município de Bayeux- PB	FONTA / DATA-BASE: SINAPI/PB / 09/2019; DER-PB - Julho-Setembro/2019; SICRO3 / 01/2019
Nº Contrato:	1052486-88	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÉS)

Memória de Cálculo			
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
5	Via Local 16		
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	266,35 = A = 53,27 x 5,00 = 266,35 m²
5.2	TERRAPLENAGEM		
5.2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	266,35 = A = 53,27 x 5,00 = 266,35 m²
5.3	PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS		
5.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF 06/2016	M	96,54 = L = (53,27 x 2) - (5,00*2) = 96,54m
5.3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC.COLCHÃO AREIA	m²	266,35 = A = 53,27 x 5,00 = 266,35 m²
5.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	m²	6,51 = V = (((53,27-5,00) x 2 x 1,35) - (6,90 x 1,35 x 4)) x 0,07 = 6,51 m²
5.3.4	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE		
5.3.4.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m²	2,61 = V = (6,90 x 1,35 x 0,07) x 4 = 2,61 m²
5.3.4.2	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m²	2,61 = V = (6,90 x 1,35 x 0,07) x 4 = 2,61 m²
5.3.4.3	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	31,7 = A = (((1,35 x 2,0 + 1,50) x 0,25) x 4) + (110 x 0,25) = 31,70 m²
5.3.5	DIVERSOS		
5.3.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,0 = Q = 2,00 unidades
5.3.5.2	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	24,14 = A = 0,25 x 106,54 = 24,14 m²
5.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
5.4.1	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,6 = Q = 1 x 0,6 = 0,60 m²
5.4.2	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,0 = Q = 1 unidade
5.5	DRENAGEM		
5.5.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 0,8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF 12/2013	m³	115,24 = V = BOCA DE LOBO(((1,50 x 1,00 x 1,55) x 4,0) + POÇO DE VISITA ((1,90 x 1,90 x 1,30) x 2,0) + ((2,10 x 1,90 x 1,30) x 1,0))+Área de perfil* Largura de escavação(79,45*1,15)
5.5.2	LOCACAO E NIVELAMENTO DE EMISSARIO/REDE COLETORA COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	M	53,15 = L = 22,50+20,00+10,65
5.5.3	COLCHÃO DE AREIA ESPESURA 8CM	m²	6,11 = V = 53,15 x 0,10 x 1,15+(6,00 x 0,1 x 0,6)x2
5.5.4	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	m²	158,9 = = 79,45*2
5.5.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m³	41,79 = V= BOCA DE LOBO = 4*(2,33- (1,35 x 0,9 x 1,40)))+ POÇO DE VISITA (0,3x0,90x1,30)*2+(0,5x0,90x1,30)*(79,45*1,15-(3,14*0,6*0,6/4)*53,15-6,11)
5.5.6	Boca de lobo (conforme projeto) (1.40M)	UND	4,0 = Q = 4,00 unidades
5.5.7	Poço de visita (h=1,90m)	UNID.	2,0 = Q = 2,0 unidades
5.5.8	Poço de visita (h=2,70m)	UNID.	1,0 = Q = 1,0 unidade
5.5.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	53,15 = L = 22,50+20,00+10,65
5.5.10	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	M	12,0 = L=(3,00+3,00)x2

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB	REPASSE: R\$ 1.199.233,72
Município:	Bayeux - PB	BDI: 19,60%
Endereço:	Diversas ruas no município de Bayeux-PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB / 09/2019; DER-PB - Julho-Setembro/2019; SICRO3 / 01/2019
Nº Contrato:	1052486-88	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
6.1	Via Local 15 (TRECHO 2) SERVIÇOS PRELIMINARES		
6.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	226,5 = A=(45,30 x 5,00) = 226,50 m²
6.2	TERRAPLENAGEM		
6.2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	226,5 = A=(45,30 x 5,00) = 226,50 m²
6.3	PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS		
6.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF 06/2016	M	90,6 = L = ((45,30 x 2,00) = 90,60 m
6.3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC.COLCHAO AREIA	m²	226,5 = A=(45,30 x 5,00) = 226,50 m²
6.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF 07/2016	m²	5,95 = V = (((45,30) x 2 x 1,35) - ((6,90 x 1,35 x 4))) x 0,07 = 5,95 m²
6.3.4	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	5,0 = L = 5,00m
6.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE		
6.3.5.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	2,61 = V = (6,90 x 1,35 x 0,07) x 4 = 2,61 m³
6.3.5.2	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	2,61 = V = (6,90 x 1,35 x 0,07) x 4 = 2,61 m³
6.3.5.3	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	19,39 = A = (((1,35 x 2,0 + 1,50) x 0,25) x 4) + (148 x 0,25) = 41,20 m²
6.3.6	DIVERSOS		
6.3.6.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,0 = Q = 2,00 unidades
6.3.6.2	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	22,65 = A = 0,25 x 90,60 = 22,65 m²
6.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
6.4.1	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorreflexiva tipo I + III	m²	0,6 = Q = 1 x 0,6 = 0,60 m²
6.4.2	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,0 = Q = 1 unidade
6.5	DRENAGEM		
6.5.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 0,8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF 12/2013	m³	2.657,07 = V = POÇO DE VISITA(1,9x1,3x2,6)+((1,9x1,3x2,7)x7)+(1,9x1,3x2,4)+(1,9x1,3x2,1))+Área de perfil* Largura de escavação(1990,51*1,30)
6.5.2	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE EMISSÁRIO/REDE COLETORA COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO	M	795,2 = L = 54,85+79,85+79,8+80,2+80+79,85+80+80,2+79,95+80,2+20,3
6.5.3	COLCHÃO DE AREIA ESPESURA 8CM	m³	103,38 = V = 795,20 x 0,10 x 1,3
6.5.4	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	m²	3.981,02 = = 1990,51*2
6.5.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m³	1.871,75 = V = POÇOS DE VISITA(0,5x0,90x1,30)+(1,1x0,90x1,30)*7+(0,8x0,90x1,30)+(1,00x0,90x1,30)+TUB OS(1990,51*1,3-(3,14*1*1/4)*795,2-103,38)
6.5.6	Poço de visita (h=2,10m)	UNID.	1,0 = Q = 1,0 unidade
6.5.7	Poço de visita (h=2,40m)	UNID.	1,0 = Q = 1,0 unidade
6.5.8	Poço de visita (h=2,60m)	UNID.	1,0 = Q = 1,0 unidade
6.5.9	Poço de visita (h=2,70m)	UNID.	7,0 = Q = 7,0 unidades
6.5.10	PONTA DE ALA (conforme projeto)	UND	1,0 = Q = 1,0 unidade
6.5.11	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	795,2 = L = 54,85+79,85+79,8+80,2+80+79,85+80+80,2+79,95+80,2+20,3

Paula Cristina Araújo Lc.
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB	REPASSE: R\$ 1.199.233,72
Município:	Bayeux - PB	BDI: 19,60%
Endereço:	Diversas ruas no município de Bayeux- PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB / 09/2019; DER-PB - Julho-Setembro/2019; SICRO3 / 01/2019
Nº Contrato:	1052486-88	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
7	Via Local 10		
7.1	SERVÇOS PRELIMINARES		
7.1.1	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVÇOS ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	150,0 = A = (30,00x 5,00) = 150,00m²
7.2	TERRAPLENAGEM		
7.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	150,0 = A = (30,00x 5,00) = 150,00m²
7.3	PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS		
7.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	60,0 = L = (30,00x2,00)= 60m
7.3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC COLCHAO AREIA	m²	150,0 = A = (30,00x 5,00) = 150,00m²
7.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF 07/2016	m²	4,37 = V = (((30x2)x 1,35) - (6,90 x 1,35 x 2)) x 0,07 = 4,37 m³
7.3.4	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	5,0 = L = 5,00m
7.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE		
7.3.5.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	1,3 = V = (6,90 x 1,35 x 0,07) x 2 = 1,30m³
7.3.5.2	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	1,3 = V = (6,90 x 1,35 x 0,07) x 2 = 1,30m³
7.3.5.3	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	12,98 = A = (((1,35 x 2,0 + 1,50) x 0,25) x 2) + (174 x 0,25 x 0,25) = 12,98m²
7.3.6	DIVERSOS		
7.3.6.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,0 = Q = 2,00 unidades
7.3.6.2	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	15,0 = A = 0,25 x 60 = 15 m²
7.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
7.4.1	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,6 = Q = 1 x 0,6 = 0,60 m²
7.4.2	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,0 = Q = 1 unidade
8	Via Local 11		
8.1	SERVÇOS PRELIMINARES		
8.1.1	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVÇOS ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	150,0 = A = (30,00x 5,00) = 150,00m²
8.2	TERRAPLENAGEM		
8.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	150,0 = A = (30,00x 5,00) = 150,00m²
8.3	PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS		
8.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	60,0 = L = (30,00x2,00)= 60m
8.3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC COLCHAO AREIA	m²	150,0 = A = (30,00x 5,00) = 150,00m²
8.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF 07/2016	m²	4,37 = V = (((30x2)x 1,35) - (6,90 x 1,35 x 2)) x 0,07 = 4,37 m³
8.3.4	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	5,0 = L = 5,00m
8.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE		
8.3.5.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	1,3 = V = (6,90 x 1,35 x 0,07) x 2 = 1,30m³
8.3.5.2	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	1,3 = V = (6,90 x 1,35 x 0,07) x 2 = 1,30m³
8.3.5.3	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	12,98 = A = (((1,35 x 2,0 + 1,50) x 0,25) x 2) + (174 x 0,25 x 0,25) = 12,98m²
8.3.6	DIVERSOS		
8.3.6.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,0 = Q = 2,00 unidades
8.3.6.2	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	15,0 = A = 0,25 x 60 = 15 m²
8.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
8.4.1	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,6 = Q = 1 x 0,6 = 0,60 m²
8.4.2	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,0 = Q = 1 unidade

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB	REPASSE: R\$ 1.199.233,72
Município:	Bayeux - PB	BDI: 19,60%
Endereço:	Diversas ruas no município de Bayeux- PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB / 09/2019; DER-PB - Julho-Setembro/2019; SICRO3 / 01/2019
Nº Contrato:	1052486-88	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÉS)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
9	Via Local 12		
9.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
9.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	150,0 = A = (30,00x 5,00) = 150,00m²
9.2	TERRAPLENAGEM		
9.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	150,0 = A = (30,00x 5,00) = 150,00m²
9.3	PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS		
9.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF. 06/2016	M	60,0 = L = (30,00x2,00)= 60m
9.3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC COLCHAO AREIA	m²	150,0 = A = (30,00x 5,00) = 150,00m²
9.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF. 07/2016	m²	4,37 = V = (((30x2)x 1,35) - (6,90 x 1,35 x 2)) x 0,07 = 4,37 m³
9.3.4	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	5,0 = L = 5,00m
9.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE		
9.3.5.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 07/2016	m²	1,3 = V = (6,90 x 1,35 x 0,07) x 2 = 1,30m³
9.3.5.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m²	1,3 = V = (6,90 x 1,35 x 0,07) x 2 = 1,30m³
9.3.5.3	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	12,98 = A = (((1,35 x 2,0 + 1,50) x 0,25) x 2) + (174 x 0,25 x 0,25) = 12,98m²
9.3.6	DIVERSOS		
9.3.6.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,0 = Q = 2,00 unidades
9.3.6.2	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	15,0 = A = 0,25 x 60 = 15 m²
9.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
9.4.1	Confeccção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefleiva tipo I + III	m²	0,6 = Q = 1 x 0,6 = 0,60 m²
9.4.2	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,0 = Q = 1 unidade

Paula Cristina Araújo Leitã
Paula Cristina Araújo Leitã
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB	REPASSO: R\$ 1.159.233,72
Município:	Bayeux - PB	BDI: 19,60%
Endereço:	Diversas ruas no município de Bayeux- PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB / 09/2019; DER-PB - Julho-Setembro/2019; SICRO3 /
Nº Contrato:	1052486-88	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8309 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA. *25 X 25* CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	52,95	52,95	
Composição Auxiliar	8316 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	17,20	8,60	
Composição Auxiliar	8316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	13,83	8,29	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	69,00	0,69	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	7,5000000	0,45	3,37	
Insumo	00000037 cotacão	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA. *25 X 25* CM	Material	und	16,0000000	2,00	32,00	
			MO sem LS =>	13,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,37
			Valor do BDI =>	10,38			Valor com BDI =>	63,33

1.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2020 Próprio	COLCHÃO DE AREIA ESPESSURA 8CM	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	81,03	81,03	
Composição Auxiliar	8316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	13,83	13,83	
Insumo	00000366 SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1200000	60,00	67,20	
			MO sem LS =>	10,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,67
			Valor do BDI =>	15,88			Valor com BDI =>	96,91

1.6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	72131 SINAPI	POCO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (1,70m)	ASTU - ASSENTAMENTO DE PARE - PAREDES/PAINÉIS	UND	1,0000000	1.682,48	1.682,48	
Composição Auxiliar	72131 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	7,7900000	100,06	779,46	
Composição Auxiliar	73548 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1600000	513,94	82,16	
Composição Auxiliar	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,3500000	44,73	105,11	
Composição Auxiliar	92916 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,2100000	8,81	1,85	
Composição Auxiliar	92919 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	15,8000000	7,01	110,75	
Composição Auxiliar	92921 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,3400000	6,26	33,42	
Composição Auxiliar	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,4700000	306,89	144,23	
Composição Auxiliar	74157/004 SINAPI	- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,4700000	91,03	42,78	
Composição Auxiliar	83627 SINAPI	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,4700000	91,03	42,78	
Composição Auxiliar	83627 SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	382,72	382,72	
			MO sem LS =>	516,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	516,84
			Valor do BDI =>	329,77			Valor com BDI =>	2.012,25

MEMÓRIA DE CÁLCULO (conforme projeto) - (1,70m)			
Nº	Descrição	Quantidade	Unid.
1.0	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20 cm 1 vez (espessura 20 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) → A = (1,90 x 1,30) x 2,0 x 1,40 =	7,79	m²
2.0	Argamassa traço 1:3 (cm. e areia), prep. manual → V = 7,79 x 0,02 = 0,16 m³	0,16	m³
3.0	Forma tábua para concreto em fundação de reaproveitamento 5x	2,35	m²
4.0	A = 1,50 x 0,9 - ((1,50 + 1,30) x 2,0 x 0,10) x 2,0 = 2,35 m²		
4.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem → P = 0,85 x 0,245 = 0,21 kg	0,21	kg
5.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea cu sobrado), utilizando aço CA-	15,80	kg
6.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea cu sobrado), utilizando aço CA-	5,34	kg
7.0	Concreto Fck=25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento	0,47	m³
	V = [(1,90 x 1,30 x 0,10 x 2,0) - (3,14 x 0,3 x 0,3 x 0,10)] = 0,47 m³		
8.0	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	0,47	m³
	Volume de lançamento = Volume de concreto		
9.0	Tampão de ferro fundido, D = 60 cm, 175 KG, P = chamine cx areia/poco visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento. 01 Unidade	1,00	Unid.

1.6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	72131 SINAPI	POCO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (2,10m)	ASTU - ASSENTAMENTO DE PARE - PAREDES/PAINÉIS	UND	1,0000000	1.857,99	1.857,99	
Composição Auxiliar	72131 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	9,3900000	100,06	939,56	
Composição Auxiliar	73548 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1600000	513,94	97,57	
Composição Auxiliar	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,3500000	44,73	105,11	
Composição Auxiliar	92916 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,2100000	8,81	1,85	
Composição Auxiliar	92919 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	15,8000000	7,01	110,75	
Composição Auxiliar	92921 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,3400000	6,26	33,42	
Composição Auxiliar	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,4700000	306,89	144,23	
Composição Auxiliar	74157/004 SINAPI	- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,4700000	91,03	42,78	
Composição Auxiliar	83627 SINAPI	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,4700000	91,03	42,78	
Composição Auxiliar	83627 SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	382,72	382,72	
			MO sem LS =>	586,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	586,15
			Valor do BDI =>	364,17			Valor com BDI =>	2.222,16

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 16... 20-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB	REPARTE: R\$ 1.199.233,72
Município:	Bayeux - PB	BDI: 19,60%
Endereço:	Diversas ruas no município de Bayeux - PB	FORTE / DATA-BASE: SINAPI-PB / 09/2019; DER-PB - Julho-Setembro/2019; SICRO3 /
Nº Contrato:	1052486-88	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

MEMÓRIA DE CÁLCULO (conforme projeto) - (2,10m)				Quantidade	Unid.
Itens	Poço de visita (conforme projeto)				
1.0	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20 cm 1 vez (espessura 20 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) → A = ((1,90 + 1,30) x 2,0 x 1,40) =			9,39	m³
2.0	Argamassa traço 1:3 (cm. e areia), prep. manual → V = 9,39 x 0,02 = 0,19 m³			0,19	m³
3.0	Forma tábua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x			2,35	m²
4.0	A = 1,50 x 0,9 = ((1,90 + 1,30) x 2,0 x 0,10) x 2,0 = 2,35 m²				
4.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem → P = 0,85 x 0,245 = 0,21 kg			0,21	kg
5.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-			15,80	kg
6.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-			5,34	kg
7.0	Concreto Fck=25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento			0,47	m³
	V = ((1,90 x 1,30 x 0,10 x 2,0) - (3,14 x 0,3 x 0,3 x 0,10)) = 0,47 m³				
8.0	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações			0,47	m³
	Volume de lançamento = Volume de concreto				
9.0	Tampão de ferro fundido, D = 60 cm, 175 KG, P = chaminé cx areia/poço visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento: 01 Unidade			1,00	Unid.

1.6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - 29 Próprio	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (3,85m)	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UND	1,0000000	5.139,18	5.139,18	
Composição	72131 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m³	18,4700000	100,06	1.848,10	
Composição	73548 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,3700000	513,54	190,00	
Auxiliar		ADITIVO IMPERMEABILIZANTE						
Composição	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA	FUES - FUNDAÇÕES E	m²	19,8500000	44,73	887,89	
Auxiliar		BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	ESTRUTURAS					
Composição	92916 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	0,2100000	8,81	1,85	
Composição	92919 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	53,3000000	7,01	373,63	
Auxiliar		PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM -	ESTRUTURAS					
		MONTAGEM AF_12/2015						
Composição	92921 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	5,3400000	6,26	33,42	
Auxiliar		PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM -	ESTRUTURAS					
		MONTAGEM AF_12/2015						
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	2,0100000	306,89	616,84	
Auxiliar		- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	ESTRUTURAS					
Composição	74157/004 SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	2,0100000	91,03	182,97	
Auxiliar			ESTRUTURAS					
Composição	83627 SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UN	1,0000000	382,72	382,72	
Auxiliar		TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO	TUBOS E PECAS					
		VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E						
		ASSENTAMENTO						
Composição	92915 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	24,7000000	10,01	247,24	
Auxiliar		PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM -	ESTRUTURAS					
		MONTAGEM AF_12/2015						
Composição	92917 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	43,6000000	8,59	374,52	
Auxiliar		PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM -	ESTRUTURAS					
			MO sem LS =>	1.750,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.750,54
			Valor do BDI =>	1.007,28		Valor com BDI =>	6.146,45	

MEMÓRIA DE CÁLCULO (conforme projeto) - (3,85m)				Quantidade	Unid.
Itens	Poço de visita (conforme projeto)				
1	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20 cm 1 vez (espessura 20 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) → A = ((1,90 + 1,30) x 2,0 x 2,35) =			18,47	m³
2	Argamassa traço 1:3 (cm. e areia), prep. manual → V = 18,47 x 0,02 = 0,37 m³			0,37	m³
3	Forma tábua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x			19,85	m²
4	A = 1,50 x 0,9 = ((1,90 + 1,30) x 2,0 x 0,10) x 2,0 - 3,84 + 4,48 - 3,84 + 8,60 = 19,85 m²				
4	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem → P = 0,85 x 0,245 = 0,21 kg			0,21	kg
5	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem → 6,5-2,1+6,5-9,6 (conforme quadro			24,70	kg
6	resumo do projeto estrutural)				
6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem → 11,2+21,7+10,7 (conforme quadro			43,60	kg
7	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-			53,30	kg
8	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-			5,34	kg
9	Concreto Fck=25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento			2,01	m³
	V = ((1,90 x 1,30 x 0,10 x 2,0) - (3,14 x 0,3 x 0,3 x 0,10)) + 0,26 + 0,58 + 0,26 + 0,44 = 2,01 m³				
10	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações			2,01	m³
	Volume de lançamento = Volume de concreto				
11	Tampão de ferro fundido, D = 60 cm, 175 KG, P = chaminé cx areia/poço visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento: 01 Unidade			1,00	Unid.

1.6.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - 31 Próprio	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (4,25m)	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UND	1,0000000	5.546,51	5.546,51	
Composição	72131 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m³	21,0300000	100,06	2.104,26	
Auxiliar		20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E						
		AREIA)						
Composição	73548 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,4200000	513,54	215,68	
Auxiliar		ADITIVO IMPERMEABILIZANTE						
Composição	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA	FUES - FUNDAÇÕES E	m²	21,1300000	44,73	945,14	
Auxiliar		BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	ESTRUTURAS					
Composição	92916 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	0,2100000	8,81	1,85	
Composição	92919 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	57,2000000	7,01	400,97	
Auxiliar		PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM -	ESTRUTURAS					
		MONTAGEM AF_12/2015						
Composição	92921 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	5,3400000	6,26	33,42	
Auxiliar		PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM -	ESTRUTURAS					
		MONTAGEM AF_12/2015						
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	2,0700000	306,89	635,26	
Composição	74157/004 SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	2,0700000	91,03	188,43	
Auxiliar			ESTRUTURAS					
Composição	83627 SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UN	1,0000000	382,72	382,72	
Auxiliar		TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO	TUBOS E PECAS					
		VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E						
		ASSENTAMENTO						
Composição	92917 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	43,6000000	8,59	374,52	
Auxiliar		PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM -	ESTRUTURAS					
Composição	92915 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	26,4000000	10,01	264,26	
Auxiliar		PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM -	ESTRUTURAS					
		MONTAGEM AF_12/2015						
			MO sem LS =>	1.907,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.907,28
			Valor do BDI =>	1.087,12		Valor com BDI =>	6.633,63	

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161549760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB

REPASSE: R\$ 1.199.233,72

BDI: 19,60%

FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB / 09/2019,

DER-PB - Julho/Setembro/2019; SICRO3 /

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS:

117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Obra:

Município:

Endereço:

Nº Contrato:

Bayeux - PB

Diversas ruas no município de Bayeux - PB

1052486-88

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

MEMÓRIA DE CÁLCULO (conforme projeto) - (4,25m)

Poço de visita (conforme projeto)

Itens	Descrição	Quantidade	Unid.
1	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20 cm 1 vez (espessura 20 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) → A = (1,90 + 1,30) x 2,0 x 2,75 +	21,03	m³
2	Argamassa traço 1:3 (cim. e areia), prep. manual → V = 21,03 x 0,02 = 0,42 m³	0,42	m³
3	Forma tábuas para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x A = 1,50 x 0,9 + ((1,90 + 1,30) x 2,0 x 0,10) x 2,0 + 3,84 + 4,48 + 3,84 + 10,08 + 21,13 m²	21,13	m²
4	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem → P = 0,85 x 0,245 = 0,21 kg	0,21	kg
5	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem → 6,5+2,1+6,5+11,3 (conforme quadro	26,40	kg
6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem → 11,2+21,7+10,7 (conforme quadro	43,60	kg
7	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem → P = (12,0 x 0,50 + 8,0 x 1,25 + 0,35 + 5,0 x 1,85) x 0,617 + 10,5+30,9	57,20	kg
8	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem → P = (12,0 x 0,50 + 8,0 x 1,25 + 0,35 + 5,0 x 1,85) x 0,617 + 10,5+30,9	5,34	kg
9	Concreto Fck=25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento V = ((1,90 x 1,30 x 0,10 x 2,0) - (3,14 x 0,3 x 0,3 x 0,10)) + 0,26+0,58+0,26+0,50 = 2,07 m³	2,07	m³
10	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações Volume de lançamento = Volume de concreto	2,07	m³
11	Tampão de ferro fundido D = 60 cm. 175 KG. P = chaminé cx areia/poço visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4. fornecimento e assentamento: 01 Unidade	1,00	Unid.

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
1.6.8	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (4,70m)	ASTU - ASSENTAMENTO DE PARE - PAREDES/PAINÉIS	UND	1,0000000	6.004,88	6.004,88			
Composição	CPU - 30 Próprio								
Composição	72131 SINAPI		m²	23,9100000	100,06	2.392,43			
Auxiliar									
Composição	73548 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m³	0,4600000	513,54	246,49			
Auxiliar									
Composição	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	22,5700000	44,73	1.009,55			
Auxiliar									
Composição	92916 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,2100000	8,61	1,85			
Auxiliar									
Composição	92919 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	61,5000000	7,01	431,11			
Auxiliar									
Composição	92921 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,3400000	6,26	33,42			
Auxiliar									
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1)	m³	2,1500000	306,89	659,81			
Composição	74157/004 SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	2,1500000	91,03	195,71			
Auxiliar									
Composição	83627 SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T. REDONDO TAMPA 600 MM, REDE FLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,0000000	382,72	382,72			
Auxiliar									
Composição	92915 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	KG	27,7000000	10,01	277,27			
Composição	92917 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,6000000	8,59	374,52			
Auxiliar									
				MO sem LS =>	2.082,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.082,88

MEMÓRIA DE CÁLCULO (conforme projeto) - (4,70m)

Poço de visita (conforme projeto)

Itens	Descrição	Quantidade	Unid.
1	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20 cm 1 vez (espessura 20 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) → A = (1,90 + 1,30) x 2,0 x 3,20 +	23,91	m³
2	Argamassa traço 1:3 (cim. e areia), prep. manual → V = 23,91 x 0,02 = 0,48 m³	0,48	m³
3	Forma tábuas para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x A = 1,50 x 0,9 + ((1,90 + 1,30) x 2,0 x 0,10) x 2,0 + 3,84 + 4,48 + 3,84 + 11,52 = 22,57 m²	22,57	m²
4	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem → P = 0,85 x 0,245 = 0,21 kg	0,21	kg
5	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem → 6,5+2,1+6,5+12,5 (conforme quadro	27,70	kg
6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem → 11,2+21,7+10,7 (conforme quadro	43,60	kg
7	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem → P = (12,0 x 0,50 + 8,0 x 1,25 + 0,35 + 5,0 x 1,85) x 0,617 + 10,5+30,9	61,50	kg
8	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem → P = (12,0 x 0,50 + 8,0 x 1,25 + 0,35 + 5,0 x 1,85) x 0,617 + 10,5+30,9	5,34	kg
9	Concreto Fck=25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento V = ((1,90 x 1,30 x 0,10 x 2,0) - (3,14 x 0,3 x 0,3 x 0,10)) + 0,26+0,58+0,26+0,58 = 2,15 m³	2,15	m³
10	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações Volume de lançamento = Volume de concreto	2,15	m³
11	Tampão de ferro fundido D = 60 cm. 175 KG. P = chaminé cx areia/poço visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4. fornecimento e assentamento: 01 Unidade	1,00	Unid.

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
1.6.9	PONTA DE ALA (conforme projeto)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	463,63	463,63			
Composição	166 Próprio								
Composição	73902/001 SINAPI	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	m³	0,0800000	111,57	8,92			
Auxiliar									
Composição	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	3,0800000	44,73	137,76			
Auxiliar									
Composição	73361 SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPa 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	0,9200000	344,52	316,95			
Auxiliar									
				MO sem LS =>	188,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	188,77
				Valor do BDI =>	90,87	Valor com BDI =>	554,50		

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
1.6.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS FLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	154,67	154,67			
Composição	CPU - 147 Próprio								
Composição	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M³, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1260000	127,70	16,09			
Auxiliar									
Composição	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M³, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,2650000	46,01	12,19			
Auxiliar									
Composição	88246 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5930000	13,45	7,97			
Auxiliar									
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1850000	13,83	16,38			
Auxiliar									
Composição	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0050000	409,68	2,04			
Auxiliar									
Insumo	4002 cotação	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS FLUVIAIS (NBR 8890)	M	1,0000000	100,00	100,00			
				MO sem LS =>	25,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,42
				Valor do BDI =>	30,32	Valor com BDI =>	184,99		

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB		REPASSO: R\$ 1.199.233,72
Município:	Bayeux - PB		BDI: 19,60%
Endereço:	Diversas ruas no município de Bayeux - PB		FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB / 09/2019; DER-PB - Julho-Setembro/2019; SICRO3 /
Nº Contrato:	1052486-89		ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.6.11							
Composição	164 Próprio	Boca de lobo (conforme projeto) (1,40M)	UND	1,0000000	728,74	728,74	
Auxiliar	72131 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	4,4700000	100,06	447,26	
Composição	73548 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO	m³	0,0900000	513,54	46,21	
Auxiliar	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,6800000	44,73	75,14	
Composição	92916 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,9400000	8,81	34,71	
Auxiliar	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	m³	0,2800000	306,89	85,92	
Composição	92873 SINAPI	- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,2800000	141,09	39,50	
Auxiliar		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015					
		MO sem LS =>	282,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	282,78
		Valor do BDI =>	142,83			Valor com BDI =>	871,57

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.6.12							
Composição	CPU - 146 Próprio	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	M	1,0000000	134,07	134,07	
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	17,20	5,16	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,6679000	13,83	78,38	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0020000	69,00	0,13	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,9000000	0,45	0,40	
Insumo	4001 cotacão	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS	M	1,0000000	50,00	50,00	
		MO sem LS =>	64,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,65
		Valor do BDI =>	28,28			Valor com BDI =>	160,35

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.6.6							
Composição	CPU - 19 Próprio	Poco de visita (h=1,90m)	UND	1,0000000	1.878,00	1.878,00	
Auxiliar	72131 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	8,5900000	100,06	959,57	
Composição	73548 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO	m³	0,1900000	513,54	97,57	
Auxiliar	96536 SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m³	2,3500000	44,73	105,11	
Composição	92916 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	0,2100000	8,81	1,85	
Auxiliar	92919 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,8000000	7,01	110,75	
Composição	92921 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,3400000	6,26	33,42	
Auxiliar	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	m³	0,4700000	306,89	144,23	
Composição	74157/004 SINAPI	- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,4700000	91,03	42,78	
Auxiliar	83627 SINAPI	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	UN	1,0000000	382,72	382,72	
Composição		TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO					
Auxiliar		TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO					
		MO sem LS =>	594,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	594,47
		Valor do BDI =>	368,09			Valor com BDI =>	2.246,09

MEMÓRIA DE CÁLCULO (conforme projeto) - (1,90m)

Itens	Descrição	Quantidade	Unid.
1.0	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20 cm 1 vez (espessura 20 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) → A=(1,90 + 1,30) x 2,0 x 1,40 =	9,59	m²
2.0	Argamassa traço 1:3 (cm e areia), prep. manual → V = 9,59 x 0,02 = 0,19 m³	0,19	m³
3.0	Forma tábuas para concreto em fundação a ser reaproveitamento 5x	2,35	m²
4.0	A = 1,50 x 0,9 = (1,90 + 1,30) x 2,0 x 0,10 x 2,0 = 2,35 m²		
5.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem → P = 0,85 x 0,245 = 0,21 kg	0,21	kg
6.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou soterrado), utilizando aço CA	15,80	kg
7.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou soterrado), utilizando aço CA	5,34	kg
8.0	Concreto Fck = 25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento	0,47	m³
	V = [(1,90 x 1,30 x 0,10 x 2,0) - (3,14 x 0,3 x 0,3 x 0,10)] = 0,47 m³		
9.0	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	0,47	m³
	Volume de lançamento = Volume de concreto		
	Tampão de ferro fundido D = 60 cm, 175 KG, P = chamine cx areia/poco assentado com argamassa cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento 01 Unidade	1,00	Unid.

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.6.7						
Composição	0059 Próprio	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (1,80m)	UND	1,0000000	1.832,84	1.832,84
Auxiliar	72131 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	9,1900000	100,06	919,55
Composição	73548 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO	m³	0,1800000	513,54	92,43
Auxiliar	96536 SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m³	2,3500000	44,73	105,11
Composição	92916 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	0,2100000	8,81	1,85
Auxiliar	92919 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,8000000	7,01	110,75
Composição	92921 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,3400000	6,26	33,42
Auxiliar	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	m³	0,4700000	306,89	144,23
Composição	74157/004 SINAPI	- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,4700000	91,03	42,78
Auxiliar	83627 SINAPI	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	UN	1,0000000	382,72	382,72
Composição		TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO				
Auxiliar		TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB	REPASSE: R\$ 1.199.233,72
Município:	Bayeux - PB	BDI: 19,60%
Endereço:	Diversas ruas no município de Bayeux- PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB / 09/2019; DER-PB - Julho-Setembro/2019, SICRO3 /
Nº Contrato:	1052486-88	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÉS)

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

MO sem LS => 576,91 LS => 0,00 MO com LS => 576,91

Valor do BDI => 359,24 Valor com BDI => 2.192,08

MEMÓRIA DE CÁLCULO (conforme projeto) - (1,80m)				Quantidade	Unid.
Poço de visita (conforme projeto)					
Itens					
1.0	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20 cm 1 vez (espessura 20 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) → A = ((1,90 + 1,30) x 2,0 x 1,40) +			9,19	m²
2.0	Argamassa traço 1:3 (cim e areia), prep. manual → V = 9,19 x 0,02 = 0,18 m³			0,18	m³
3.0	Forma tábuas para concreto em fundação / reaproveitamento 5x A = 1,50 x 0,9 + ((1,90 + 1,30) x 2,0 x 0,10) x 2,0 = 2,35 m²			2,35	m²
4.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem → P = 0,85 x 0,245 = 0,21 kg			0,21	kg
5.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-			15,80	kg
6.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-			5,34	kg
7.0	Concreto Fck=25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento V = ((1,90 + 1,30 x 0,10 x 2,0) - (3,14 x 0,3 x 0,3 x 0,10)) = 0,47 m³			0,47	m³
8.0	Lancamento/aplicação manual de concreto em fundações Volume de lançamento = Volume de concreto			0,47	m³
9.0	Tampão de ferro fundido, D = 60 cm 175 KG, P = chaminé cx areia/poço visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento 01 Unidade			1,00	Unid.

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.6.6	Poco de visita (h=2,70m)	ASTU - ASSENTAMENTO DE PARE - PAREDES/PAINÉIS	UNID.	1,0000000	2.234,14	2.234,14
Composição Auxiliar	72131 SINAPI ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)		m²	12,7900000	100,06	1.279,76
Composição Auxiliar	73548 SINAPI ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,2600000	513,54	133,52
Composição Auxiliar	96536 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,3500000	44,73	105,11
Composição Auxiliar	92916 SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,2100000	8,81	1,85
Composição Auxiliar	92919 SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	15,8000000	7,01	110,75
Composição Auxiliar	92921 SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,3400000	6,26	33,42
Composição Auxiliar	94965 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,4700000	306,89	144,23
Composição Auxiliar	74157/004 SINAPI LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,4700000	91,03	42,76
Composição Auxiliar	83627 SINAPI TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	382,72	382,72

MO sem LS => 734,03 LS => 0,00 MO com LS => 734,03

Valor do BDI => 437,89 Valor com BDI => 2.672,03

MEMÓRIA DE CÁLCULO PV6 (conforme projeto) - (2,70m)				Quantidade	Unid.
Poço de visita (conforme projeto)					
Itens					
1.0	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20 cm 1 vez (espessura 20 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) → A = ((1,90 + 1,30) x 2,0 x 1,40) +			12,79	m²
2.0	Argamassa traço 1:3 (cim e areia), prep. manual → V = 12,79 x 0,02 = 0,26 m³			0,26	m³
3.0	Forma tábuas para concreto em fundação / reaproveitamento 5x A = 1,50 x 0,9 + ((1,90 + 1,30) x 2,0 x 0,10) x 2,0 = 2,35 m²			2,35	m²
4.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem → P = 0,85 x 0,245 = 0,21 kg			0,21	kg
5.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-			15,80	kg
6.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-			5,34	kg
7.0	Concreto Fck=25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento V = ((1,90 + 1,30 x 0,10 x 2,0) - (3,14 x 0,3 x 0,3 x 0,10)) = 0,47 m³			0,47	m³
8.0	Lancamento/aplicação manual de concreto em fundações Volume de lançamento = Volume de concreto			0,47	m³
9.0	Tampão de ferro fundido, D = 60 cm 175 KG, P = chaminé cx areia/poço visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento 01 Unidade			1,00	Unid.

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
7.6.4	Poco de visita (h=2,10m)	ASTU - ASSENTAMENTO DE PARE - PAREDES/PAINÉIS	UNID.	1,0000000	1.857,99	1.857,99
Composição Auxiliar	72131 SINAPI ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)		m²	9,3900000	100,06	939,56
Composição Auxiliar	73548 SINAPI ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1900000	513,54	97,57
Composição Auxiliar	96536 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,3500000	44,73	105,11
Composição Auxiliar	92916 SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,2100000	8,81	1,85
Composição Auxiliar	92919 SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	15,8000000	7,01	110,75
Composição Auxiliar	92921 SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,3400000	6,26	33,42
Composição Auxiliar	94965 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,4700000	306,89	144,23
Composição Auxiliar	74157/004 SINAPI LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,4700000	91,03	42,76
Composição Auxiliar	83627 SINAPI TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	382,72	382,72

MO sem LS => 586,15 LS => 0,00 MO com LS => 586,15

Valor do BDI => 364,17 Valor com BDI => 2.222,16

Paula Cristina Araújo Leitão
Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB	REPASSE: R\$ 1.199.233,72
Município:	Bayeux - PB	BDI: 19,60%
Endereço:	Diversas ruas no município de Bayeux- PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB / 09/2019; DER-PB - Julho-Setembro/2019. SICRO3 /
Nº Contrato:	1052466-68	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

MEMÓRIA DE CÁLCULO (conforme projeto) - (2,10m)			Quantidade	Unid.
Itens	Poço de visita (conforme projeto)			
1.0	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20 cm 1 vez (espessura 20 cm) assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) → A = [(1,90 + 1,30) x 2,0 x 1,40] +		9,39	m ²
2.0	Argamassa traço 1:3 (cm e areia), prop. manual → V = 9,39 x 0,02 = 0,19 m ³		0,19	m ³
3.0	Forma tábuas para concreto em fundação de reaproveitamento 5x A = 1,50 x 0,9 + [(1,90 + 1,30) x 2,0 x 0,10] x 2,0 = 2,35 m ²		2,35	m ²
4.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem → P = 0,85 x 0,245 = 0,21 kg		0,21	kg
5.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-		15,80	kg
6.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-		5,34	kg
7.0	Concreto Fck=25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento V = [(1,90 x 1,30 x 0,10 x 2,0) - (3,14 x 0,3 x 0,3 x 0,10)] = 0,47 m ³		0,47	m ³
8.0	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações		0,47	m ³
9.0	Volume de lançamento = Volume de concreto			
	Tampão de ferro fundido: D = 60 cm, 175 KG, P = chaminé cx areia/poço visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento: 01 Unidade		1,00	Unid

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
7.6.5	Poço de visita (h=2,40m)	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UNID	1,0000000	1.988,33	1.988,33		
Composição	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m ²	10,5900000	100,06	1.059,63		
Auxiliar	20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)							
Composição	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	0,2100000	513,54	107,84		
Auxiliar	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE							
Composição	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA	FUES - FUNDações E	m ²	2,3500000	44,73	105,11		
Auxiliar	BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	ESTRUTURAS						
Composição	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	FUES - FUNDações E	KG	0,2100000	8,81	1,85		
Auxiliar	PILARES, LAJES E FUNDações, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM -	ESTRUTURAS						
Composição	MONTAGEM. AF_12/2015							
Auxiliar	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	FUES - FUNDações E	KG	15,8000000	7,01	110,75		
Composição	PILARES, LAJES E FUNDações, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM -	ESTRUTURAS						
Auxiliar	MONTAGEM. AF_12/2015							
Composição	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	FUES - FUNDações E	KG	5,3400000	6,26	33,42		
Auxiliar	PILARES, LAJES E FUNDações, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM -	ESTRUTURAS						
Composição	MONTAGEM. AF_12/2015							
Auxiliar	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	FUES - FUNDações E	m ³	0,4700000	306,89	144,23		
Composição	- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	ESTRUTURAS						
Auxiliar	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDações E	m ³	0,4700000	91,03	42,78		
Composição		ESTRUTURAS						
Auxiliar	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UN	1,0000000	382,72	382,72		
Composição	TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO	TUBOS E PECAS						
Auxiliar	VISITA ASSENTADO COM ARG CIMA/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO							
			MO sem LS =>	637,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	637,91
			Valor do BDI =>	389,71	Valor com BDI =>	2.378,04		

MEMÓRIA DE CÁLCULO (conforme projeto) - (2,40m)			Quantidade	Unid.
Itens	Poço de visita (conforme projeto)			
1.0	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20 cm 1 vez (espessura 20 cm) assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) → A = [(1,90 + 1,30) x 2,0 x 1,40] +		10,59	m ²
2.0	Argamassa traço 1:3 (cm e areia), prop. manual → V = 10,59 x 0,02 = 0,21 m ³		0,21	m ³
3.0	Forma tábuas para concreto em fundação de reaproveitamento 5x A = 1,50 x 0,9 + [(1,90 + 1,30) x 2,0 x 0,10] x 2,0 = 2,35 m ²		2,35	m ²
4.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem → P = 0,85 x 0,245 = 0,21 kg		0,21	kg
5.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-		15,80	kg
6.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-		5,34	kg
7.0	Concreto Fck=25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento V = [(1,90 x 1,30 x 0,10 x 2,0) - (3,14 x 0,3 x 0,3 x 0,10)] = 0,47 m ³		0,47	m ³
8.0	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações		0,47	m ³
9.0	Volume de lançamento = Volume de concreto			
	Tampão de ferro fundido: D = 60 cm, 175 KG, P = chaminé cx areia/poço visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento: 01 Unidade		1,00	Unid

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
7.6.6	Poço de visita (h=2,60m)	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UNID	1,0000000	2.078,65	2.078,65		
Composição	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m ²	11,3900000	100,06	1.139,68		
Auxiliar	20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)							
Composição	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	0,2300000	513,54	118,11		
Auxiliar	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE							
Composição	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA	FUES - FUNDações E	m ²	2,3500000	44,73	105,11		
Auxiliar	BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	ESTRUTURAS						
Composição	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	FUES - FUNDações E	KG	0,2100000	8,81	1,85		
Auxiliar	PILARES, LAJES E FUNDações, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM -	ESTRUTURAS						
Composição	MONTAGEM. AF_12/2015							
Auxiliar	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	FUES - FUNDações E	KG	15,8000000	7,01	110,75		
Composição	PILARES, LAJES E FUNDações, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM -	ESTRUTURAS						
Auxiliar	MONTAGEM. AF_12/2015							
Composição	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	FUES - FUNDações E	KG	5,3400000	6,26	33,42		
Auxiliar	PILARES, LAJES E FUNDações, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM -	ESTRUTURAS						
Composição	MONTAGEM. AF_12/2015							
Auxiliar	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	FUES - FUNDações E	m ³	0,4700000	306,89	144,23		
Composição	- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	ESTRUTURAS						
Auxiliar	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDações E	m ³	0,4700000	91,03	42,78		
Composição		ESTRUTURAS						
Auxiliar	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UN	1,0000000	382,72	382,72		
Composição	TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO	TUBOS E PECAS						
Auxiliar	VISITA ASSENTADO COM ARG CIMA/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO							
			MO sem LS =>	673,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	673,03
			Valor do BDI =>	407,42	Valor com BDI =>	2.486,07		

MEMÓRIA DE CÁLCULO (conforme projeto) - (2,60m)			Quantidade	Unid.
Itens	Poço de visita (conforme projeto)			
1.0	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20 cm 1 vez (espessura 20 cm) assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) → A = [(1,90 + 1,30) x 2,0 x 1,60] +		11,39	m ²
2.0	Argamassa traço 1:3 (cm e areia), prop. manual → V = 11,39 x 0,02 = 0,23 m ³		0,23	m ³
3.0	Forma tábuas para concreto em fundação de reaproveitamento 5x A = 1,50 x 0,9 + [(1,90 + 1,30) x 2,0 x 0,10] x 2,0 = 2,35 m ²		2,35	m ²
4.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem → P = 0,85 x 0,245 = 0,21 kg		0,21	kg
5.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-		15,80	kg
6.0	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-		5,34	kg
7.0	Concreto Fck=25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento V = [(1,90 x 1,30 x 0,10 x 2,0) - (3,14 x 0,3 x 0,3 x 0,10)] = 0,47 m ³		0,47	m ³
8.0	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações		0,47	m ³
9.0	Volume de lançamento = Volume de concreto			
	Tampão de ferro fundido: D = 60 cm, 175 KG, P = chaminé cx areia/poço visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento: 01 Unidade		1,00	Unid

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
 CREA: 161559760-3

Obra
REDUZIDO - Implantação de pavimentação no município de Bayeux - PB -
1 milhão

Bancos
SINAPI - 09/2019 - Paraíba
SICRO3 - 01/2019 - Paraíba

B.D.I.
19,8%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços		Und	Quant	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
		Tipo	Tipo						
92226 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		M	795,2	356,48	283.472,89	24,49	24,49
DER/PB - Próprio 02.702.00 92212 SINAPI	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC COLCHAO AREIA TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		M	4.049,75	48,47	196.291,38	16,96	41,45
94045 SINAPI	ESCORRAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA, AF_06/2016	ESCO - ESCORRAMENTO		m²	8.903,82	12,79	113.879,85	9,84	65,21
94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO AF_07/2016	PISO - PISOS		m²	100,73	613,12	61.759,57	5,34	70,54
94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE VISITA E CAIXAS		M	1.549,45	35,76	55.408,33	4,79	75,33
89906 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTES, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (GAÇAMBA: 0,8 M² / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 0,8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H, AF_12/2015	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA		m³	5.945,6	8,25	49.051,20	4,24	79,57
93377 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA		m³	4.602,34	7,87	36.220,41	3,13	82,70
CPU - 19 Próprio	Pogo de visita (h=1,90m)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UNID.	14,0	2.246,09	31.445,26	2,72	85,42
2020 Próprio	COLCHÃO DE AREIA ESPESSURA 8CM	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE VISITA E ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		m²	241,92	96,91	23.444,46	2,03	87,44
CPU-123 Próprio	Pogo de visita (h=2,70m)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UNID.	8,0	2.672,03	21.376,24	1,85	89,29
CPU-123 Próprio	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		m²	336,33	63,33	21.299,77	1,84	91,13
164 Próprio	Boca de jobo (conforme projeto) (1,40M)	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE VISITA E		UND	20,0	871,57	17.431,40	1,51	92,64

Relatório

CPU - 31 Próprio	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (4,25m)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	2,0	6.633,63	13.287,26	1,15	93,78
94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRACO 1.3.4.3.5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	32,58	324,92	10.585,89	0,91	94,70
CPU - 146 Próprio	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	60,0	160,35	9.621,00	0,83	95,53
CPU - 30 Próprio	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (4,70m)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0	7.181,84	7.181,84	0,62	96,15
CPU - 29 Próprio	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (3,85m)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0	6.146,46	6.146,46	0,53	96,68
72961 SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	PAVI - PAVIMENTACAO	m²	4.049,75	1,44	5.831,64	0,50	97,18
CPU - 23 Próprio	Poco de visita (h=2,10m)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	2,0	2.222,16	4.444,32	0,38	97,57
74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	8,0	450,23	3.601,84	0,31	97,88
74157/004 SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	32,58	108,87	3.546,98	0,31	98,19
85323 SINAPI	LOCACAO E NIVELAMENTO DE EMISSARIO/REDE COLETORA COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1.767,05	1,91	3.375,06	0,29	98,48
CPU - 25 Próprio	Poco de visita (h=2,60m)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0	2.486,07	2.486,07	0,21	98,69
CPU - 24 Próprio	Poco de visita (h=2,40m)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0	2.378,04	2.378,04	0,21	98,90
73916/002 SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	18,0	125,97	2.287,46	0,20	99,09
0059 Próprio	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (1,80m)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0	2.192,08	2.192,08	0,19	99,28
CPU - 27 Próprio	POÇO DE VISITA (conforme projeto) - PV - (1,70m)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0	2.012,25	2.012,25	0,17	99,46
78472 SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	4.049,75	0,38	1.538,90	0,13	99,59
5213417 SICROS3	Confeccão de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorreflexiva tipo I + III	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	4,2	277,16	1.164,07	0,10	99,69
166 Próprio	PONTA DE ALA (conforme projeto)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	2,0	554,50	1.109,00	0,10	99,79
5216111 SICROS3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	PAVI - PAVIMENTACAO	un	7,0	150,00	1.050,00	0,09	99,88
0491002 Próprio (DER-PB)	FORNECIMENTO E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	PAVI - PAVIMENTACAO	m	59,75	15,36	917,76	0,08	99,96
75390 Próprio (GIDUR JP)	CAIACAO DE MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTACAO	m²	387,38	1,32	511,34	0,04	100,00

Total sem BDI 967.679,80
Total do BDI 189.685,30
Total Geral 1.157.365,10

Edson

Objeto/Programa: Pavimentação em vias públicas urbanas no município de Bayeux - PB

OBRA:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Bayeux

CONTRATO: 1052486-88

MÊS REFERÊNCIA: set/19

ENCARGOS SOCIAIS: 117,54% (hora) / 73,43% (mês)

BDI: 19,60%

Rua Projetada 88

1	COMPRIMENTO DA RUA	219,49	m
2	LARGURA DA RUA COM CALÇADA	8,00	m
3	LARGURA DA RUA SEM CALÇADA	5,00	m
4	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	1.171,70	m ²
5	MEIO FIO A CONSTRUIR	438,23	m
6	ÁREA DA CALÇADA EXISTENTE	186,17	m ²
7	VOLUME DA CALÇADA A SER CONSTRUÍDA	20,56	m ³
9	CORDÕES DE TRAVAMENTO	29,75	m
11	RAMPA DE ACESSO	12,00	Unid.
12	PISO PODOTÁTIL	79,66	m ²
13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA	2,00	Unid.
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,60	m ²

Via Local 14

1	COMPRIMENTO DA RUA	159,79	m
2	LARGURA DA RUA COM CALÇADA	8,00	m
3	LARGURA DA RUA SEM CALÇADA	5,00	m
4	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	798,95	m ²
5	MEIO FIO A CONSTRUIR	304,58	m
6	ÁREA DA CALÇADA EXISTENTE	0,00	m ²
7	VOLUME DA CALÇADA A SER CONSTRUÍDA	20,96	m ³
9	CORDÕES DE TRAVAMENTO	0,00	m
11	RAMPA DE ACESSO	12,00	Unid.
12	PISO PODOTÁTIL	68,35	m ²
13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA	2,00	Unid.
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,00	m ²

Via Local 13

1	COMPRIMENTO DA RUA	83,79	m
2	LARGURA DA RUA COM CALÇADA	8,00	m
3	LARGURA DA RUA SEM CALÇADA	5,00	m
4	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	433,95	m ²
5	MEIO FIO A CONSTRUIR	163,58	m
6	ÁREA DA CALÇADA EXISTENTE	0,00	m ²
7	VOLUME DA CALÇADA A SER CONSTRUÍDA	11,48	m ³
9	CORDÕES DE TRAVAMENTO	10,00	m
11	RAMPA DE ACESSO	6,00	Unid.
12	PISO PODOTÁTIL	34,36	m ²
13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA	2,00	Unid.
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,60	m ²

Paula Cristina Araújo Leitão
Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3

Objeto/Programa: Pavimentação em vias públicas urbanas no município de Bayeux - PB
OBRA:
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Bayeux
CONTRATO: 1052486-88
MÊS REFERÊNCIA: set/19
ENCARGOS SOCIAIS: 117,54% (hora) / 73,43% (mês)
BDI: 19,60%

Via Local 15 (Trecho 1)

1	COMPRIMENTO DA RUA	140,46	m
2	LARGURA DA RUA COM CALÇADA	8,00	m
3	LARGURA DA RUA SEM CALÇADA	5,00	m
4	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	702,30	m ²
5	MEIO FIO A CONSTRUIR	275,92	m
6	ÁREA DA CALÇADA EXISTENTE	0,00	m ²
7	VOLUME DA CALÇADA A SER CONSTRUÍDA	22,16	m ³
9	CORDÕES DE TRAVAMENTO	0,00	m
11	RAMPA DE ACESSO	6,00	Unid.
12	PISO PODOTÁTIL	63,98	m ²
13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA	2,00	Unid.
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,60	m ²

Via Local 16

1	COMPRIMENTO DA RUA	53,27	m
2	LARGURA DA RUA COM CALÇADA	8,00	m
3	LARGURA DA RUA SEM CALÇADA	5,00	m
4	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	266,35	m ²
5	MEIO FIO A CONSTRUIR	96,54	m
6	ÁREA DA CALÇADA EXISTENTE	0,00	m ²
7	VOLUME DA CALÇADA A SER CONSTRUÍDA	6,51	m ³
9	CORDÕES DE TRAVAMENTO	0,00	m
11	RAMPA DE ACESSO	4,00	Unid.
12	PISO PODOTÁTIL	31,70	m ²
13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA	2,00	Unid.
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,60	m ²

Via Local 15 (TRECHO 2)

1	COMPRIMENTO DA RUA	45,30	m
2	LARGURA DA RUA COM CALÇADA	8,00	m
3	LARGURA DA RUA SEM CALÇADA	5,00	m
4	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	226,50	m ²
5	MEIO FIO A CONSTRUIR	90,60	m
6	ÁREA DA CALÇADA EXISTENTE	0,00	m ²
7	VOLUME DA CALÇADA A SER CONSTRUÍDA	5,95	m ³
9	CORDÕES DE TRAVAMENTO	5,00	m
11	RAMPA DE ACESSO	4,00	Unid.
12	PISO PODOTÁTIL	19,39	m ²
13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA	2,00	Unid.
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,60	m ²


Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira Civil
 CRFA: 161559760-3

OBRA: Objeto/Programa: Pavimentação em vias públicas urbanas no município de Bayeux - PB
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Bayeux
CONTRATO: 1052486-88
MÊS REFERÊNCIA: set/19
ENCARGOS SOCIAIS: 117,54% (hora) / 73,43% (mês)
BDI: 19,60%

Via Local 10

1	COMPRIMENTO DA RUA	30,00	m
2	LARGURA DA RUA COM CALÇADA	8,00	m
3	LARGURA DA RUA SEM CALÇADA	5,00	m
4	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	150,00	m ²
5	MEIO FIO A CONSTRUIR	60,00	m
6	ÁREA DA CALÇADA EXISTENTE	0,00	m ²
7	VOLUME DA CALÇADA A SER CONSTRUÍDA	4,37	m ³
9	CORDÕES DE TRAVAMENTO	5,00	m
11	RAMPA DE ACESSO	2,00	Unid.
12	PISO PODOTÁTIL	12,98	m ²
13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA	2,00	Unid.
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,60	m ²

Via Local 11

1	COMPRIMENTO DA RUA	30,00	m
2	LARGURA DA RUA COM CALÇADA	8,00	m
3	LARGURA DA RUA SEM CALÇADA	5,00	m
4	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	150,00	m ²
5	MEIO FIO A CONSTRUIR	60,00	m
6	ÁREA DA CALÇADA EXISTENTE	0,00	m ²
7	VOLUME DA CALÇADA A SER CONSTRUÍDA	4,37	m ³
9	CORDÕES DE TRAVAMENTO	5,00	m
11	RAMPA DE ACESSO	2,00	Unid.
12	PISO PODOTÁTIL	12,98	m ²
13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA	2,00	Unid.
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,60	m ²

Via Local 12

1	COMPRIMENTO DA RUA	30,00	m
2	LARGURA DA RUA COM CALÇADA	8,00	m
3	LARGURA DA RUA SEM CALÇADA	5,00	m
4	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	150,00	m ²
5	MEIO FIO A CONSTRUIR	60,00	m
6	ÁREA DA CALÇADA EXISTENTE	0,00	m ²
7	VOLUME DA CALÇADA A SER CONSTRUÍDA	4,37	m ³
9	CORDÕES DE TRAVAMENTO	5,00	m
11	RAMPA DE ACESSO	2,00	Unid.
12	PISO PODOTÁTIL	12,98	m ²
13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA	2,00	Unid.
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,60	m ²


Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira Civil
 CREA: 161559760-3

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1052486-88	Nº SICONV 868155	GESTOR Ministério das Cidades	PROGRAMA Plano Urbano	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO OGU não-PAC
PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Bayeux	MUNICÍPIO / UF Bayeux / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas ruas no município de Bayeux	VALORES CONTRATADOS (R\$)		
OBJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB		REPASSE 1.199.233,72	CONTRAPARTIDA 3.766,28	INVESTIMENTO 1.203.000,00

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Saldo a Reprogramar			Investimento (R\$)
									Repasso (R\$)	Contra-partida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	
1	TOTAL								1.153.598,82 (99,67%)	3.766,28 (0,33%)	-	1.157.365,10 (100,00%)
	Meta 1	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Em Análise	4.049,75	m²	Lote 1	1.153.598,82	3.766,28	-	1.157.365,10
	Sub-Meta 1.1			SERVICIOS PRELIMINARES	Em Análise			Lote 1	5.124,01	16,73	-	5.140,74
	Sub-Meta 1.2			TERRAPLENAGEM	Em Análise			Lote 1	5.812,66	18,98	-	5.831,64
	Sub-Meta 1.3			PAVIMENTAÇÃO	Em Análise			Lote 1	351.441,11	1.147,39	-	352.588,50
	Sub-Meta 1.4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA	Em Análise			Lote 1	2.206,89	7,21	-	2.214,10
	Sub-Meta 1.5			DRENAGEM	Em Análise			Lote 1	789.014,15	2.575,97	-	791.590,12
	Sub-Meta 1.6				Em Análise			Lote 1	-	-	-	-
	2							Lote 1	-	-	-	-
	3							Lote 1	-	-	-	-
	4							Lote 1	-	-	-	-
	5							Lote 1	-	-	-	-
	6							Lote 1	-	-	-	-
	7							Lote 1	-	-	-	-
	8							Lote 1	-	-	-	-

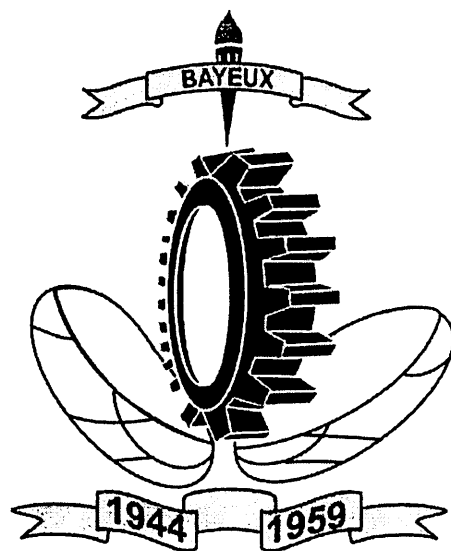
Observações

TOTAL - ETAPA	1	1.153.598,82	3.766,28	-	1.157.365,10
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: Gutemberg Lima Davi
Cargo: Prefeito

Local: Bayeux
Data: 19 de dezembro de 2019

Paula Cristina Araújo Leite
Paula Cristina Araújo Leite
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

ÍNDICE

- 1 - SERVIÇO PRELIMINAR
- 2 - MOVIMENTO DE TERRA
- 3 - PAVIMENTAÇÃO
- 4 - DIVERSOS

Paula Cristina Araújo Leitã
Paula Cristina Araújo Leitã.
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

DADOS DA OBRA

PROJETO: Pavimentação das Rua Projetada 01, Rua Projetada 88, Via Local 10, Via Local 11, Via Local 12, Via Local 13, Via Local 14 e 19, Via Local 15 e 20, Via Local 16, Via Local 17 e 86 no município de Bayeux - PB.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Bayeux - PB

LOCALIZAÇÃO: Município Bayeux, Estado da Paraíba

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: Pavimentação das Rua Projetada 01 (1294,88m²), Rua Projetada 88 (1.775,92m²), Via Local 10 (1.002,16m²), Via Local 11 (1001,84m²), Via Local 12 (1.001,44m²), Via Local 13 (1.399,76m²), Via Local 14 e 19 (2.925,92m²), Via Local 15 e 20 (2.715,36m²), Via Local 16 (426,16m²), Via Local 17 e 86 (1.890,56m²).

FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Bayeux (PB), em conformidade com os projetos técnicos apresentados.

OBJETO DA OBRA

Construção de uma pavimentação em paralelepípedo com meio-fio de pedra granítica e calçada em concreto, com rampas de acessibilidade e sinalização vertical.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão, principalmente em pavimentação de ruas. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação das cinco ruas apresentadas nos projetos.

FISCALIZAÇÃO

Paula Cristina Araújo Leitão
Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior,


Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almoxarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Paula Araújo
Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

A CONSTRUTORA providenciará a instalação de água, energia elétrica, ficando inclusive encarregada de pagar este consumo no decorrer da obra e a última conta após o término da mesma, ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


Paula Cristina Araújo Leit.
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

As presentes especificações técnicas têm como objetivo definir os serviços, materiais e processos construtivos a serem utilizadas na execução da pavimentação no município de Bayeux, Paraíba.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

Placa da obra

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 2,5mx4,0m, devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Serviços topográficos

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos. A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto. Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

Regularização e compactação do subleito

A regularização do subleito será realizada nas áreas a serem pavimentadas, uma vez concluídos os serviços de terraplanagem. A regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura.

Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.


Paula Cristina Araújo Leitu.
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existentes na área a ser regularizada.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será precedida a escarificação geral, na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

No caso de material não aproveitável para subleito, antes da regularização, deverá ser executado o rebaixamento na profundidade estabelecida em projeto e a posterior substituição do material indicado.

3.0 – PAVIMENTAÇÃO

Meio Fio

São limitadores físicos das plataformas das vias. Têm a função de proteger os bordos das faixas de rolamento dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas precipitadas, que tendem a verter neste sentido devido à declividade transversal. Desta forma os meios-fios têm a função de interceptar este fluxo, conduzindo os deflúvios para pontos previamente escolhidos para lançamento.

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento. Serão pré-moldados de concreto, preferencialmente com comprimento mínimo de 1,0 m. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter de 10 cm de largura. Os meios fios serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Pavimentação

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados sobre colchão de areia com espessura de 10cm de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer a condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As juntas serão preenchidas com argamassa de


Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm). O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0cm.

Os meios-fios deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecida em projeto e serão rejuntados com argamassa.

Cordão de meio-fio

Nos locais indicados em projeto, serão executados um cordão de meio-fio em pedra granítica. Serão assentados no sentido transversal do pavimento e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

4.0 – DIVERSOS

Placa de identificação de rua

Deverá ser providenciado placa de identificação para todas as ruas. Terão dimensões de 45x25 cm e colocadas em local de fácil visualização. Serão em chapa esmaltada e suporte de aço galvanizado. Seguirão as mesmas especificações dadas para as placas de sinalização vertical do item 4.3 abaixo.

Caiação de meio-fio

Todo o meio-fio deverá ser pintado (pintura à base de cal). Não serão aceitos partes com pinturas incompletas e/ou com falhas.

Placas de sinalização vertical

Será constituída por dispositivos montados sobre suportes, no plano vertical, por meio dos quais são fornecidas mensagens de caráter permanente e eventualmente variáveis, através de legendas ou símbolos, com o propósito de advertir, indicar ou regulamentar o uso das vias pelos veículos e pedestres da forma mais segura e eficiente, visando o conforto e segurança do usuário e melhor fluxo do tráfego.


Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA 161559760-3



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Inicialmente será feita a marcação da localização dos dispositivos a serem implantados, de acordo com o projeto de sinalização. Após isso, deverá ser escavado uma pequena área para fixação do suporte no terreno. A fixação das placas aos suportes será através de parafusos galvanizados, porcas e contra-porcas.

A implantação da placa deverá ser feita de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem ou sejam deslocados. Serão postas placas de sinalização vertical nos locais indicados em projeto. A placa utilizada será do tipo "PARE".

Limpeza final de obra

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Ao término da obra, deverá ser executada uma varrição geral das faixas de rolamento e das calçadas. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Construtora.

Bayeux (PB), 05 de Julho de 2019.


Paula Cristina Araújo
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	S						6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	S						6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?		N					6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?		N					6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		N	Não se aplica nessa etapa				6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	S						6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	S						5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?		N					6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	S						ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	S						5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	S						5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui	S						6.3.2	

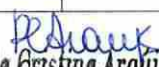

Paula Cristina Araujo Leitão
 Engenheira Civil
 CREA: 161559760-3

		piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?							
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		n					6.12.4
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	s						6.12.7
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	s						6.12.7.3 6.12.7.3.4
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	s						6.12.7.3
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	s						6.12.7.3
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		n					6.12.7.3.1
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?				Não se aplica nessa etapa			6.12.7.3.5
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?		n		Não se aplica nessa etapa			8.2.2.3
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		n		Não se aplica nessa etapa			5.6.4.3 8.2.2.1
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.		n		Não se aplica nessa etapa			6.13.1


 Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira Civil
 CREA: 161559760-3

23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	s					6.6.2.5	
24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	s					6.6.4	
25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	s					6.6.2.1	
26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?		n				6.6.2.1	
27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?		n				6.6.2.1	
28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?		n	Não se aplica nessa etapa			6.9.5	
29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?		n	Não se aplica nessa etapa			6.8.3	
30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?		n	Não se aplica nessa etapa			6.8.7	
31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?		n	Não se aplica nessa etapa			6.8.2	
32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?		n	Não se aplica nessa etapa			6.8.2	
33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?		n	Não se aplica nessa etapa			5.4.4	
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?		n	Não se aplica nessa etapa			6.9.5	
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?		n				6.9.2.1	
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas		n	Não se aplica nessa etapa			6.9	

	extremidades?								
37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?		n	Não se aplica nessa etapa				6.9.4	
38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?		n	Não se aplica nessa etapa				6.9.4.1	
39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		n	Não se aplica nessa etapa				6.10	
40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?		n	Não se aplica nessa etapa				6.10.3.2	
41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?		n	Não se aplica nessa etapa				6.10.4.2	
42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?		n	Não se aplica nessa etapa				6.10.1	
43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313	
46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		n	Não se aplica nessa etapa				6.10.1	
48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313	
49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313	
50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313	
51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313	


 Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira Civil
 CREA: 161559760-3

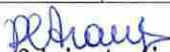
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		n	Não se aplica nessa etapa			ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		n	Não se aplica nessa etapa			5.4.5.2	
	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?		n	Não se aplica nessa etapa			6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?		n	Não se aplica nessa etapa			Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?		n	Não se aplica nessa etapa			Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?		n	Não se aplica nessa etapa			6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?		n	Não se aplica nessa etapa			6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?		n	Não se aplica nessa etapa			Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?		n	Não se aplica nessa etapa			Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?		n	Não se aplica nessa etapa			6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?		n	Não se aplica nessa etapa			5.5.2.3 6.14	
	ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?	s					6.1.1
64		A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?		n				6.1.1	
65		Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?		n	Não se aplica nessa etapa			6.2.1; 6.1.1.1	
66		Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?		n	Não se aplica nessa etapa			6.2.5	
67		Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?		n	Não se aplica nessa etapa			6.2.8	

Paula Cristina Araújo Leitão
Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira Civil
 CREA: 161559780-3

	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?		n	Não se aplica nessa etapa			Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)		n	Não se aplica nessa etapa			6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	s					6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)	s					6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?		n				6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?		n				6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?		n	Não se aplica nessa etapa			6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?		n	Não se aplica nessa etapa			6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?		n	Não se aplica nessa etapa			6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?		n	Não se aplica nessa etapa			6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?		n				6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?	s					6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?		n				5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?		n	Não se aplica nessa etapa			5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa	s					5.2.8.1	


 Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira Civil
 CREA: 161559780-3

		em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?							
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?		n	Não se aplica nessa etapa				6.4.4
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?		n	Não se aplica nessa etapa				5.5.1
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	s						6.6.2.5
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		n	Não se aplica nessa etapa				6.8.3
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		n	Não se aplica nessa etapa				6.6.3 6.9.5
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		n	Não se aplica nessa etapa				6.9.2.1
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?		n	Não se aplica nessa etapa				6.9.2.1; 4.6.5
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?		n	Não se aplica nessa etapa				6.9.4
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?		n	Não se aplica nessa etapa				6.9.4.1
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	s						6.6.2 6.6.4
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?		n	Não se aplica nessa etapa				6.8.7 6.8.8
	94	Os patamares de mudança de direção em	s						6.6.4; 6.8.3


 Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira Civil
 CREA: 161559760-3

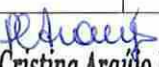
RAMPAS E ESCADAS	95	rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?	s					6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?		n				6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?		n				6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?		n	Não se aplica nessa etapa			6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?		n	Não se aplica nessa etapa			6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?		n	Não se aplica nessa etapa			6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?		n	Não se aplica nessa etapa			5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?		n	Não se aplica nessa etapa			5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		n	Não se aplica nessa etapa			6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?		n	Não se aplica nessa etapa			6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?		n	Não se aplica nessa etapa			6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?		n	Não se aplica nessa etapa			6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		n	Não se aplica nessa etapa			ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?		n	Não se aplica nessa etapa			6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?		n	Não se aplica nessa etapa			ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)		n	Não se aplica nessa etapa			6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em		n	Não se aplica nessa			6.10.1	


 Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira Civil
 CREA: 161559760-3

PLATAFORMAS E ELEVADORES		equipamentos com mais de duas paradas?			etapa				
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		n	Não se aplica nessa etapa				5.4.5.2
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.4
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.4
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?		n	Não se aplica nessa etapa				6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.2
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.2; 6.11.2.3
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		n	Não se aplica nessa etapa				5.4.1
	126	A sinalização visual está associada à		n	Não se aplica				5.4.1

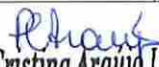

 Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira Civil
 CREA: 101559700-3

GERAL		sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			nessa etapa				
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa			6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?		n	Não se aplica nessa etapa			6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa			6.11.3	
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?		n	Não se aplica nessa etapa			7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?		n	Não se aplica nessa etapa			6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?		n	Não se aplica nessa etapa			7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?		n	Não se aplica nessa etapa			7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?		n	Não se aplica nessa etapa			5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa			4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		n	Não se aplica nessa etapa			6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?		n	Não se aplica nessa etapa			7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		n	Não se aplica nessa etapa			6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?		n	Não se aplica nessa etapa			6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	

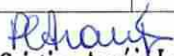

 Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira Civil
 CRFA: 161559760-3

	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	n	Não se aplica nessa etapa			5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	n	Não se aplica nessa etapa			5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?	n	Não se aplica nessa etapa			7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?	n	Não se aplica nessa etapa			7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?	n	Não se aplica nessa etapa			7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?	n	Não se aplica nessa etapa			7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?	n	Não se aplica nessa etapa			7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?	n	Não se aplica nessa etapa			7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?	n	Não se aplica nessa etapa			7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?	n	Não se aplica nessa etapa			7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?	n	Não se aplica nessa etapa			7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?	n	Não se aplica nessa etapa			7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou	n	Não se aplica nessa			7.8.2	

		dispositivo equivalente ?			etapa				
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?		n					7.10.4
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?		n	Não se aplica nessa etapa				7.10.4.3
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				7.10.4.3
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?		n	Não se aplica nessa etapa				7.10.4.3
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?		n	Não se aplica nessa etapa				7.5. m) Figura 14
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				7.11.1
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				7.11.1
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?		n	Não se aplica nessa etapa				7.11.2
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?		n	Não se aplica nessa etapa				7.11.2
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?		n	Não se aplica nessa etapa				7.11.3 7.11.4
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?		n	Não se aplica nessa etapa				7.12.1.2
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?		n	Não se aplica nessa etapa				7.12.1.1
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?		n	Não se aplica nessa etapa				7.12.2 Figura 126


 Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira Civil
 CREA: 161559780-3

	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?	n	Não se aplica nessa etapa			7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?	n	Não se aplica nessa etapa			7.12.3 Figura 126.a).	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ratos fora da área de manobra e transferência?	n	Não se aplica nessa etapa			7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?	n	Não se aplica nessa etapa			7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?	n	Não se aplica nessa etapa			7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?	n	Não se aplica nessa etapa			7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?	n	Não se aplica nessa etapa			7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?	n	Não se aplica nessa etapa			7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?	n	Não se aplica nessa etapa			7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	n	Não se aplica nessa etapa			7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?	n	Não se aplica nessa etapa			7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?	n	Não se aplica nessa etapa			7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?	n	Não se aplica nessa etapa			5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	n	Não se aplica nessa etapa			4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille?	n	Não se aplica nessa etapa			5.4.1	


 Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira Civil
 CREA: 181559760-3

		(instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?							
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?	n	Não se aplica nessa etapa				7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?	n	Não se aplica nessa etapa				7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?	n	Não se aplica nessa etapa				7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?	n	Não se aplica nessa etapa				7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	n	Não se aplica nessa etapa				7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?	n	Não se aplica nessa etapa				7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?	n	Não se aplica nessa etapa				7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre	n	Não se aplica				7.14.3	


 Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira Civil
 CREA: 161559780-3

		0,40 m e 1,20m do piso acabado?			nessa etapa				
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?		n	Não se aplica nessa etapa			7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?		n	Não se aplica nessa etapa			7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?		n	Não se aplica nessa etapa			7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?		n	Não se aplica nessa etapa			7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?		n	Não se aplica nessa etapa			7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?		n				4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?		n	Não se aplica nessa etapa			8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?		n	Não se aplica nessa etapa			5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?		n	Não se aplica nessa etapa			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?		n	Não se aplica nessa etapa			4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?		n	Não se aplica nessa etapa			4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?		n	Não se aplica nessa etapa			8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?		n	Não se aplica nessa etapa			4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície		n	Não se aplica nessa			9.3.1.3	


 Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira Civil
 CPF 1559760-3

		de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			etapa				
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?		n	Não se aplica nessa etapa				9.3.1.4
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?		n	Não se aplica nessa etapa				8.2.1.2
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?		n	Não se aplica nessa etapa				8.2.1.3 5.2.7
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?		n	Não se aplica nessa etapa				8.3.2
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?		n	Não se aplica nessa etapa				8.3.1 8.1
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?		n	Não se aplica nessa etapa				8.4.2
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?		n	Não se aplica nessa etapa				8.4.2
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?		n	Não se aplica nessa etapa				8.4.2
	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?		n	Não se aplica nessa etapa				8.8.3
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?		n	Não se aplica nessa etapa				9.2.1.1
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?		n	Não se aplica nessa etapa				9.2.1.2
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?		n	Não se aplica nessa etapa				9.2.1.2


 Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira Civil
 CREA: 161559760-3

	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?		n	Não se aplica nessa etapa			9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?		n	Não se aplica nessa etapa			9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?		n	Não se aplica nessa etapa			9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?		n	Não se aplica nessa etapa			5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?		n	Não se aplica nessa etapa			9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?		n	Não se aplica nessa etapa			9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?		n	Não se aplica nessa etapa			9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?		n	Não se aplica nessa etapa			9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?		n	Não se aplica nessa etapa			5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?		n	Não se aplica nessa etapa			8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?		n	Não se aplica nessa etapa			8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?		n	Não se aplica nessa etapa			8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e		n	Não se aplica nessa etapa			8.5.2	


 Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira Civil
 CREA: 161559760-3

	1,20 m do piso?			etapa					
231	Os outros modelos (garraão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?		n	Não se aplica nessa etapa					8.5.2
232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?	s							8.5.2

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

Paula
Paula Cristina Araújo Leitão
 Engenheira Civil
 CREA: 161559760-3

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Paula Cristina Araújo Leitão**, brasileira, casada, engenheira civil registrado sob o número 161559760-3, portador do RG 3680769 SSP-PB, CPF 096.936.344-38, Responsável Técnico pelo Projeto de Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas no Município de Bayeux - PB, vinculado ao **contrato de repasse nº 1052486-88**, número **SICONV 866155**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, declaro que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Bayeux (PB), 22 de março de 2019

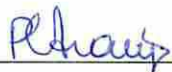


Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161.559.760-3

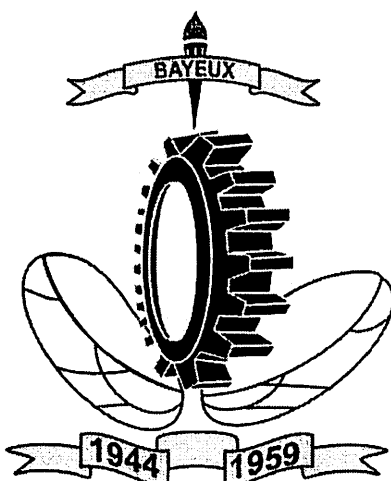
DECLARAÇÃO

Eu, **Paula Cristina Araújo Leitão**, brasileira, casada, engenheira civil registrado sob o número 161559760-3, portador do RG 3680769 SSP-PB, CPF 096.936.344-38, declaro, para os devidos fins, que o projeto em anexo de "Pavimentação em diversas ruas do município de Bayeux-PB", em processo de análise na GIGOV/JP sob o SICONV N° 866155, foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução nº 180, de 26.08.05, e de "Sinalização Horizontal" - Volume IV, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução nº 236, de 11.05.07, e que está de acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto.

João Pessoa, 22 de março de 2019.



Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

**MEMORIAL DE CÁLCULO E
ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA DE
DRENAGEM**

Sumário

1. Introdução	2
2. Subdivisão da área e traçado.....	2
3. Elementos constituintes do sistema de drenagem	2
3.2 Bocas-de-lobo	2
3.3 Poços de Visita.....	4
3.4 Galerias	5
4. Procedimentos de segurança durante realização dos serviços.....	7
5. Manutenção do sistema de drenagem.....	7

1. Introdução

A microdrenagem urbana pode ser definida como o conjunto de técnicas a serem aplicadas para a contenção e o controle do escoamento superficial das águas de chuva nas áreas dos lotes e dos loteamentos. São mecanismos simples, cuja missão é a de controlar as vazões através de um sistema de condutos pluviais.

Neste contexto, serão apresentados os procedimentos convencionais utilizados no projeto de uma rede deste tipo. O dimensionamento de uma rede de águas pluviais é baseado nas seguintes etapas:

- i) Subdivisão da área e traçado;
- ii) Determinação das vazões que afluem à rede de condutos;
- iii) Dimensionamento da rede de condutos.

2. Subdivisão da área e traçado

Durante o processo de subdivisão da área e traçado, alguns cuidados foram tomados:

- i) Por se tratar de uma bacia hidrográfica muito pequena ($A \ll 5,0$ ha), considerar-se-á a área total para dimensionamento da vazão máxima e assim encontrar o diâmetro das galerias;
- ii) Os trechos em que o escoamento se dê apenas nas sarjetas serão identificados por meio de setas;
- iii) As galerias pluviais serão lançadas no eixo central do leito carroçável, recebendo ligações de bocas-de-lobo de ambos os passeios;
- iv) A solução mais adequada em cada rua é estabelecida economicamente em função da sua largura e condições de pavimentação.

3. Elementos constituintes do sistema de drenagem

3.1 Sarjetas

Os bordos do pavimento terão uma inclinação mais acentuada que a parte central e, desta maneira, funcionará como sarjeta e conduzirá as águas pluviais para as bocas-de-lobo.

3.2 Bocas-de-lobo

A captação do escoamento superficial das sarjetas para as galerias pluviais é feita por intermédio das bocas-de-lobo. As bocas-de-lobo devem ser localizadas de maneira a conduzirem adequadamente as vazões superficiais para as galerias. Nos pontos mais baixos do

sistema viário deverão ser necessariamente colocadas bocas-de-lobo a fim de se evitar a criação de zonas mortas com alagamento e águas paradas.

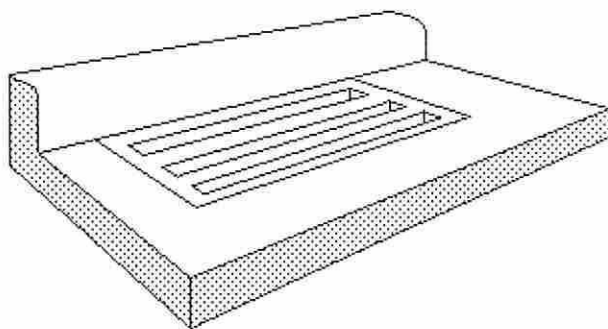


Figura 1. Exemplo de boca-de-lobo com grelha.

Como a lâmina d'água é inferior à altura da guia, a equação utilizada para descobrir a capacidade de engolimento da boca-de-lobo será a seguinte:

$$Q = 1,655 \times P \times y^{1,5}$$

onde,

Q - vazão máxima de engolimento da boca-de-lobo (m³/s);

P - perímetro da abertura da grelha, descontando os lados pelos quais a água não entra, como por exemplo, o lado junto à face do meio-fio (m);

y - nível d'água próximo à abertura da boca-de-lobo (m).

Considerando que todas as bocas-de-lobo utilizadas são iguais, as capacidades de engolimento para cada uma delas também serão. Sendo P = 1,72 m (1,00 + 2x0,36) e y = 0,12 m, o valor encontrado foi de 0,11833094 m³/s, mas na prática esse valor é um pouco diferente.

Considerando que pode existir alguma obstrução por detritos, irregularidades no pavimento e alguns outros fatores mais, é aconselhável utilizar um fator de redução da capacidade de engolimento das bocas-de-lobo, como mostrado na tabela abaixo:

Localização na sarjeta	Tipo de Boca de Lobo	% permitida sobre o valor teórico
Ponto Baixo	De guia	80
	Com grelha	50
	Combinada	65
Ponto Intermediário	guia	80
	grelha longitudinal	60
	grelha transversal	60
	ou longitudinal com barras transversais	
	combinadas	
		110% dos valores indicados para a grelha correspondente

Tabela 1. Fator de redução para bocas-de-lobo

O fator de redução encontrado para ponto baixo foi de 50%, já que o tipo de boca-de-lobo utilizado foi o com grelha. A capacidade real de engolimento será dada pela multiplicação da vazão máxima teórica de engolimento da boca-de-lobo pelo fator de redução encontrado, resultando em $0,05916547 \text{ m}^3/\text{s}$.

Considerando agora o valor acima encontrado, podemos locar uma quantidade correta de bocas-de-lobo ao longo das vias para que toda a água pluvial seja escoada adequadamente pelas sarjetas até encontrarem uma boca-de-lobo no seu caminho, sem que haja problema algum de transbordamento de água durante esse processo. Esse valor foi encontrado para cada rua dividindo a vazão total pela vazão de engolimento da boca-de-lobo escolhida, arredondado para um número par inteiro. Sendo assim, foi encontrada a quantidade necessária para cada rua conforme lista abaixo:

Qnt. $0,587519907/0,05916547 = 9,93 = 18 \text{ BOCAS}$

3.3 Poços de Visita

Além de proporcionar acesso aos condutos para sua manutenção, os poços de visita também funcionam como caixas de ligação aos ramais secundários. Portanto, sempre deve haver um poço de visita onde houver mudanças de seção, de declividade ou de direção nas tubulações e nas junções dos troncos aos ramais.

Geralmente, os poços são construídos de concreto, tijolos, blocos de concreto ou metal corrugado. O fundo do poço é, geralmente, de concreto e possui uma canaleta de seção semicircular para o escoamento da água. Os ramais podem ser ligados diretamente ao poço ou pode-se, através de uma queda externa, ligá-los ao fundo do poço. Quando a queda exceder 60 cm, normalmente, adota-se esta última solução.

A inclinação mínima de ligação entre a tubulação de saída da boca de lobo para o PV deve ser de 15%.

As tampas dos poços, assim como as molduras onde se encaixam, devem ser de ferro fundido com peso variando entre 90 kg (quando submetidas a tráfego leve) e 270 kg (em vias principais). As tampas não podem ser lisas para evitar que os veículos derrapem ao trafegar sobre elas.

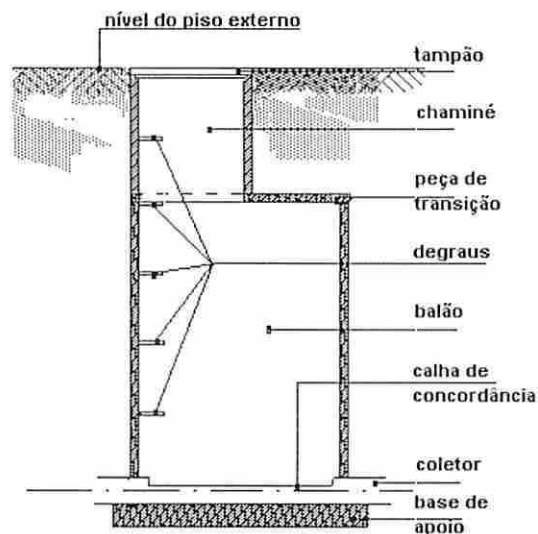


Figura 3. Exemplo de poço de visita

3.4 Galerias

O traçado das galerias deve ser desenvolvido simultaneamente com o projeto das vias públicas e parques, para evitar imposições ao sistema de drenagem que geralmente conduzem a soluções mais onerosas. Deve haver homogeneidade na distribuição das galerias para que o sistema possa proporcionar condições adequadas de drenagem a todas as áreas da bacia. Deve-se estabelecer a solução economicamente mais viável, sempre que possível.



Figura 4. Instalação de galeria

Um dos métodos mais utilizados para esse dimensionamento é o "Método Racional", indicado para bacias hidrográficas de até 2,0 km². Entretanto, para bacias muito pequenas ($A \lll 2,0 \text{ km}^2$) este método não é indicado e a falta de informações necessárias para este cálculo pode resultar num sistema de drenagem superdimensionado. Por isso, foi utilizado um método empírico mais simples, porém com maior precisão para o caso em questão.

A área de contribuição para o sistema de drenagem foi encontrada através de trabalho topográfico realizado *in loco*. Foram encontradas diferentes bacias para cada rua. Porém, nem toda essa área irá contribuir para o dimensionamento da drenagem subterrânea, pois devemos nos atentar a três fatores:

- i. Uma parcela da precipitação infiltra diretamente no solo;
- ii. Outra parcela da precipitação passa pelo processo de evaporação;
- iii. Uma parcela da precipitação que cai na área das casas e comércios não consegue chegar nas ruas pelo escoamento superficial.

Sendo assim, será considerado uma contribuição total de 60% da área da bacia hidrográfica para o dimensionamento do sistema de drenagem.

Para o caso mais extremo do município, iremos considerar uma precipitação de 120,59 mm ocorrendo em um intervalo de tempo de 3 horas. Sendo assim, temos:

- Área de contribuição para drenagem subterrânea: $70\% \times (50.500,00\text{m}^2) = 35.350,00\text{m}^2$
- Altura média da chuva: **68,00 mm**;
- Tempo médio de duração: **3 horas = 10.800 s**

Logo, o volume total a ser considerado será de:

- $\text{Volume} = 35.350 \times 0,13421 = 4.744,32\text{m}^3$ de precipitação

Portanto, a vazão será dada por:

- $Q = 4.744,32/10.800 = 4,14 \text{ m}^3/\text{s}$

Sabendo que a velocidade máxima admissível em galerias de concreto é igual a 5 m/s e considerando o escoamento com seção plena, temos:

- $A = 4,14/5,00 = 0,828 \text{ m}^2$

Assim, encontramos o diâmetro necessário:

- $D = \sqrt{(4,0 \times 0,828)/\pi} = 1,026\text{m}$

4. Procedimentos de segurança durante realização dos serviços

Durante a execução da obra de drenagem, haverá escavação a céu aberto, assim, algumas medidas devem ser tomadas a fim de evitar acidentes. Deve ser feito um escoramento das valas, evitando assim escorregamento de material.

A empresa contratada deve ser responsável por toda a sinalização de segurança, durante a execução da obra. Levando em consideração que trata-se de uma obra em área de passagem pública, deve-se tomar cuidado tanto com pedestres, quanto com veículos.

Deve-se sinalizar tanto os locais de intervenção, quanto os operários e materiais utilizados.

Também é importante que haja um acesso alternativo durante a intervenção da rua, devendo-se evitar o bloqueio total de passagem de veículos e pedestres.

5. Manutenção do sistema de drenagem

Inspeção para cada estrutura:

Sarjetas: inspecionar pontos de acesso, superfície na área, identificar danos ou bloqueios. Inspecionar revestimento e se existe obstrução causada por acúmulo de resíduos e sedimentos (a cada 60 dias).

Bocas de Lobo, bueiros, galerias e canais abertos e fechados: inspecionar pontos de acesso, superfície na área, identificar danos ou bloqueios. Inspecionar revestimento e se existe obstrução causada por acúmulo de resíduos e sedimentos (a cada 60 dias).

Procedimento de limpeza:

Sarjetas: Limpar sedimentos acumulados e resíduos sólidos diariamente, de forma contínua.

Bocas de lobo, bueiros, galerias e canais abertos e fechados: Limpar sedimentos acumulados e resíduos sólidos a cada 60 dias, com atenção nos períodos de chuva.

Uma vez que toda sujeira é levada pelas águas das chuvas diretamente para as galerias, deve-se fazer uma desobstrução das galerias de águas pluviais sempre que for necessário, a fim de prevenir as inundações nos períodos chuvosos. Este serviço deve

ser realizado por uma empresa especializada e cabe à Prefeitura responsabilizar-se pela contratação.

Obs: depósito de material de entulho deve ser feito a jusante das ruas, para evitar novo acúmulo.

Procedimentos de manutenção (quando verificar necessidade):

Sarjetas: Reparar/substituir elementos danificados ou vandalizados, refazer revestimento.

Bocas de lobo, bueiros, galerias e canais abertos e fechados: Reparar/substituir elementos danificados ou vandalizados, refazer revestimento.

Bayeux (PB), 05 de Julho de 2019.

Capacidade de condução do escoamento pelas sarjetas (Equação de Manning)

Rua	Inclinação transversal da sarjeta	Nível d'água h _{max} (m)	Largura da sarjeta L _s (m)	Largura inclinada (m)	Área do escoamento (m ²)	Perímetro molhado (m)	Cotas do terreno (m)		Comprimento da via (m)	Declividade longitudinal da via (m/m)	Coeficiente de Manning	Vazão teórica da sarjeta (m ³ /s)	Velocidade (m/s)	Fator de redução (tabelas)	Capacidade real da sarjeta (m ³ /s)
							Montante	Juante							
Rua Projetada 01 (TRECHO 01 - E00 a E03+10,00)	0,03	0,15	0,80	0,81394103	0,06	0,96394103	55,07	52,97	70,00	0,03	0,02	0,08161107	1,360184499	0,8	0,130577712
Rua Projetada 01 (TRECHO 02 - E03+10,00 a E08+1,86)	0,03	0,15	0,80	0,81394103	0,06	0,96394103	55,07	53,60	91,86	0,016002613	0,02	0,059605165	0,993419409	0,8	0,0953568263
Via Local 86 (E00 a E07)	0,03	0,15	0,80	0,81394103	0,06	0,96394103	54,01	52,33	140,00	0,012	0,02	0,051615373	0,860256211	0,8	0,082584596
Via Local 17 (Trecho 02 - E07 a E11+16,32)	0,03	0,15	0,80	0,81394103	0,06	0,96394103	54,01	53,72	84,32	0,003439279	0,02	0,027632625	0,460543751	0,8	0,0442122
Via Local 19 (Trecho 01 - E00 a E08)	0,03	0,15	0,80	0,81394103	0,06	0,96394103	54,36	52,33	160,00	0,0126875	0,02	0,053073346	0,884555773	0,8	0,084917354
Via Local 14 (Trecho 02 - E08 a E18+5,74)	0,03	0,15	0,80	0,81394103	0,06	0,96394103	54,36	53,03	205,74	0,00646447	0,02	0,037883919	0,631398646	0,8	0,06061427
Via Local 20 (Trecho 01 - E00 a E08)	0,03	0,15	0,80	0,81394103	0,06	0,96394103	53,97	52,02	160,00	0,0121875	0,02	0,052017055	0,866950913	0,8	0,083227288
Via Local 15 (Trecho 02 - E08 a E16+19,42)	0,03	0,15	0,80	0,81394103	0,06	0,96394103	53,97	52,62	179,42	0,007524245	0,02	0,040871437	0,681190609	0,8	0,065394298
Rua Projetada 88 (Trecho 01 - E00 a E10+19,49)	0,03	0,15	0,80	0,81394103	0,06	0,96394103	53,58	51,99	219,49	0,007241066	0,2	0,004010326	0,06683876	0,8	0,006416521
Via Local 13 (Parte 1) (Trecho 01 - E00 a E04+3,24)	0,03	0,15	0,80	0,81394103	0,06	0,96394103	54,70	52,88	83,24	0,021864488	0,2	0,006567197	0,116119953	0,8	0,011147516
Via Local 13 (Parte 1) (Trecho 02 - E04+3,24 a E06+5,26)	0,03	0,15	0,80	0,81394103	0,06	0,96394103	54,70	54,22	179,42	0,00675287	0,2	0,002437102	0,04061836	0,8	0,003899363
Via Local 13 (Parte 2) (Trecho 01 - E00 a E02+8,71)	0,03	0,15	0,80	0,81394103	0,06	0,96394103	54,17	53,82	48,71	0,007185383	0,2	0,003994049	0,056567485	0,8	0,006390479
Via Local 12 (Trecho 01 - E00 a E06+5,18)	0,03	0,15	0,80	0,81394103	0,06	0,96394103	55,00	53,64	125,18	0,010864355	0,2	0,004911232	0,081853862	0,8	0,007857971
Via Local 11 (Trecho 01 - E00 a E06+5,23)	0,03	0,15	0,80	0,81394103	0,06	0,96394103	54,94	53,03	125,23	0,015251936	0,2	0,005819035	0,09698391	0,8	0,009310455
Via Local 10 (Trecho 01 - E00 a E01)	0,03	0,15	0,80	0,81394103	0,06	0,96394103	53,81	53,65	20,00	0,008	0,2	0,004214378	0,070239625	0,8	0,006743004
Via Local 10 (Trecho 02 - E01 a E06+5,27)	0,03	0,15	0,80	0,81394103	0,06	0,96394103	53,81	53,04	105,27	0,007314525	0,2	0,004029781	0,057163024	0,8	0,00644765
Via Local 16 (Trecho 01 - E00 a E02+13,27)	0,03	0,15	0,80	0,81394103	0,06	0,96394103	53,81	53,04	105,27	0,007314525	0,2	0,004029781	0,057163024	0,8	0,00644765

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Objeto/Programa: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM BAYEUX - PB
Repasse: R\$ 1.203.000,00
Contrato: 1052486-88

MÉTODO RACIONAL

RUA	Largura da rua da rua(m)	Área da rua (m ²)	Área de contribuição pluvial (m ²)	Coefficiente de escoamento da rua	Coefficiente de escoamento do lote	Tempo de concentração (min)	Intensidade de precipitação (mm/h)	Área de drenagem (km ²)	Vazão (m ³ /s)	Vazão que chega menos a capacidade real da sarjeta (m ³ /s)
Rua Projetada 01 (TRECHO 01 - E00 a E03+10,00)	5,00	350,00	800,00	0,7	0,5	10	104,83427	0,0008	0,013076754	-0,117500958
Rua Projetada 01 (TRECHO 02 - E03+10,00 a E08+1,86)	5,00	459,30	600,00	0,7	0,5	10	104,83427	0,0006	0,010259554	-0,085108709
Via Local 86 (E00 a E07)	5,00	700,00	5390,00	0,7	0,5	10	104,83427	0,00539	0,082154053	-0,000430544
Via Local 17 (Trecho 02 - E07 a E11+16,32)	5,00	421,60	2500,00	0,7	0,5	10	104,83427	0,0025	0,038853271	-0,005679491
Via Local 19 (Trecho 01 - E00 a E08)	5,00	800,00	5200,00	0,7	0,5	10	104,83427	0,0052	0,079815504	-0,005101851
Via Local 14 (Trecho 02 - E08 a E18+5,74)	5,00	1028,70	12100,00	0,7	0,5	10	104,83427	0,0121	0,181847012	0,121232742
Via Local 20 (Trecho 01 - E00 a E08)	5,00	800,00	2700,00	0,7	0,5	10	104,83427	0,0027	0,042941496	-0,040285792
Via Local 15 (Trecho 02 - E08 a E16+19,42)	5,00	897,10	4500,00	0,7	0,5	10	104,83427	0,0045	0,069933682	0,004539383
Rua Projetada 88 (Trecho 01 - E00 a E10+19,49)	5,00	1097,45	3360,00	0,7	0,5	10	104,83427	0,00336	0,05378367	0,047367149
Via Local 13 (Parte 1) (Trecho 01 - E00 a E04+3,24)	5,00	416,20	5300,00	0,7	0,5	10	104,83427	0,0053	0,079480715	0,0683332
Via Local 13 (Parte 1) (Trecho 02 - E04+3,24 a E06+19,49) <i>Paula Cristina Araújo Leitão</i>	5,00	897,10	1800,00	0,7	0,5	10	104,83427	0,0018	0,029719286	0,025819923

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3

Via Local 13 (Parte 2) (Trecho 01 - E00 a E02+8,71)	5,00	243,55	2200,00	0,7	0,5	0,519934112	10	104,83427	0,0022	0,033336429	0,02694595
Via Local 12 (Trecho 01 - E00 a E06+5,18)	5,00	625,90	4300,00	0,7	0,5	0,525412615	10	104,83427	0,0043	0,065844125	0,057986155
Via Local 11 (Trecho 01 - E00 a E06+5,23)	5,00	626,15	4000,00	0,7	0,5	0,527070026	10	104,83427	0,004	0,061443563	0,052133108
Via Local 10 (Trecho 01 - E00 a E01)	5,00	100,00	200,00	0,7	0,5	0,566666667	10	104,83427	0,0002	0,003302978	-0,003440026
Via Local 10 (Trecho 02 - E01 a E06+5,27)	5,00	526,35	1800,00	0,7	0,5	0,545251144	10	104,83427	0,0018	0,028603368	0,022155718
Via Local 16 (Trecho 01 - E00 a E02+13,27)	6,00	631,62	14500,00	0,7	0,5	0,508348346	11	104,83427	0,0145	0,214821379	0,208373728

CURVA IDF (JOÃO PESSOA - PB)

B	n	m	K	Tr	t
5	0,398	0,087	290	2	10
I=	104,8342727	mm/h			

Fonte: "Chuvas Intensas no Estado da Paraíba"

João Pessoa é o município mais próximo com uma curva IDF definida, por isso foi escolhido para o dimensionamento da sarjeta!

OK

Capacidade da Sarjeta MAIOR que a vazão que chega ao fim da rua
Capacidade da Sarjeta MENOR que a vazão que chega ao fim da rua

REDIMENSIONAR

Paula
Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
AV. Liberdade, 3.720 - Centro
08.924.581/0001-60

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Eu, Gutemberg de Lima Davi, no cargo de Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, inscrito sob o CPF:013.414.894-00 e RG:2840378-SSP/PB, DECLARO, sob a pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que está APROVADO o Projeto de Engenharia de Implantação de Pavimentação e Drenagem, referente ao Contrato de Repasse nº 1052486-88/2018 pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

Bayeux, 13 de Dezembro de 2019.


Gutemberg de Lima Davi
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
AV. Liberdade, 3.720 - Centro
08.924.581/0001-60

DECLARAÇÃO QUANTO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Eu, Gutemberg de Lima Davi, no cargo de Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, inscrito sob o CPF:013.414.894-00 e RG:2840378-SSP/PB, DECLARO para os devidos fins, que quanto ao abastecimento de água potável nas ruas contempladas no projeto de engenharia do Contrato de Repasse nº 1052486-88, se dá através de rede de abastecimento de água, onde confirmo que a manutenção é de inteira responsabilidade da Companhia de Águas e Esgotos (CAGEPA).

Bayeux, 13 de Dezembro de 2019.


Gutemberg de Lima Davi
Prefeito Constitucional



DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Declaro que as obras provenientes dos recursos, no âmbito do Programa Planejamento Urbano - Pavimentação e Drenagem no Município de Bayeux-PB - Ministério das Cidades, objeto do CT N° 1052486-88/2018 estão localizadas em área de intervenção de USO COMUM DO POVO e PERTENCEM À PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Bayeux - PB, 22 de Março de 2019.



Gutemberg de Lima Davi
Prefeito



DECLARAÇÃO DO REGIME CONSTRUTIVO

Declaro para os devidos fins junto a Caixa Econômica Federal/GIGOV, que o regime construtivo das obras provenientes dos recursos, no âmbito do Programa Planejamento Urbano - Pavimentação e Drenagem - Município de Bayeux -PB - Ministério das Cidades - PB, objeto do CT N° 1052486-88/2018 serão executadas na forma de empreitada por preço unitário.

Bayeux - PB, 22 de Março de 2019.


Gutemberg de Lima Davi
Prefeito



DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁVEIS

Declaramos, para fins de comprovação junto A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que as obras provenientes dos recursos, no âmbito do Programa Planejamento Urbano - Pavimentação e Drenagem - Município de Bayeux -PB – Ministério das Cidades, objeto do CT N° 1052486-88/2018 possuem solução viável para os serviços de iluminação pública, coleta de lixo, abastecimento d'água e esgotamento sanitário.

Bayeux – PB, 22 de Março de 2019.


Gutemberg de Lima Davi
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

DECLARAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Eu, Gutemberg de Lima Davi, portador do CPF: 013.414.894-00, Prefeito Constitucional do Município de Bayeux (PB), declaro para devidos fins que a Prefeitura Municipal de Bayeux (PB) se responsabilizará pela conservação e manutenção periódica dos dispositivos de sinalização viária do projeto "Pavimentação em diversas ruas do município de Bayeux - PB" referente ao contrato de repasse 1052486-88/ SICONV 866155, firmado entre a Prefeitura e o Ministério das Cidades pela CAIXA Econômica Federal.

Bayeux (PB), 22 de março de 2019.



Gutemberg de Lima Davi
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

DECLARAÇÃO DE NÃO DESONERAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que o projeto de "Pavimentação em diversas ruas do município de Bayeux - PB", através do contrato de repasse 1052486-88, SICONV 866155 do Ministério das Cidades, teve o orçamento elaborado utilizando os preços não desonerados de acordo com a data-base informada na planilha orçamentária e que a mesma é a mais viável para a administração pública.

Bayeux (PB), 22 de março de 2019.

Gutemberg de Lima Davi
Prefeito Municipal

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

DECLARAÇÃO DE ISS

DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que no município de Bayeux - PB é cobrada a alíquota de 5% referente ao ISS (imposto sobre serviço de qualquer natureza) que incide no serviço de mão-de-obra correspondente à 40% do valor total da obra, equivalendo então a 2% do valor total da obra.

Bayeux (PB), 22 de março de 2019.



Gutemberg de Lima Davi
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

DECLARAÇÃO

Eu, Gutemberg de Lima Davi, portador do CPF: 013.414.894-00, Prefeito Constitucional do Município de Bayeux (PB), declaro para devidos fins que a Prefeitura Municipal de Bayeux (PB) se responsabilizará por qualquer demolição de calçada, retirada de árvores e remoção de afloramentos rochosos que forem necessárias nas ruas a serem pavimentadas, para atender ao projeto referente ao contrato de repasse 1052486-88 SICONV 866155, firmado entre a prefeitura e o ministério das cidades intermediado pela Caixa Econômica Federal.

Bayeux (PB), 22 de março de 2019.



Gutemberg de Lima Davi
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Declaro que o Projeto de Pavimentação atende aos critérios de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em conformidade com as legislações pertinentes.

Bayeux, 06 de Janeiro de 2020.

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE VISITA TÉCNICA

Tendo em vista que o Projeto em questão se trata de uma área com várias residências, quadra e edificações multifamiliares, com intensa circulação de fluxo de veículos e pessoas, no qual será necessário um planejamento para execução dos serviços e assim não trazer prejuízo aos usuários da localidade, considera-se que esta etapa é de fundamental importância para que os licitantes examinem e tomem conhecimento prévio dos detalhes e características técnicas do objeto, cujas particularidades podem influir no custo, na elaboração de propostas e na execução da obra. De qualquer forma, orienta-se que sejam respeitadas as determinações das normas pertinentes, a exemplo do que se apresenta a seguir:

Lei 8.666/93, que dispõe:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;”

Acórdão nº 4.968/2011, da Segunda Câmara do TCU:

“A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados,

R. Araújo
Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto”.

Trecho do Acórdão nº 906/2012, do Plenário do TCU:

“Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescente acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o que preconiza o art. 3ª caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, sendo suficiente a declaração dos licitantes de que conhece as condições locais para a execução do objeto”.

Bayeux, 06 de Janeiro de 2020.

Paula Cristina Araújo Leitão

Paula Engenheira Civil
CREA 161559760-3

Paula Cristina Araújo Leitão
Eng. Civil
CREA-PB: 161.559.760-3



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Ao avaliar o parcelamento, ou não do objeto, identificamos que o objeto a ser licitado tem apenas uma funcionalidade, viabilidade econômica, localização, permitindo a utilização do mesmo canteiro de obras, sendo assim, não há necessidade de parcelar os objetos.

Bayeux, 06 de Janeiro de 2020.

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3

Paula Cristina Araújo Leitão
Eng. Civil
CREA-PB: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUSTIFICATIVA DE SUBCONTRATAÇÃO

Diante do objeto "PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO", a ser licitado de média complexidade, temos alguns serviços comuns à construção civil e outros que necessitam de mão de obra especializada, com isso algumas empresas necessitarão terceirizar serviços complexos para construção do objeto.

Dessa forma os serviços deste contrato poderão ser subcontratados, desde que não ultrapassem os 30% previstos na legislação.

Bayeux, 06 de Janeiro de 2020.


Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161.559.760-3

Paula Cristina Araújo Leitão
Eng. Civil
CREA- PB: 161.559.760-3



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Acórdão 655/2016 – TCU indica serem o atestado do CREA o documento apto a fazer prova da capacidade técnica do profissional, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), que tem competência para regulamentar os procedimentos relacionados à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Acervo Técnico (CAT).

O Item de maior relevância na curva ABC do orçamento é o item (TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015) de maior representatividade, com 6,95% no total da planilha orçamentária.

Ressalta-se que as quantidades dos itens referentes a serviços iguais e/ou similares foram somadas para definição dos serviços na curva ABC. Nesse sentido, a escolha dos serviços levou em consideração tanto a relevância financeira quanto a técnica, viabilizando os serviços de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação.

• **TÉCNICO - PROFISSIONAL**

Deve-se comprovar que possui em seu quadro profissional, detentor de atestado e/ou Registro de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de acervo Técnico) emitida pelo CREA, até a data da recepção dos envelopes, para execução de serviços com características semelhantes ao

objeto deste certame licitatório, descritas a seguir, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei federal nº8.666/93 e suas alterações.

- TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 1000 MM. JUNTA RÍGIDA. INSTALADO EM

Cristina Araújo Leitão
Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA: 161559700-3



PREFEITURA DE
BAYEUX
Fé, Esperança e Trabalho

**LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO
E ASSENTAMENTO. AF_12/2015**

A comprovação exigida acima dar-se através de cópia da carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, contrato de prestação de serviços ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional e com cópia de um documento que comprove a assinatura do mesmo.

• TÉCNICO - OPERACIONAL

Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante conforme preceitua o §1º do art. 30 da Lei 8.666/93, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do responsável técnico emitida pelo CREA por execução dos serviços semelhantes, limitada exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação, descritas a seguir:

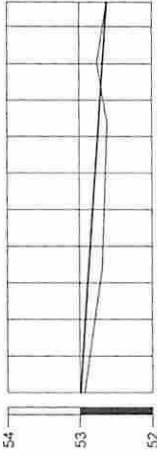
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

A comissão Especial de Licitação não aceitará a apresentação por parte das licitantes de atestados de Capacidade Técnica Parcial, para fins de comprovação do item supramencionado.

Bayeux, 23 de Janeiro de 2020.

Paula Cristina Araújo Leite
Engenheira Civil
CREA: 161559760-3

Perfil Longitudinal
Escala: H.....1/5.000 V.....1/500



ESTACAS	E0	E1	E2	E02+13.27
COTAS (m) TERRENO	52.93	52.67	52.66	52.62
COTAS (m) PROJETO	52.99	52.85	52.71	52.62
TERRAPLENAGEM	52.79	52.65	52.51	52.42

COTA DE TERRAPLENAGEM
COTA DO TERRENO
COTA DO PROJETO



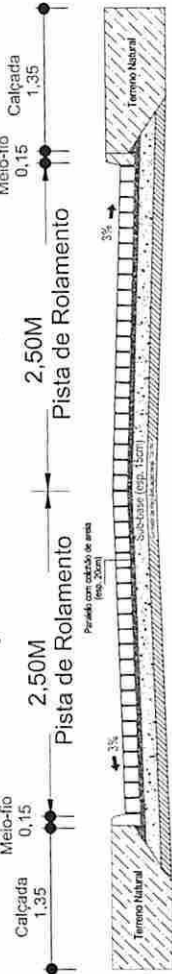
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

- LEGENDA:
- MEIO EXISTENTE
 - MEIO PROJETO (150m)
 - EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS
 - CALÇADA A CONSTRUIR
 - PLAÇAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO
 - CALÇADA A CONSTRUIR
 - MADEIRA EXISTENTE
 - CALÇADA EXISTENTE
 - CALÇADA EXISTENTE A DEMOLIR
 - CALÇADA EXISTENTE A DECONTAMAR
 - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
 - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
 - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
 - ESTRADA
 - CINTURÃO DE TRAVAMENTO
 - POSTE EXISTENTE
 - PIÇÃO DE VISTA

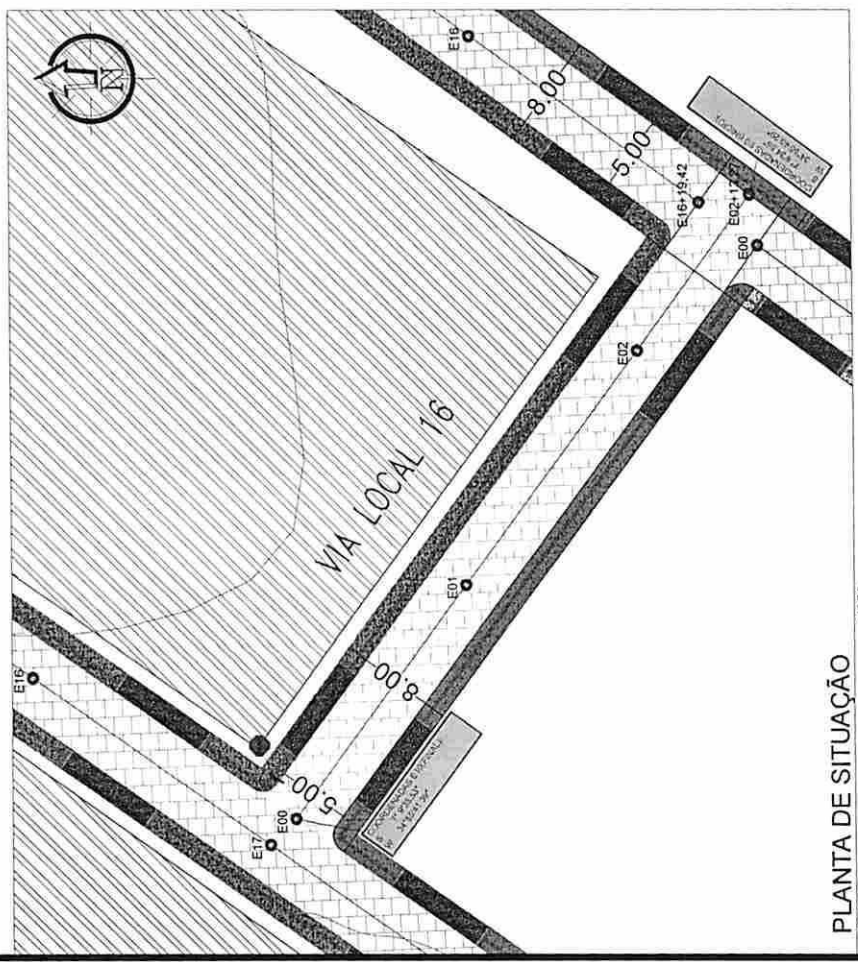
VIA LOCAL 16

COMPRIMENTO DA RUA: 53,27M
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 5,00M
ABERTURA DE RUAS: 0,00M
MEIO-FIO A CONSTRUIR: 96,54M
CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 0,00M
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 266,35M²
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0,00M²
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0,00M²
CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0,00M²
CALÇADA A CONSTRUIR: 93,07M²
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 04 UND

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



DETALHAMENTO DA SEÇÃO
SEM ESCALA



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:250

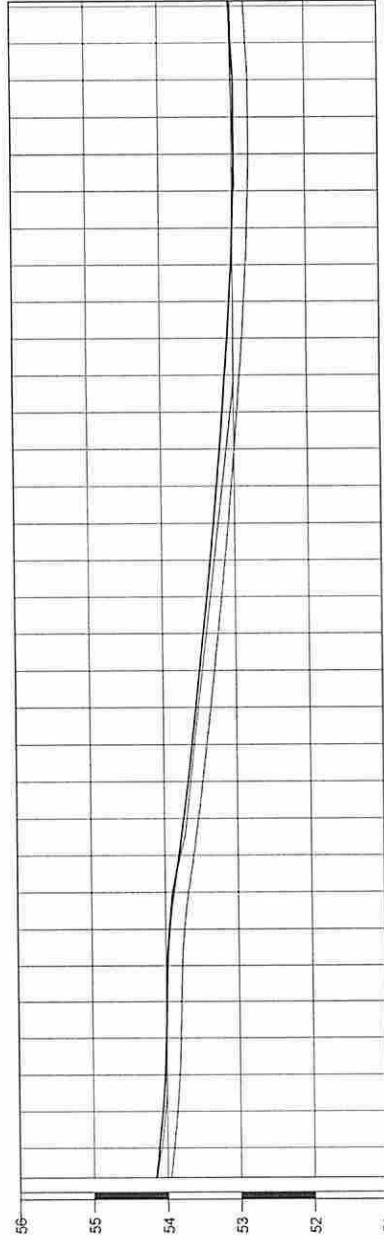
PAVIMENTAÇÃO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS
CONTRATO: 1052465-88
ENDEREÇO: VIA LOCAL 16
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

RESPONSÁVEL	RUBRICA	ÁREA DO TERRENO E EIXO DA PAVIMENTAÇÃO	DATA
DESENHO			JUL/2019
CÓPIA			
REVISÃO			
VISTO			
PRANCHA	DESENHO/ESCALA		

01 / 10

Via Local 14
 Perfil Longitudinal
 Escala: H.....1/6.000 V.....1/600



ESTACAS	51	E11	E12	E13	E14	E15	E16	E17	E18	E18+5.74
COTAS (m) TERRAPLENAGEM	54.01	53.74	53.94	53.68	53.45	53.24	53.08	52.79	52.78	52.83
COTAS (m) PROJETO	54.21	53.94	53.68	53.45	53.24	53.04	53.08	52.99	52.98	53.03
COTAS (m) TERRENO	54.25	53.95	53.63	53.40	53.16	53.04	53.00	52.97	53.01	53.03

— COTA DE TERRAPLENAGEM
 — COTA DO TERRENO
 — COTA DO PROJETO

PROPRIETÁRIO:
 ENGENHEIRO:
 CONSTRUTOR:

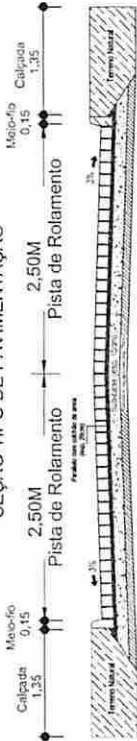
PAVIMENTAÇÃO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
 CONTRATO: 1052486-88
 ENDEREÇO: VIA LOCAL 14
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

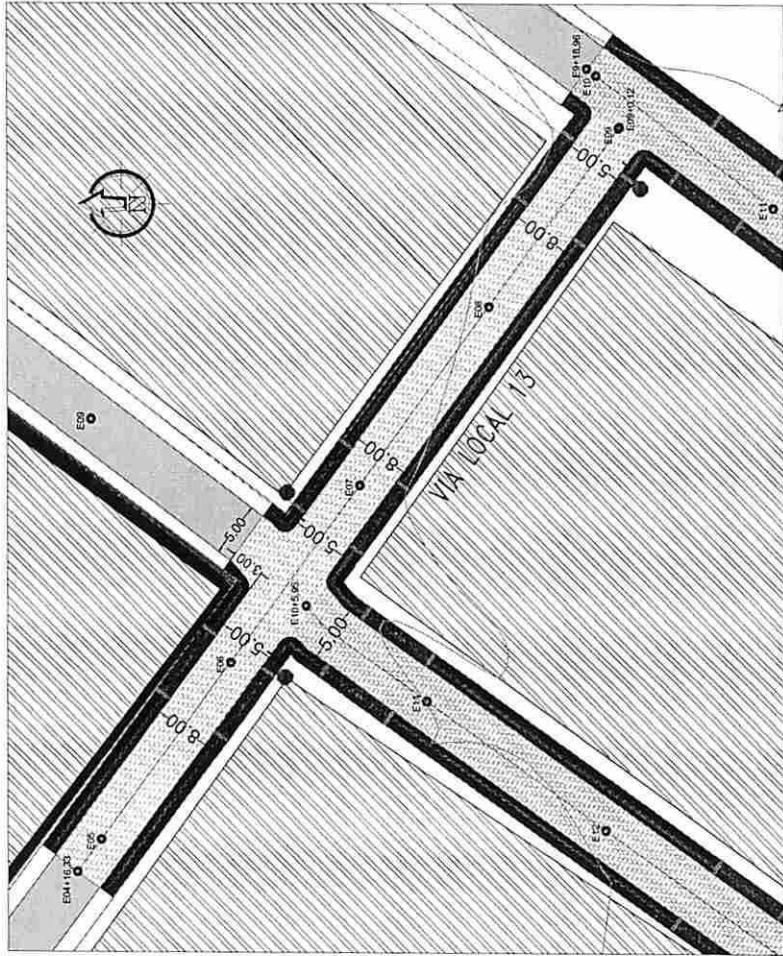
RESPONSÁVEL	RUBRICA	ÁREA DO TERRENO	
DESENHO		ÁREA DA CONDIÇÃO DE PROJETO	
CÓPIA		ÍNDICE DE APROVAÇÃO	
VISTO		REVISÃO	DATA
FRANCHA		01	JUL 2019

6 / 10

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



DETALHAMENTO DA SEÇÃO SEM ESCALA



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/250

LEGENDA:

- MURTO EXISTENTE
- MURTO ACERVO (Pav)
- EIXO DA PAVIMENTAÇÃO DE PARALELELOS
- FAIXA A CONSTRUIR
- PUNTO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO
- CALÇA A CONSTRUIR
- MANUVA EXISTENTE
- CALÇA EXISTENTE
- CALÇA EXISTENTE A SER REMOVIDA
- CALÇA EXISTENTE A SER RECONSTRUIDA
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO A SER RECONSTRUIDA
- PAVIMENTAÇÃO A SER RECONSTRUIDA NO MODO CONTÍNUO
- ESTACA
- CANTÃO DE TRATAMENTO
- POSTO EXISTENTE
- NOVO DE VOZAR

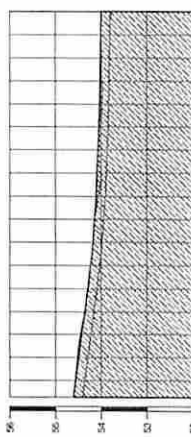
- VIA LOCAL 13
- COMPRIMENTO DA RUA: 83,79 M
- LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 5,00M
- ABERTURA DE RUAS: 10,00M
- MEIO-FIO A CONSTRUIR: 169,58M
- CINTURÃO DE TRATAMENTO: 10,00M
- ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 4,33 05M²
- ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0,00M²
- CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0,05 M²
- CALÇADA EXIST. A CONSTRUIR: 163,98M²
- RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 00 UND



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

RUA PROJETADA 13

Perfil Longitudinal
Escala: H_{vert}1/5.000 V_{hor}1/600



ESTACAS	E00	E05	E10	E15	E20	E25	E30	E35	E40	E45	E50	E55	E60	E65	E70	E75	E80	E85	E90	E95	E100	
COTAS (m) TERRENO	54,77	54,77	54,99	54,97	54,99	54,97	54,97	54,97	54,94	54,94	54,99	54,99	54,99	54,99	54,99	54,99	54,99	54,99	54,99	54,99	54,99	54,99
COTAS (m) PROJETO	54,96	54,96	54,96	54,96	54,96	54,96	54,96	54,96	54,96	54,96	54,96	54,96	54,96	54,96	54,96	54,96	54,96	54,96	54,96	54,96	54,96	54,96

COTA DE TERRAPLENAGEM
COTA DO TERRENO
COTA DO PROJETO

PAVIMENTAÇÃO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELELOS

CONTRATO: 102/2008-05

ENDEREÇO: VIA LOCAL 13

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATEUX

RESPONSÁVEL: RUBERICA

DESENHADO: []

CORRIGIDO: []

REVISADO: []

DATA: []

PROJETA: []

DESENHISTA: []

PROJETA: []

DESENHISTA: []

PROJETA: []

DESENHISTA: []

PROJETA: []

DESENHISTA: []

PROJETA: []

DESENHISTA: []

PROJETA: []

DESENHISTA: []

PROJETA: []

DESENHISTA: []

PROJETA: []

DESENHISTA: []

06/10

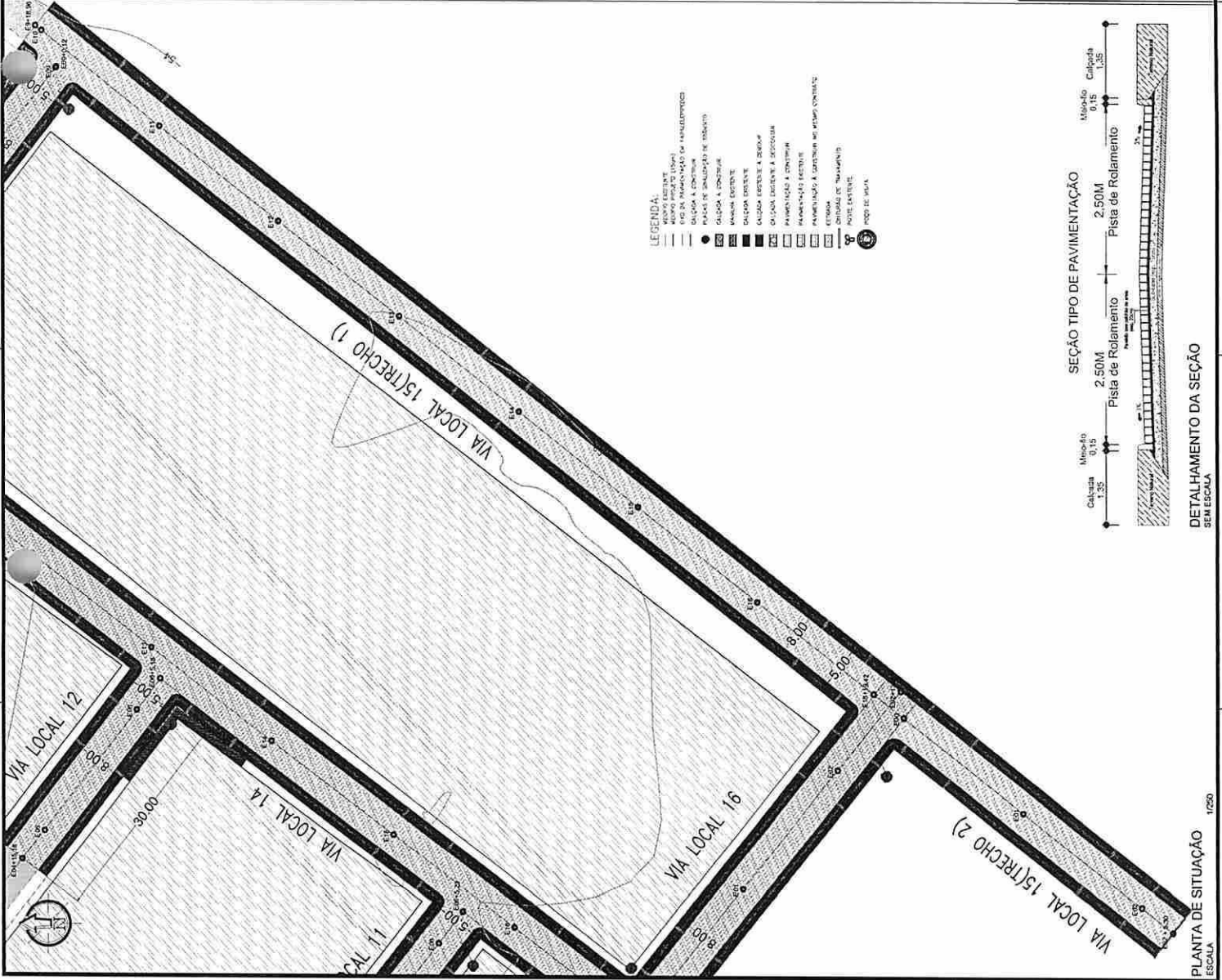


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

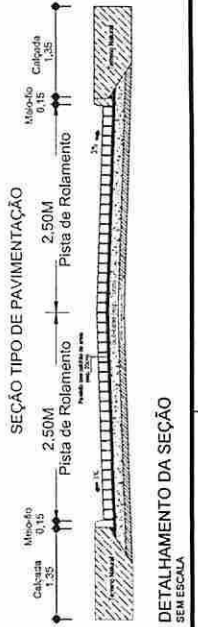
VIA LOCAL (RECHOS 1)
 COMPLEMENTO DA ALA 13,40M
 COMPLEMENTO DA ALA 13,40M
 ASPIRADOR DE ÁGUA 2,00M
 ÁREA DE MANUTENÇÃO 27,50M
 ÁREA DE MANUTENÇÃO 27,50M
 JANELA DE PAVIMENTAÇÃO 70,20M
 CALÇADA EXIST. (CONTOUR) 2,00M
 CALÇADA EXIST. (CONTOUR) 2,00M
 CALÇADA A CONSTRUIR 2,00M
 CALÇADA A CONSTRUIR 2,00M
 MANUSEIO ACIDENTALIDADE 28,10M

VIA LOCAL (RECHOS 2)
 COMPLEMENTO DA ALA 23,50M
 COMPLEMENTO DA ALA 23,50M
 ASPIRADOR DE ÁGUA 2,00M
 ÁREA DE MANUTENÇÃO 60,00M
 ÁREA DE MANUTENÇÃO 60,00M
 JANELA DE PAVIMENTAÇÃO 220,20M
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO 220,20M
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO 220,20M
 CALÇADA EXIST. (CONTOUR) 2,00M
 CALÇADA EXIST. (CONTOUR) 2,00M
 CALÇADA A CONSTRUIR 2,00M
 CALÇADA A CONSTRUIR 2,00M
 MANUSEIO ACIDENTALIDADE 28,10M

PAVIMENTAÇÃO	
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
CONTATO	10200848
INDICADOR	VIA LOCAL 15
PROPRIETÁRIO	PROPOSTA MUNICIPAL DE BARRAS
RESPONSÁVEL	FRIBURCA
ESCRITÓRIO	
CORRELAÇÃO	
VERSO	
PRIMEIRA	EXERCÍCIO ESCALA
DATA	09/10/14
REVISÃO	11

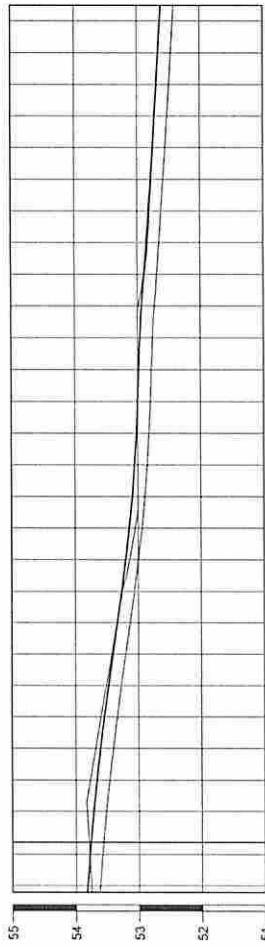


- LEGENDA:
- PISO EM MANUTENÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS
 - PISO EM MANUTENÇÃO (LIVRO)
 - CALÇADA A CONSTRUIR
 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TUBO
 - CALÇADA A CONSTRUIR
 - MANUSEIO ACIDENTALIDADE
 - CALÇADA EXISTENTE
 - CALÇADA EXISTENTE A 200MM
 - CALÇADA EXISTENTE A 200MM
 - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
 - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
 - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR EM MÊSOS CONTRA
 - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR EM MÊSOS CONTRA
 - CANTO
 - CANTO DE MANUSEIO
 - POSTE EXISTENTE
 - POSTO DE SINAL



PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESCALA 1:750

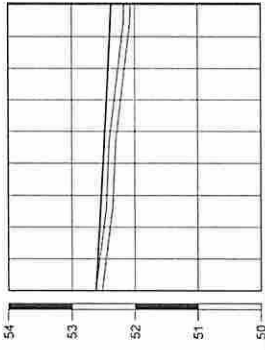
Perfil Longitudinal
Escala: H.....1/5.000 V.....1/500



ESTACAS	COTAS (m)	TERRAPLENAGEM	COTA DO TERRENO	COTA DO PROJETO
E10	53,51	53,82	53,74	53,75
E11	53,43	53,83	53,72	53,72
E12	53,16	53,36	53,37	53,37
E13	52,91	53,11	53,00	53,00
E14	52,79	52,99	53,00	53,00
E15	52,67	52,87	53,84	53,84
E16	52,53	52,73	53,73	53,73
E17	52,42	52,82	52,82	52,82
E18 + 19,42				

==== COTA DE TERRAPLENAGEM
 - - - - COTA DO TERRENO
 _____ COTA DO PROJETO

Perfil Longitudinal
Escala: H.....1/5.000 V.....1/500



ESTACAS	COTAS (m)	TERRAPLENAGEM	COTA DO TERRENO	COTA DO PROJETO
E0	52,42	52,62	52,62	52,62
E1	52,32	52,50	52,42	52,42
E2	52,10	52,40	52,20	52,20
E3	52,06	52,37	52,16	52,16

==== COTA DE TERRAPLENAGEM
 - - - - COTA DO TERRENO
 _____ COTA DO PROJETO

PROPRIETÁRIO _____
 ENGENHEIRO _____
 CONSTRUTOR _____

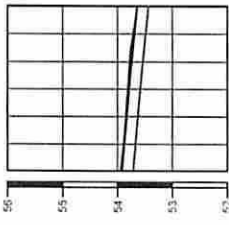
PAVIMENTAÇÃO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
 CONTRATO: RUA PROJETADA 15 E 20
 ENDEREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYeux

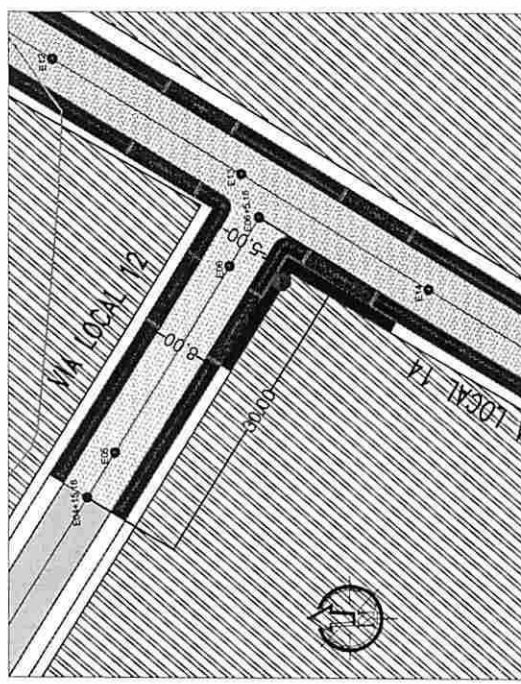
RESPONSÁVEL	RUBRICA
DESENHO	
CÓPIA	
VISTO	
PRANCHA	DESENHO/ESCALA
	10/10
	10/10
	10/10
	10/10
REVISÃO	DATA
01	03.07.2018

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
 CONTRATO: RUA PROJETADA 15 E 20
 ENDEREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYeux

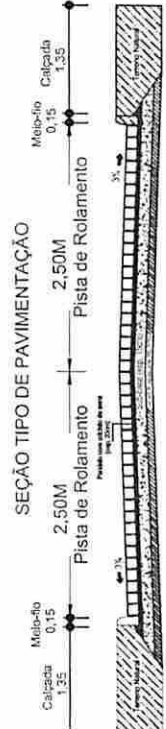
Via Local 12
 Perfil Longitudinal
 Escala: H.....1/5.000 V.....1/500



ESTACAS	CO-TAS (m) TERRENO	CO-TAS (m) PROJETO	CO-TAS (m) TERRAPLENAGEM
E0+15.18	55.05	53.91	53.71
E3.90	53.90	53.87	53.07
E3.72	53.64	53.68	53.46
E6+51.19	53.44	53.64	53.44



PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESCALA 1/250



SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
 ESCALA 1/250

- VIA LOCAL 12
 COMPRIMENTO DA RUA: 30,00M
 LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 5,00M
 ABERTURA DE RUAS: 0,00M
 MEIO-FIO A CONSTRUIR: 60,00M
 CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 150,00M²
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 5,00M²
 ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0,00M²
 CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0,00M²
 CALÇADA A CONSTRUIR: 0,55M²
 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 02,37M²
 02 UNID

- LEGENDA:
- MEIO EXISTENTE
 - MEIO PROJETO (15m)
 - CO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
 - CALÇADA A CONSTRUIR
 - FAIXA DE ROLAMENTO DE TRAVAMENTO
 - MEIO EXISTENTE
 - MEIO PROJETO
 - CALÇADA EXISTENTE
 - CALÇADA EXISTENTE A DEMOLIR
 - CALÇADA EXISTENTE A CONSTRUIR
 - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
 - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR NO MEIO CONTRITO
 - ESTRADA
 - ENTRADA DE TRAVAMENTO
 - POSTE EXISTENTE
 - POSTE DE VISTA

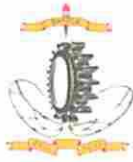


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO:
 ENGENHEIRO:
 CONSTRUTOR:

PAVIMENTAÇÃO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
 CONTRATO: 152-068-8
 ENGENHEIRO: VAL LOCAL 12
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVEXU
 RESPONSÁVEL: RUBERCA
 DESENHO: RUBERCA
 CÓPIA: -
 VISTO: -
 DATA: MAR/2019
 REVISÃO: -
 DATA: -
 PRONOME: KSENHOESCALA
 05/18



LICENÇA DE INSTALAÇÃO – N.º003/2019

A SEMABY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.129, de 22 de dezembro de 1988, artigo 9º, inciso VI, e de acordo com a Lei 1.360 de 30/09/2014 que regulamenta o Licenciamento Ambiental, estabelecido no código ambiental Lei 1.008 de 30 de outubro de 2006, e de conformidade com o que estabelece a Lei complementar 140/2011 e a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental Nº 3458/2013, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social

Prefeitura Municipal de Bayeux

Local Atividade Licenciada

Ruas Projetadas Nº 086; 088 e 101. Vias Locais Nº10;11;12;13;14;15;16;17;18;19 e 20. Loteamento Conjunto Antônio Mariz. Bairro Comercial Norte.

CNPJ / CPF

08.924.581/0001 - 60

Atividade Licenciada

Implantação de Pavimentação em Via Pública Urbana no Município de Bayeux - PB

II – CONDICIONANTES

1. A cópia deste documento só terá validade com autenticação do cartório;
2. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente, conforme Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do município;
3. Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SEMABY e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
4. Esta licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMABY Nº 049/2019, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emenda nem rasuras;

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 22/03/2020

Bayeux, 22/ 03/ 2019



[Handwritten signature]
22/03/19



III – CONDICIONANTES

5. Implantar a obra conforme projeto apresentado no processo de licenciamento na SEMABY;
6. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados na implantação da obra, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto;
7. Qualquer alteração de uso pretendido deverá ser informada previamente ao órgão licenciador, SEMABY;
8. Apresentar em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da referida Licença Ambiental as publicações de emissão das respectivas Licenças no Diário Oficial do Estado ou em Jornal de Grande Circulação, sob pena de perda de validade;
9. O não cumprimento das condicionantes supracitadas acarretará em cancelamento da licença ambiental, bem como a aplicação das demais sanções cabíveis.